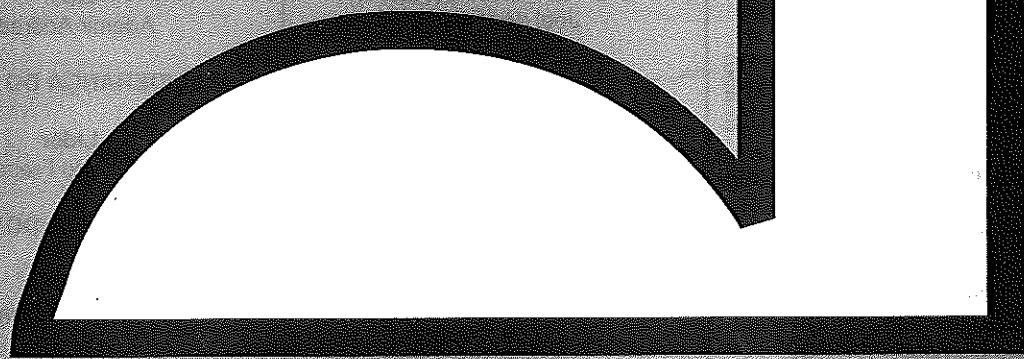




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 199

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sámiy – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odaclir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 103, de 1996, que autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.	17540
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 77, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.....	17540
---	-------

Nº 78, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.....	17541
---	-------

Nº 79, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.....	17541
---	-------

3 – ATA DA 179ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1996

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 52, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, que altera a redação do art. 94, para estabelecer	
--	--

a escolha de juízes e desembargadores por sistema eletivo.....	17542
3.2.2 – Requerimento	
Nº 1.018, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Sr. Ministro de Minas e Energia as informações que menciona.....	17544
3.2.3 – Comunicação da Presidência	
Inclusão na pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 31.10.96, quinta-feira, das seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995, Projetos de Lei do Senado nºs 293, de 1995, 68 e 92, de 1996, e dos Requerimentos nºs 1.004, 1.005 e 1.011, de 1996.	17544
3.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADOR LÚDIO COELHO – Problema indígena no Brasil, e em especial no Mato Grosso. Desalojamento de 50 famílias na grande colônia de Dourados, para instalar os índios.....	17544
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Razões para a apresentação do Requerimento de nº 1.018/96, de informações ao Ministro de Minas e Energia, sobre a existência de novas jazidas minerais em Carajás.....	17545
SENADOR ERNANDES AMORIM – Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministro de Relações Exteriores sobre o movimento de internacionalização da Amazônia.....	17546
SENADOR NEY SUASSUNA – Morte de 34 bebês no Hospital Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.	17550
SENADOR PEDRO SIMON – Parabenizando a criação do jornal <i>Se7e Dias da Semana</i> .	17550
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Comentando proposta do Ministro do Planejamento, sobre a possibilidade do uso de parte do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos trabalhadores em fundos de investimentos no Programa Nacional de Desestatização.....	17552

SENADOR VALMIR CAMPELO – Enaltecendo o trabalho desenvolvido pela Embrapa, através do Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia – CENARGEN, voltado para o melhoramento genético de animais domésticos.....	17553	mento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 101/96, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final	17574
3.2.5 – Requerimentos		Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	17576
Nº 1.019, de 1996, de autoria do Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministro da Justiça informações que menciona.....	17555	Ofício nº S/87, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$1.473.396,40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – União da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 102/96, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	17577
Nº 1.020, de 1996, de autoria do Senador Emandes Amorim, solicitando ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores informações que menciona.....	17556	Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	17578
Nº 1.021, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando que não seja realizada sessão do Senado Federal no dia 28.10.96, nem haja expediente em sua Secretaria. Aprovado.	17560	Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Aprovado, sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4— PLEN, lidas e destacadas nesta oportunidade, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra a Sra. Marina Silva, os Srs. José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Carlos Patrocínio, Sebastião Rocha, Artur da Távola, Epitacio Cafeteira e Roberto Freire, tendo encaminhado declaração de voto o Sr. Levy Dias. À Comissão Diretora para redação final.....	17579
3.2.6 – Comunicação da Presidência		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996. Aprovada. À promulgação..	17594
Recebimento de pedido de prorrogação da licença concedida, por motivo de doença, ao Senador Alexandre Costa, por mais cento e oitenta dias, a partir de 7 de novembro de 1996. Aprovada.....	17560	Requerimento nº 972, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, cujo prazo já se encontra esgotado. Aprovado.	17595
3.3 – ORDEM DO DIA		Requerimento nº 979, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco. Aprovado...	17595
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Samey, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Aprovado o projeto original com dispositivos do substitutivo, nos termos do parecer de plenário proferido nesta oportunidade pelo Sr. Lúcio Alcântara, tendo usado da palavra o Sr. Pedro Simon, a Sra. Emilia Fernandes e o Sr. Ramez Tebet. À Comissão Diretora para redação final.	17560		
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996. Aprovada. À sanção.....	17567		
Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências. Aprovado, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Artur da Távola, a Sra. Emilia Fernandes e os Srs. Pedro Simon, José Fogaça e Lauro Campos. À sanção.	17567		
Ofício nº S/86, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$250.106,84, cujos recursos serão destinados ao desenvolvi-			

Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências. Votação adiada para o dia 30 do corrente, nos termos do Requerimento nº 1.030, de 1996, após usar da palavra o Sr. Pedro Simon.	17595	positivo do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões.	17601
Requerimento nº 981, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências. Aprovado.	17596	Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996 (nº 217/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.....	17606
Requerimento nº 982, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso. Aprovado.	17596	Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1996 (nº 194/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Tv Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.....	17610
3.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia	17596	Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	17613
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Ocupação de Serra Pelada pelas Forças Armadas e pela Polícia Federal com vistas à retirada dos garimpeiros daquele local.....	17596	Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1996 (nº 101/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.....	17617
3.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	17596	4.2.2 – Parecer Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências.	17620
SENADOR ODACIR SOARES – Preocupação com a proibição pura e simples do trabalho infantil pelo governo federal, sem que se viabilizem outras possibilidades para a sobrevivência do menor e de sua família.	17598	4.2.3 – Ofício Nº 39/96, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, na forma da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....	17622
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Solicitando o apoio da Casa para a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1996, de sua autoria, que proíbe a comercialização de brinquedos que imitem armas verdadeiras, bem como daquelas que disparam projéteis por pressão.	17599	4.2.4 – Comunicações da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	17622
3.4 – ENCERRAMENTO		Abertura de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 89 a 92, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão.	17622
4 – ATA DA 180ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1996			
4.1 – ABERTURA			
4.2 – EXPEDIENTE			
4.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados			
Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1996 (nº 3.074/92, na Casa de origem), que altera dis-			

4.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Importantes benefícios econômicos e sociais para a Região Centro-Oeste, que resultarão da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Questionando a conveniência da instituição do horário de verão, tendo em vista os transtornos acarretados a diversos segmentos da população brasileira.

4.2.6 – Requerimentos

Nº 1031, de 1996, de autoria do Presidente da Comissão Especial Temporária destinada a examinar o problema da dívida interna pública, Senador Humberto Lucena, solicitando do Ministério da Fazenda as informações que menciona.

Nº 1032, de 1996, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995.

4.2.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.

Recebimento do Ofício nº 3.150/96, de 24 do corrente, do Banco Central do Brasil, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas nos meses de agosto e setembro de 1996. (Diversos nº 89, de 1996)

4.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Desempenho do PDT nas últimas eleições municipais. Conclamando os Srs. Parlamentares a debaterem o papel do Orçamento Geral da União na diminuição das desigualdades regionais. Críticas às medidas adotadas pelo governo, que visam a contenção do déficit público, em detrimento das conquistas do funcionalismo.

SENADOR IRIS REZENDE – Manifestando o reconhecimento e homenagem àqueles que direta e indiretamente contribuíram para a construção da cidade de Goiânia, destacadamente ao ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira. Crescimen-

to e realizações da cidade de Goiânia nestes 50 anos de existência, em prol de sua população.

17629

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentando reportagem do jornal *Gazeta Mercantil* de hoje, sobre a sinalização do governo federal em dar andamento ao projeto de garantia de renda mínima voltado para educação. Necessidade de aceleração dos estudos sobre o programa de renda mínima. Registrando o parecer sobre o substitutivo ao projeto de garantia de renda mínima, relatado pelo Deputado Germano Rigotto.

17632

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Comemoração dos 60 anos de criação da boneca Emilia, personagem das estórias de Monteiro Lobato. Entretenimento dos livros de Monteiro Lobato. Visão crítica do mundo inspirada na leitura das obras daquele escritor.

17641

SENADOR GERALDO MELO – Homenagens pelo falecimento do Prefeito de Mossoró/RN, Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado.

17645

SR. PRESIDENTE – Associando-se às homenagens póstumas ao Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado.

17646

SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO – Justificando a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, de sua autoria e outros Senhores Senadores, que reduz para dezenas anos a idade para imputabilidade penal. Alerta para uma iminente catástrofe em Serra Pelada, caso ocorra a retirada dos garimpeiros.

17646

SENADOR NEY SUASSUNA – Comunicando a distribuição de publicação em defesa de uma reforma política ampla.

17648

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – O mito da democracia racial no Brasil.

17649

SENADOR ROMERO JUCÁ – Tragédia da morte de 32 recém-nascidos na maternidade pública do Estado de Roraima. Criticando a barganha política dos contratos públicos para higienizar os hospitais de Roraima. Preocupação com a condução da questão de retirada dos garimpeiros de Serra Pelada.

17651

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Exaltando as idéias e as obras literárias de combate à fome do médico Josué de Castro.

17653

SENADOR EDISON LOBÃO – Solução dada pelo governo ao problema de Serra Pelada.

17655

4.2.9 – Requerimento

Nº 1.033, de 1996, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado, ex-Senador da República e ex-Deputado Federal por três vezes e Prefeito de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado.

17655

4.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva brasileira, e dá outras providências.

4.2.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Posicionamento contrário do Partido dos Trabalhadores à reeleição dos atuais ocupantes de cargos executivos. Defendendo a agilização da tramitação da proposta de emenda à Constituição que fixa novo modelo para emissão de medidas provisórias.

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações relativas à Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de sua autoria e outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências.

4.3 – ENCERRAMENTO**5 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 23-10-96 (repúblicação)..... 17660

Do Sr. Gilvan Borges, proferido na sessão de 23-10-96 (repúblicação). 17668

6 – ATA DE COMISSÃO

16ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 17 de outubro de 1996. 17670

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 518 e 519, de 1995 (Repúblicação).... 17671

Nºs 1.231 a 1.233, de 1996. 17671

8 – MESA DIRETORA**9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

17656

17656

17658

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1996

Autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Fumas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, subsidiária da Eletrobras, a realizar o Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro,

que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de *royalties* aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1996.
– Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 77, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento

do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com as seguintes características:

a) **valor:** R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) **taxa de juros:** 12% a.a. (doze por cento ao ano);

c) **comissão de inspeção e supervisão:** 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) destinação dos recursos: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) condições de pagamento:

- **do principal:** em trinta e seis parcelas mensais, após quinze meses de carência;

- **dos juros:** trimestralmente, durante a carência e mensalmente, durante a amortização;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1996

Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 78, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) encargos: 10,5% a.a. (dez vírgula cinco por cento ao ano);

c) remuneração básica do capital: TJLP ajustada pelo fator de redução de 6% a.a. (seis por cento ao ano) conforme Resolução nº 2.131, de 1994, do Conselho Monetário Nacional - CMN;

d) comissão de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

e) condições de pagamento:

- **do principal:** em trinta e seis prestações mensais, após vinte e quatro meses de carência;

- **dos juros:** trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

f) cronograma de liberação de recursos: oito parcelas trimestrais;

g) destinação dos recursos: implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife;

h) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1996. – Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Odacir Soares, Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 79, DE 1996

Suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, bem assim do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, e, mais, o art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1996. – Senador **Odacir Soares**, Primeiro-Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência

Ata da 179ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 24 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Ernandes Amorim, Ney Suassuna,
Eduardo Suplicy e Joel de Hollanda.*

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Artur da Távola _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emilia Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Emanueld Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilvan Borges _ Henrique Loyola _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Bianco _ José Bonifácio _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Serra _ Júlio Campos _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Mauro Miranda _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simón _ Ramez Tebet _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 59. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 1996

Altera a redação do art. 94, para estabelecer a escolha de juízes de desembargadores por sistema eletivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, eleitos diretamente pelos membros das respectivas classes, na forma da lei.

Parágrafo único. Recebido o resultado da eleição, o tribunal o enviará ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, nomeará o eleito".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição busca alterar o sistema do chamado "quinto constitucional", inserido no art. 94 da Constituição vigente, e, pela primeira vez em nossa história republicana, dar peso e consistência efetivos à participação dos advogados e dos membros do Ministério Público na formação dos tribunais de segunda instância.

Para não nos alongarmos na perspectiva histórica desse importante instituto, refiramos que a Constituição de 1946, no inciso V do seu art. 124, já trazia a regra segundo a qual:

"na composição de qualquer tribunal, um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, com dez anos, pelos menos, de prática forense. Para cada vaga, o tribunal, em

sessão e escrutínio secretos, votará lista tríplice. Escolhido um membro do Ministério Público, a vaga seguinte será preenchida por advogado."

Com pequenas alterações redacionais, mas preservando a essência do sistema, a Constituição de 1967 também garantiu o quinto constitucional aos membros dessas duas classes, isso em seu art. 136, IV. A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, manteve a redação em seu art. 144, IV. A Emenda Constitucional nº 7/77, com pequenas correções redacionais, assegurou a manutenção desse sistema.

É de se notar que, desde o primeiro enfoque, o quinto constitucional tem sido composto a partir de lista tríplice formada pelos próprios tribunais, em votação da qual apenas seus membros participam. Advogados e membros do Ministério Pùblico viam o mecanismo funcionar ao longe, sem nele poderem intervir diretamente.

Com a Constituição de 1988, um primeiro movimento foi feito no sentido de dar-se àquelas classes um direito de participação efetiva no processo. Determina o *caput* do art. 94 do texto vigente que os "órgãos de representação das respectivas classes" foram listas sétuplas dos nomes que pretendem para as vagas do quinto nos tribunais de segundo grau. Essas listas são reduzidas a tríplices pelas próprias Cortes e enviadas ao Poder Executivo, que escolhe um nome para a vaga.

Os poderes decisórios estão situados, assim, no Poder Judiciário, que elimina três dos nomes que lhe foram submetidos, e no Poder Executivo, que elimina outros dois. Advogados e Ministro Público limitam-se a enumerar os seis nomes da lista original. A valorização dessas laboriosas classes e as novas perspectivas, razões e orientações que injetam nos juízos coletivos são perdedoras nesse processo.

Eis o motivo desta proposta de emenda à Constituição.

A invocação é a consubstanciada na previsão de preenchimento das vagas de desembargador dos Tribunais de Justiça e de juiz dos Tribunais Regionais Federais, na parte referente ao quinto constitucional, por eleição direta, da qual participem todos os membros dessas duas categorias. O nome do eleito será comunicado ao tribunal respectivo e formalizado por este ao chefe do Poder Executivo competente, para a nomeação.

Vê-se claramente que fica resguardada a pureza da manifestação das classes envolvidas, num sistema sem desvios e que se presta a realizar a reali-

dade das aspirações de advogados e membros do parquet.

Obtem-se, assim, o avanço definitivo rumo ao reconhecimento da importância desses profissionais na formação do Direito, cujo sopro de renovação jurídica de que são portadores torna-se, a cada dia, mais importante para a prestação jurisdicional no Brasil.

Os elevados méritos desta proposta são explícitos por si, pelo que cremos na sua aprovação nesta Parlamento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. —
José Ignácio Ferreira — Lucídio Portella — Freitas Neto — Ramez Tebet — Epitácio Cafeteira — Lúdio Coelho — Onofre Quinan — Carlos Patrocínio — José Agripino — Mauro Miranda — Sandra Guidi — Nabor Júnior — Artur da Távola — Carlos Bezerra — Lúcio Alcantara — Regina Assumpção — Ademir Andrade — Júlio Campos — Lauro Campos — Geraldo Melo — Jáder Barbalho — Gerson Camata — Valmir Campelo — Elcio Alvares — Jefferson Péres — Beni Veras — Humberto Lucena — Pedro Simon — Antonio Carlos Valadares — Silva Júnior — José Bonifácio — José Eduardo Vieira — Henrique Loyola.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Pùblico, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Diante da entrevista dada pelo Brigadairo Ivan Frota ao Jornal **O Estado de Minas** publicada em sua edição desta quarta-feira, 23-10-96, e da nota divulgada pela Companhia Vale do Rio Doce-CVRD confirmando a existência de mineralizações, em profundidade, em 2 (dois) dos 6 (seis) furos abertos no projeto Igarapé-Baia, no município do Paraoepebas-PA, província mineral de Carajás, detalhar quais os minérios encontrados, qual o teor de sua pureza, quais as chances desta descoberta representar uma promissora jazida?

2. Em face dessa nova descoberta e considerando esse novo modelo de prospecção, como ficam os direitos minerais da CVRD em áreas potenciais, com as mesmas características dessa onde ocorrem as mineralizações dentro do projeto Igarapé-Baia, pertencentes a CVRD?

3. Que providências estão sendo adotadas pelo Governo para garantir que, em caso de venda da CVRD, a nação brasileira venha a receber os Royalties provenientes das descobertas de outras jazidas que possam ocorrer em sítios similares a este que estão sendo pesquisados pela companhia?

4. Quanto já foi gasto no desenvolvimento dessa nova tecnologia de avaliação e prospecção de jazidas minerais? Qual o valor estimado dessa nova tecnologia? Ele está computado no preço final da companhia?

5. Considerando essa nova descoberta, estaria o governo cogitando a retirada da CVRD do Programa Nacional de Desestatização-PND?

Justificação

Nesta quarta-feira, 23-10-1996, do jornal **O Estado de Minas** publicou denúncia do brigadeiro Ivan Frota segundo a qual a Companhia Vale do Rio Doce e a Docegeo – Rio Doce Geologia teriam descoberto fortes indícios que apontavam para a existência de uma grande jazida de "ouro associada a cobre" no projeto Igarapé-Baia, no município Paraoepebas, na província mineira de Carajás, no Estado do Pará.

Em face da notícia, o Vice-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado da CVRD, Anastácio Fernandes Filho, confirmou, através de nota, a exis-

tência de mineralizações em profundidade com indícios promissores naquela provincial.

Considerando que faz aproximadamente 10 (dez) anos que a CVRD não descobre novas jazidas, considerando que a CVRD foi obrigada a desenvolver novas tecnologias de prospecção que estão sendo agora comprovadas, considerando estar em andamento a preparação da CVRD para a privatização, cujo valor publicado pela mídia encontra-se abaixo do valor calculado por especialista, considerando que uma notícia como essa tende a elevar o valor de venda da empresa e considerando ser dever constitucional do Senado Federal zelar pelo patrimônio da União, torna-se de fundamental importância o envio das informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, em aditamento à pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 31, quinta-feira, incluiu na agenda as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995;
- Projetos de Lei do Senado nºs 293, de 1995, 68 e 92, de 1996; e
- Requerimentos nºs 1.004, 1.005 e 1.011, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, por 5 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desejo alertar o Senado sobre o que está acontecendo com os nossos irmãos indígenas, que, conforme noticiado pela imprensa, invadiram ontem a sede da Funai. No Estado de Mato Grosso, há dois casos semelhantes. Num deles, fecharam uma estrada construída há mais de 50 anos. Esta, em pleno Pantanal, dá acesso a Rondonópolis. Ontem, neste plenário, o Senador Júlio Campos nos deu ciência sobre uma nova obstrução de estrada pelos indígenas.

Trago ao conhecimento desta Casa que, nas regiões de Dourados e de Panambi, o ex-Presidente Getúlio Vargas, há meio século, fez o maior assentamento já realizado pela Nação brasileira: a grande Colônia de Dourados. Nela existe uma área com

mais de 500 mil hectares, na qual ficaram instaladas milhares de famílias, onde puderam criar seus filhos. Há alguns meses, o Ministério da Justiça baixou um decreto em que pretende desalojar umas 50 famílias, que estão lá há mais de meio século, para colocar os índios.

Penso que o Congresso Nacional precisa examinar o nosso relacionamento com os nossos irmãos indígenas, a fim de ajudarmos a encontrar uma solução que evite a violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Srs e Srs. Senadores, estou apresentando requerimento ao Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, solicitando as seguintes informações:

1. Diante da entrevista dada pelo Brigadeiro Ivan Frota ao jornal **O Estado de Minas**, publicada em sua edição de ontem, e da nota divulgada ontem pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD confirmado a existência de mineralizações, em profundidade, em 2 (dois) dos 6 (seis) furos abertos do Projeto Igarapé-Bahia, no Município de Parauapebas-PA, província mineral de Carajás, detalhar quais os minérios encontrados, qual o teor de sua pureza, quais as chances de esta descoberta representar uma promissora jazida.

2. Em face da nova descoberta e considerando este novo modelo de prospecção, como ficam os direitos minerais da Companhia Vale do Rio Doce nas áreas potenciais, com as mesmas características desta, pertencentes à CVRD?

3. Que providências estão sendo adotadas pelo Governo para garantir que, em caso de venda da CVRD, a Nação brasileira venha a receber os **royalties** provenientes da descoberta de outras jazidas que possam ocorrer em sítios similares a esses que estão sendo pesquisados pela companhia?

4. Quanto já foi gasto no desenvolvimento dessa nova tecnologia de avaliação e prospecção de jazidas minerais? Qual o valor estimado dessa nova tecnologia? Ele está computado no preço final da companhia?

5. Considerando esta nova descoberta, estaria o Governo cogitando na retirada da Companhia Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização - PND?

Sr. Presidente, ontem, o jornal **O Estado de Minas**, em segunda edição - porque a entrevista realizada com o Brigadeiro Ivan Frota deu-se na noite de terça-feira - publicou matéria segundo a qual a Companhia Vale do Rio Doce e a Docegeo - Rio Doce Geologia - teriam descoberto fortes indícios que apontavam para a existência de uma grande jazida de "ouro associada a cobre" no Projeto Igarapé-Bahia, no Município de Parauapebas, na Província Mineral de Carajás, no Estado do Pará.

Em face da notícia, o Vice-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado da Companhia Vale do Rio Doce, Anastácio Fernandes Filho, confirmou, através de nota, a existência de mineralizações em profundidade com indícios promissores naquela província.

Leio a nota do Vice-Presidente Anastácio Fernandes Filho:

"A Companhia Vale do Rio Doce, face a notícias hoje veiculadas pela imprensa sobre descoberta de jazida de ouro associada a cobre, na região de Igarapé-Bahia, em Carajás/Estado do Pará, comunica que as mesmas carecem de precisão técnico-económica.

Confirmamos a existência de mineralizações, em profundidade, naquele local. Cabe, entretanto, dizer que os indícios são promissores, porém ainda não conclusivos. Há interceptações de mineralizações em 2 furos de sonda exploratórios em um total de 6 já concluídos, sendo que outros 6 furos estão em perfuração.

A pesquisa mineral em andamento visa, nesta fase, confirmar o modelo de geodepósito mineral.

Para que haja caracterização de uma jazida, são necessários ainda:

- a) Extensa comprovação de dados.
- b) Cálculos de cubagem volumétrica de recursos minerais.
- c) Planejamento de lavra e testes de beneficiamento.
- d) Verificação de viabilidade técnica da produção.
- e) Avaliação econômico-financeira, que propicie a transformação de recursos em reservas minerais.

Nenhuma destas etapas foi executada até o momento. Portanto, é prematuro afirmar-se que já se comprovou até mesmo uma extensão de recursos minerais, em Igarapé-Bahia."

Sr. Presidente, conversei com geólogos que estiveram exatamente na região de Igarapé-Bahia, que notaram grande ânimo por parte dos geólogos e da equipe da Docegeo e da Companhia Vale do Rio Doce que estavam lá trabalhando, os quais tinham a convicção de terem encontrado uma jazida de grande riqueza potencial para o Brasil.

Considerando que fazem aproximadamente 10 (dez) anos que a CVRD não descobre novas jazidas com essa importância, considerando que a CVRD foi obrigada a desenvolver novas tecnologias de prospecção, as quais estão sendo agora comprovadas, considerando estar em andamento a preparação da CVRD para a privatização, cujo valor publicado pela mídia encontra-se abaixo do valor calculado por especialista, considerando que uma notícia como esta tende a elevar o valor de venda da empresa e considerando ser dever constitucional do Senado Federal zelar pelo patrimônio da União, torna-se de fundamental importância o envio das informações aqui solicitadas.

Concluindo, Sr. Presidente, essa nova informação sobre a descoberta de indícios de promissora jazida pela Companhia Vale do Rio Doce, no Município de Parauapebas, no Pará, torna mais relevante a urgência da votação do projeto do Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT no Senado, que agora propicia a oportunidade de o Congresso Nacional, a partir de 60 dias da publicação do edital de privatização de qualquer companhia estatal do Programa Nacional de Desestatização, retirar ou incluir no edital de publicação quaisquer modificações que o Congresso Nacional considere adequadas.

Assim, Sr. Presidente, tendo em vista que o Senador Roberto Requião emitiu parecer favorável ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, gostaríamos que a referida matéria, diante desta nova informação, fosse o mais rapidamente apreciada e votada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Ermandes Amorim, que dispõe de 5 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no Inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Fede-

ral, requeiro a V. Ex'a seja encaminhado ao Exmº Ministro de Estado das Relações Exteriores ofício solicitando informações acerca da veracidade das seguintes questões:

Matéria veiculada no **Jornal do Brasil**, em 16 de outubro, onde a historiadora Lígia Gamer, Professora da Universidade do Sudoeste do Texas, brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, denuncia movimento no sentido de internacionalizar a Amazônia:

"Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional."

Na segunda matéria, impressa no **Jornal do Brasil** de 20 de outubro, o Tenente-Coronel Marcos Belfort denuncia uma campanha feita em Londres, onde a frase "Lute pela floresta, queime um brasileiro" circula em adesivos colocados nos carros, há mais de um ano.

Imaginem V. Ex'a que a Inglaterra faz esse tipo de propaganda com o risco de, um dia desses, um brasileiro passar por lá, aparecer um inglês maluco e o matar, pensando em internacionalizar a Amazônia.

Isso não pode acontecer!

Quais as medidas tomadas pelo Ministro das Relações Exteriores em função dessas denúncias?

A justificativa do presente requerimento é a confirmação da veracidade dessas notícias sobre campanhas que visam à internacionalização da Amazônia, ofendendo a dignidade do cidadão brasileiro e ferindo o princípio da soberania nacional. Tornam-se prementes medidas que preservem a Nação brasileira, bem como saber quais as providências tomadas pelo Ministro das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, após este breve discurso, peço a transcrição dessas matérias nos Anais da Casa.

Todos os dias temos a preocupação de defender a soberania da Amazônia. Essa interferência causa grande problema a nós, que moramos na Região Norte, e refere-se a todos os brasileiros. Quando existem estrangeiros, em outro país, fazendo publicidade negativa a nosso respeito, principalmente contra o ser humano, contra os brasileiros, torna-se necessário que algum órgão governamental deste País tome satisfação junto a esses países, para que o brasileiro tenha orgulho de sua nacionalidade e para que respeitem a soberania do nosso território.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*Documento a que se refere O Sr.
Ernandes Amorim em seu pronuncia-
mento*

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O complexo dos poderes que formam uma Nação politicamente organizada é um princípio que precisa ser respeitado por todos os países e Nações, sob pena de perdermos nossa identidade, nossa ordem, nossa soberania nacional.

O Brasil precisa exercitar sua liberdade, sua soberania. Somos todos ligados por origem, tradições e lembranças, costumes, cultura, interesses e aspirações e por uma mesma língua.

Somos Brasileiros, povo de um imenso território, organizado politicamente sob um único governo, regidos pela mesma Constituição.

E o motivo pelo qual faço presente esses conceitos é para registrar, Senhor Presidente, minha indignação diante das notícias que foram veiculadas na imprensa e que solicito a Vossa Excelência sejam transcritas juntamente com esse pronunciamento nos anais desta Casa.

A primeira matéria, datada de 16 de outubro, sob o título Nacionalismo fardado, traz a seguinte denúncia:

"A historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, propôs que o Congresso discuta uma lei protecionista para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional."

A segunda matéria, publicada no Jornal do Brasil, em 20 de outubro sob manchete "Defesa da Amazônia vira causa militar" e que versa sobre o 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, e que ora passo a ler um pequeno trecho:

"De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha. "A Nicarágua fez isso e até hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteiras", lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *Fight the forest, burn a brazilian.* (*Lute pela floresta, queime um brasileiro*), que circula em plásticos de carros em Londres, há um ano."

Essa matéria dispensa comentários, Senhor Presidente. Quero registrar aqui meu repúdio e indignação. Estou requerendo à Mesa que solicite informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre as medidas tomadas e faço um alerta a Senhoras e Senhores Senadores: cuidado com as medidas que tem sido tomadas, em nome do verde, da ecologia, dos índios e de tantas outras questões que, embora revistam-se de belas ecologias tem sido, na verdade usadas com intuito de atingir a Soberania Nacional deste País.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado!

Senador Ernandes Amorim

Quarto Secretário do Senado Federal

PMDB/RO

*Documento a que se refere O Sr.
Ermândes Amorim em seu Discurso*

JB, 16/10/96

Nacionalismo fardado

■ Militares transformam debate em manifesto pela soberania da Amazônia

ALEXANDRE MEDEIROS

O debate *A Amazônia e os Pólos de Poder*, do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, se transformou numa vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia. Coordenado pelo general Leônidas Pires Gonçalves, ex-ministro do Exército, o debate reuniu militares, professores universitários e profissionais liberais no auditório da Petrobrás. Durante três horas, os participantes atacaram a demarcação de áreas indígenas em Roraima e condenaram a venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras coisas. Muito aplaudido, o general Leônidas encerrou o debate com a saudação típica dos militares na Amazônia: "Selva!"

A historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, ela propôs que o Congresso discuta uma lei protecionista para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. Cada minuto de ligação custa US\$ 1,95. Enquanto isso, nós temos sido bonzinhos. Se ser nacionalista é defender o território de seu país, eu sou nacionalista", disse Lígia, entre gritos de "bravo" e "muito bem".

Bomba-atômica — O general Leônidas Pires Gonçalves fazia comentários entre uma palestra e outra. "Temos que defender nossa soberania e independência. Inventamos uma onda de pacifismo quando a hora é de luta. Por que os americanos não se metem com a China? Porque a China tem bomba atômica e 3 milhões de homens armados", disparou o ex-ministro, arrancando aplausos

de pé da platéia. O general defendeu maior presença militar na Amazônia e a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro.

O palestrante mais incisivo da tarde foi o almirante Roberto Gama e Silva. "O Grupo dos 7 encara a Amazônia como o paraíso dos recursos naturais. Lá estão os minerais, a madeira, o banco genético e até a água potável de que eles precisam. Por isso são tão interessados em nossos índios", alertou o militar. Antes de receber um abraço do general Leônidas e de encerrar sua palestra com um murro na mesa, o almirante fez uma convocação: "Nosso desafio é a conquista da Amazônia".

Lesa-pátria — Já o governador de Roraima, Neudo Campos (PPB), foi ovacionado ao criticar a demarcação de uma área indígena de 1 milhão 347 mil hectares contínuos, entre a Maloca da Raposa e a Serra do Sol, no Nordeste do estado. "São 12 mil índios para esse mundo de terra. O governo de Roraima entrou com 604 recursos contra a demarcação, mas o Ministério da Justiça está cedendo a pressões de grupos internacionais, ligados à Igreja e a organizações não-governamentais", ponderou Neudo Campos.

Dai para a venda da Vale do Rio Doce foi um pulo. O almirante Gama e Silva não economizou palavras. "Para mim, é um crime de lesa-pátria", definiu. O som das palmas tomou o salão. "Não vamos entregar a Vale de mão beijada. É um crime que deveria ser punido com fuzilamento", acrescentou, e ai as palmas já não mais paravam. O general Leônidas encerrou com chave-de-ouro. "Não vamos nos entregar à argumentação estrangeira. Temos que ocupar a Amazônia. Quando a estrutura governamental chega, o povo vai atrás. Assim foi em Roraima e Rondônia. Vamos inundar de civilização a Amazônia", bradou. E, novamente, puxou o grito de guerra: "Selva!"

Defesa da Amazônia vira causa militar

■ Nacionalistas de esquerda e direita, militares e civis, deram clima de convocação geral ao 3º Encontro de Estudos Estratégicos

ALEXANDRE MEDRILLOS

Se dependesse de disposição, eles iriam hoje para lá, de lardas ou pijamas, como se o ramo estivesse prestes a desembocar com suas tropas na foz do Rio Negro. A vontade de ocupar e defender a Amazônia da "cobertura internacional" é a ordem do dia para um grupo cada vez mais numeroso de militares da ativa e da reserva. Para isso, eles já colocaram em prática uma estratégia: abrir o debate à sociedade civil e conquistar apoio para a empreitada. A julgar pelos debates do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, encerrado sexta-feira no Rio, a guerra está pronta.

"Podemos fazer guerra lá, como se fez no Vietnã", convocou o coronel da reserva Célio Augusto Fregapani, coordenador da mesa-redonda Amazônia — Ameaça de perdas territoriais, recuperar e desenvolvimento, realizada na quarta-feira em um auditório da Petrobras.

Idealizado pela Escola Superior de Guerra (ESG), o debate reuniu militares, professores e estudantes universitários, além de parlamentares, líderes ganíperos, empresários e executivos de bancos. Foi um dos quatro a tratar especificamente da Amazônia no 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos.

Padrão — Para todos eles, o clima era de convocação geral. Nacionalistas de todos matizes — de esquerda e de direita, militares e civis — estavam ali para discutir as formas de proteger a Amazônia de ataques externos. Do ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves à historiadora Lívia Garber, professora da Universidade do Sudeste do Texas, passando pelo governador de Roraima, Neudo Campos, o tema despertou defesas aparentadas nos debates.

Aparionadas e inusitadas — Na mesa-redonda coordenada pelo coronel Fregapani, o líder dos ganíperos da Amazônia Legal, José Almino Machado, disse que o ganípore é um dos responsáveis pelo desenvolvimento da região: "Os índios estão plantando cocaína em suas reservas para traficantes de fronteira, mas o governo prefere se preocupar com os ganíperos, retirando-os à força das áreas de extração. Essa guerra, o governo vai perder sempre. O ganípore é retirado, mas volta", afirmou ele, recebendo o apoio dos militares presentes. Ninguém contestou a atuação dos ganíperos na Amazônia.

O coronel Fregapani sugeriu uma aliança: "Só vamos ter soberania na Amazônia com o apoio dos ganíperos na área dos índios ianomâmi."

O debate serviu com a palestra do tenente-coronel Marcus Víncius Belfort Teixeira, de 43 anos, da Comissão de Promocões de Oficiais do Ministério da Aeronáutica. Saudado como uma das mais jovens e atuantes vozes militares em favor da defesa da Amazônia, o oficial criticou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "Elas hoje ocupam 11% do território e apenas 0,2% da população da região. É uma ameaça à nossa soberania", alertou.

De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha. "A Nicarágua fez isso e até hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteira", lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *fight the forest, burn a Brazilian* (*Lute pelo floresta, queime um brasileiro*), que circula em plásticos de carros em Londres, há um ano.

Muito aplaudido, o tenente-coronel foi convidado a dar outras palestras em universidades e centros de estudos estratégicos do Rio. "Isso mostra que o interesse pela Amazônia tende a crescer muito mais. Não é um assunto militar. É uma questão de toda a sociedade", disse ele.

Rondon — O oficial da Aeronáutica defendeu ainda a volta do Projeto Rondon que, a partir de 1968 e até a década de 80, levou milhares de estudantes universitários a estágios em áreas carentes do país. "Tem que ter gente na Amazônia", ponderou. A palestra de Belfort ganhou eco de foz em foz. Para o coronel da reserva Ameno Raposo Filho, vice-presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos (Cebres), a criação de reservas indígenas contínuas em áreas de fronteira "é um atentado contra a soberania nacional".

Também o presidente do Cebres, o brigadeiro Osvaldo Terra de Faria, condenou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "O subsolo dessas reservas é riquíssimo em minerais e os americanos sabem disso, porque seus satélites fazem levantamentos periódicos na região", lembrou. O coronel Raposo explicou que o Cebres promove cursos e debates sobre a Amazônia, com a participação maciça de civis. "É salutar e vitalzante saber que cada vez mais esse assunto desperta o interesse nacional."

Se depender de disposição, está declarada a guerra.

Aristides

MANTENHA A SAÚDE SORRINDO!

Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocorreu mais uma catástrofe na área de saúde em nosso País.

Anteriormente, houve os casos de Caruaru, onde mais de 50 pessoas morreram em virtude de problemas com a diálise, e da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, onde também morreram dezenas de pessoas, sendo que se arrastam até hoje as investigações feitas pelo Senado Federal, sob a Presidência da Senadora Benedita da Silva, ocupando eu a função de Vice-Presidente.

Hoje, os jornais estampam que infecção mata 34 recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Roraima:

"São números de uma chacina. Um estranho mal já matou, em apenas 23 dias, 34 bebês nascidos ou internados no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Roraima.

A epidemia foi descoberta na última segunda-feira, depois da morte de duas das trigêmeas nascidas no fim de semana passado."

Sr. Presidente, 90% dos partos desse Hospital tiveram uma média de 8% de mortes e, nos últimos 23 dias, morreram 34 bebês.

Acabamos de regulamentar a CPF, mas não é preciso o dinheiro da CPF para que os hospitais cuidem de ações que são muito mais administrativas. Neste caso específico, trata-se de uma questão de higiene: infecção hospitalar. É necessário que os administradores hospitalares se responsabilizem por essa situação, para que a vida das pessoas que lá se internam tenham algum valor.

Encontra-se tramitando nesta Casa um projeto de lei de minha autoria que penaliza fortemente os que não cumprem com o seu dever: o dever de cuidar das vidas que lhes foram confiadas.

Espero que o Ministro da Saúde tome provisões não para sanar este caso específico, porque já morreram 34 bebês, mas para evitar que outros casos venham a ocorrer. Ao mesmo tempo, apelo às

autoridades sanitárias para que aumentem a fiscalização, porque é impossível viver com tranquilidade em um País onde a saúde pública não é levada a sério.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO.) - Sr. Presidente, vou reservar-me para fazer uso da palavra na sessão das 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 5 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago aqui o meu abraço muito afetivo ao aparecimento do jornal **Se7e Dias da Semana**, que está no seu terceiro número.

Parece-me um jornal, em primeiro lugar, moderníssimo; em segundo lugar, sério; em terceiro lugar, competente; em quarto lugar, imparcial; em quinto lugar, não tem ideologia partidária; em sexto lugar, o grupo de proprietários não possui outro interesse, porque não tem televisão, rádio, empresa de telecomunicações, empresa de telefone, etc; e, em último lugar, não defende interesses do Governo, nem é contra o Governo.

Desejo saudar, Sr. Presidente, o Conselho Diretor, composto por Rubem Azevedo Lima, Sebastião Nery, Tarcísio Holanda, João Orlando Barbosa, Gueguê, Milano Lopes, Diretor Administrativo, Alfredo Obliziner, Reynaldo Jardim, Editor, e toda a sua equipe.

Fico emocionado com esse jornal, Sr. Presidente. A primeira entrevista foi com o Ministro Paulo Brossard. Quando solicitei que fosse transcrita nos Anais do Senado, o Senador Roberto Requião já o havia feito. Ora, S. Ex^a não tinha nada que se intrometer; que ele peça a transcrição nos Anais das matérias relativas aos políticos do Paraná.

A última edição trouxe uma entrevista com o Delfim Netto, reportagem do Almino Affonso. Que competência, seriedade, imparcialidade do Almino, do PSDB, que, por ser do PSDB, teria um caminho fácil e tranquilo para os aplausos. Mas isso tem que ficar com a sua consciência.

Ora, Sr. Presidente, que bom lançarem um jornal como este aqui. Que bom! Na verdade, olhando este jornal, sinto um cheiro de imprensa alternativa. Faz-me lembrar da época da recessão, da época do arbítrio. Lembro-me da época do **Estadão**. Ao abrir

mos suas páginas, encontrávamos poesias de Camões, receitas de arte culinária de Dona Benta, porque o censor, o militar que lá estava, proibia que se publicassem as matérias, o que acontecia.

O Rio Grande do Sul era o único Estado em que a Assembléia debatia questões que ninguém podia falar por causa dos Decretos nºs 477 e do 228, da Censura. Certa vez, Carlos Chagas, um dos grandes responsáveis pelo **Estadão**, foi à Assembléia a fim de nos levar o **frame** com artigos que o **Estadão** tinha mandado publicar, e nos mostrava o que havia sido publicado, porque os primeiros artigos a Censura tinha proibido e os outros, a Censura tinha permitido. Onde vínhamos páginas e páginas de Camões e de arte culinária, ele mostrou-nos o que deveria ter sido publicado mas a censura não tinha permitido.

Não sei por que, mas, lendo o **Se7e Dias da Semana**, nesta época em que o Brasil tem liberdade como nunca teve - até o Presidente Fernando Henrique afirmou em seus programas (o que é verdade) que nunca tivemos um Congresso tão livre, uma imprensa tão livre como agora -, mesmo assim, vejo no **Se7e Dias**, ao folheá-lo, um estilo de matéria onde não vejo em outros jornais, nem na **Folha**. E falo na **Folha** porque, justiça seja feita, é o jornal que publica mais questões, que tem os pontos de vista mais divergentes, que mais abre espaço ao debate.

Vejo que há, por exemplo, a seguinte manchete - até um pouco exagerada, meu querido Almino Afonso: "Reeleição é caudilhismo". Acho que caudilhismo também não é, mas não vi o seu pensamento em nenhum outro jornal.

Esse jornal também traz o pensamento do Paulo Brossard, Ministro do Supremo, grande jurista, grande Senador deste Congresso Nacional. O que Paulo Brossard disse ao **Se7e Dias da Semana** não li em nenhum outro jornal.

Estou vendo a reportagem com o Delfim. Quem diria, o Delfim! Mas ele merece, porque viveu na época de ouro, onde o que ele dizia era publicado e o que os outros diziam não era. E o Delfim diz aqui: "Fernando Henrique Cardoso decide quem vai viver ou vai morrer". "Todo o ajuste federal está dando em cima dos Estados e 'municípios'". "O desemprego é o principal instrumento didático dos economistas". "O Governo está atrasado 22 meses". "O Brasil não vai crescer com esse plano". Mas é o Delfim. Que o Pedro Simon fale e não saia em nenhum jornal, tudo bem! Mas é o Delfim que está dizendo isso. E como é que não leio isso em outros jornais?

Como é que não leio isso no **Estadão**, na **Folha**, no **JB**, em **O Globo**, no **Zero Hora**?

Então, Sr. Presidente, este **Se7e Dias da Semana** está me cheirando a imprensa alternativa, numa época em que ela existia, porque lá se publicava o que não se podia publicar em nenhum outro jornal.

Lembro-me quando nós, no Rio Grande, tínhamos, da imprensa alternativa, um jornal de primeira grandeza, o **Coojornal**, que teve a coragem de enfrentar, de aceitar os desafios. Lá estavam Luiz Fernando Cunha e outros que faziam parte daquele jornal, que foi fechado, foi proibido, e eles não conseguiram emprego em lugar nenhum; praticamente tiveram que lutar para se manter. Mas aquela era uma outra época.

Que bom ver o **Se7e Dias da Semana**! Meus cumprimentos a esses jornalistas. Em uma época em que as portas estão abertas para todas as opções, eles optaram por um jornal como esse. Mas volto a perguntar: por que será que nesse jornal há matérias e há títulos que não vi em nenhum outro jornal? E, volto a insistir, é o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Sepúlveda Pertence. O que S. Ex^a declarou e saiu publicado neste jornal, eu não li em nenhum outro. Tem ainda artigos do Brossard, do Delfim Netto, que não foram publicadas em qualquer outro meio de comunicação.

Por isso, cumprimento o jornal **Se7e Dias da Semana**, que veio para ficar, para preencher um vazio e nos chamar a atenção. Esse é um jornal que temos a obrigação de ler, por sua singularidade. Podemos aceitar ou não, concordar ou não com seus artigos - eu, por exemplo, não entendo que a reeleição seja caudilhismo -, mas devemos conhecer o pensamento de pessoas como Almino Afonso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Lúcio Alcântara, até porque V. Ex^a, além de ser brilhante e um grande amigo, pertence ao mesmo Partido de Almino Afonso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Pedro Simon, V. Ex^a registra, com toda procedência, o aparecimento desse novo jornal. Feito por grandes profissionais como Gueguê, Tarcísio Holanda, Rubem Azevedo Lima, Sebastião Nery e tantos outros que compõem sua equipe, esse jornal terá um grande desafio pela frente. Porque a imprensa brasileira não tem uma grande tradição de semanários. Conforme V. Ex^a citou, houve vários jornais alternativos, dentre

eles o **Opinião**, grande semanário da época em que reinava a censura...

O SR. PEDRO SIMON - O maior de todos, em nível nacional.

O Sr. Lúcio Alcântara - Exatamente, e foi também um grande jornal lá no Rio Grande do Sul, que cumpriu um papel importantíssimo, porque o que não se podia ler nas páginas do **Estadão**, notícias substituídas pela lírica de Camões ou pelo prosaísmo das receitas de Dona Benta, estava, muitas vezes, no **Opinião**, estava no **Coojornal**, na revista **Argumento**, que foi uma revista importante da editora Civilização Brasileira. E aqui devemos lembrar Énio da Silveira, um homem que também teve um papel muito importante nessa época. Agora aparece um jornal que tem esse desafio: consolidar-se como um grande semanário. E o semanário tem essa característica de permitir a abordagem, em maior profundidade, dessas notícias, sem se limitar a registrar fatos e acontecimentos, mas também a interpretá-los e a aprofundar o exame. Assim, espero que essa brilhante equipe de jornalistas realmente leve o **Se7e Dias da Semana** a cumprir esse papel, principalmente porque ele está situado na Capital Federal, justamente onde os fatos políticos e econômicos têm um peso e uma importância muito grandes. Quero somar minha voz à de V. Ex^a, ao aplaudir o lançamento desse jornal - creio que está no terceiro número -, desejando-lhe vida longa e que seja um espaço para acolher todas as opiniões, informações e formas diferentes de olhar um determinado assunto.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a sabe que sou um admirador seu, gosto muito de V. Ex^a, pela sua competência, pela sua capacidade e pela firmeza das suas convicções. E aceito o seu argumento, V. Ex^a tem toda razão, não tinha me dado conta disso. Com a maior humildade, reconheço que eu não tinha me dado conta de que, como é um semanário, ele aborda com mais profundidade as questões. Um grande jornal não tem condições de destinar quatro páginas a Delfim Netto e mais quatro páginas a Almino Afonso. E assim fazendo, os **Se7e Dias** permite que a pessoa desenvolva melhor seu pensamento e aprofunde mais as questões.

Também concordo com V. Ex^a sobre o brilhantismo da equipe de jornalistas responsáveis. São profissionais de mais idade, mais experientes, que honraram e honram o jornalismo brasileiro e que se reuniram para criar esse jornal. São jornalistas que conhecemos de longa data, que já estiveram no comando das redações no Rio, em São Paulo, Porto Alegre, mantendo uma vida profissional de trinta,

quarenta anos, com correção, competência, dignidade, honestidade e experiência. E é o fruto dessa experiência que eles demonstram aqui. Esse exemplo serve para nós e para os jornalistas mais jovens.

Trago aqui, Sr. Presidente, o meu abraço muito fraterno, a minha alegria, e, como disse o Senador Lúcio Alcântara, os votos de longa vida ao **Se7e Dias da Semana**; que ele se multiplique por muitas semanas, por muitos anos para que possa viver bastante entre todos nós.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Consulto se algum Senador quer usar da palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF).

Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a última terça-feira registram-se alguns pronunciamentos acerca de uma proposta do Ministério do Planejamento, que ainda não se consubstanciou em projeto de lei, sobre a possibilidade de o trabalhador brasileiro usar parte do seu Fundo de Garantia em fundos de investimentos no Programa Nacional de Desestatização.

Em face de algumas desinformações - naturais até, porque o projeto de lei não recebeu ainda sua versão definitiva -, parece-me ser importante trazer a este Plenário alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, esse projeto ainda não se consubstanciou porque o Ministro do Planejamento, numa reunião que tivemos na terça-feira, em que estavam presentes vários líderes do Senado, atendeu uma reivindicação nossa no sentido de que a minuta do projeto nos fosse encaminhada e houvesse um prazo mínimo de uma semana para sugestões, críticas e, então, receber a versão definitiva para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

O que deseja e o que propõe o Governo Federal é que os trabalhadores brasileiros possam ter a opção - e aí fica claro que depende da vontade do trabalhador - de aplicar até 50% do seu FGTS em fundos de investimentos privados que tenham como objetivo a compra de ações, nesse esforço de atração do capital privado para setores produtivos da economia.

A primeira dúvida surgida é se cada trabalhador estaria obrigado a desviar 50% do seu Fundo de

Garantia para o que se chama democratização do capital das empresas públicas brasileiras. Aí é preciso esclarecer que, definitivamente, não pode e não vai existir nenhuma obrigação. Essa opção tem que ser absolutamente voluntária. Cada trabalhador, examinando as circunstâncias econômicas, o seu próprio interesse, poderá optar ou não por investir até 50% do seu próprio Fundo de Garantia em qualquer um dos fundos de investimentos que estiver operando no mercado.

O detalhe importante é que, no FGTS, cada trabalhador brasileiro tem garantido o rendimento de TR mais 3%, e é claro que, neste momento, a maioria dos fundos de investimentos estão dando taxas maiores.

Entretanto, a opção por investimento em determinado fundo dependerá exclusivamente da decisão de cada trabalhador.

A segunda dúvida levantada é se esse programa não estaria diminuindo os recursos do Fundo de Garantia disponíveis para aplicação, principalmente no setor habitacional e de infra-estrutura do País. A resposta, definitivamente, é negativa.

O Governo Federal deseja estabelecer outro limite, qual seja, o limite dos recursos do Fundo de Garantia securitizados pelo Tesouro Nacional: saldos ainda existentes quando vencidos prazos de financiamentos contraídos por cidadãos brasileiros. Esse volume de recursos varia, hoje, entre R\$3 bilhões e R\$6 bilhões, exatamente o volume de recursos de que o Governo Federal dispõe para esse novo programa. Claro está, portanto, que o volume de recursos existentes hoje no Fundo de Garantia não será tocado e continuará integralmente à disposição dos programas para habitação e para infra-estrutura.

Cabe, nessa linha de raciocínio, uma grande pergunta: Vamos imaginar que todos os trabalhadores brasileiros optassem por investir 50% do seu Fundo de Garantia em fundos de investimento, e esse volume total de recursos ultrapassasse o valor do Fundo de Garantia securitizado pelo Tesouro Nacional. Como resolver essa questão?

Deseja esse projeto de lei que será encaminhado ao Congresso Nacional estabelecer que, computadas todas as opções de investimento, estas serão limitadas a esse valor disponibilizado pelo Tesouro Nacional; se for ultrapassado, as opções individuais serão diminuídas proporcionalmente até chegar a esse limite máximo.

Tiradas essas dúvidas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, cabe afirmar que esse modelo de

busca do capital privado para os setores produtivos da economia, que obviamente pressupõe um aparelho de Estado regulador, ganhará nova fase: extinguir-se-á esse período em que apenas grandes investidores, grandes detentores de capital nacional e internacional têm acesso às ações das empresas brasileiras, e se iniciará um processo de democratização do capital, que pode gerar a co-gestão, com a participação de um universo de trabalhadores brasileiros no processo em que sejam eles próprios acionistas de empresas rentáveis, produtivas, que prestem serviços públicos essenciais à sociedade brasileira.

Eram essas, Sr. Presidente, as informações que considerei serem do meu dever trazer a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 5 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste meu pronunciamento de hoje quero enaltecer o belo trabalho desenvolvido por um dos órgãos da Administração Pública brasileira que julgo dos mais eficientes e mais notáveis, que é a Embrapa.

Em outra ocasião, pude mostrar meu entusiasmo com importantes conquistas da Embrapa no que tange ao melhoramento genético de sementes, à descoberta de novas variedades de leguminosas e hortaliças mais produtivas e adaptadas às nossas condições climáticas, aos grandes saltos de produtividade alcançados por nossos agricultores em decorrência dessas descobertas e à significativa economia de divisas que proporcionaram ao nosso País.

Hoje, deixo um pouco de lado esses feitos para enaltecer dois outros trabalhos fantásticos desenvolvidos por seus técnicos e pesquisadores aqui em Brasília, ambos voltados para o melhoramento genético de animais domésticos. O primeiro é a Punção Folicular, uma técnica revolucionária de reprodução animal que permite a uma mesma fêmea gerar até 36 filhos no mesmo ano. O segundo é o Banco Brasileiro de Germoplasma Animal, que tem por finalidade preservar as características originais de raças típicas de certas regiões, algumas das quais ameaçadas de extinção.

Sr. Presidente, dentro da Embrapa, o órgão responsável por essas proezas é o Cenargen - Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia, criado em 1974, com a finalidade de

salvaguardar as espécies vegetais e animais e os microorganismos para o desenvolvimento sustentado da agricultura e assegurar a geração de metodologias e processos biotecnológicos, visando a garantir a segurança alimentar dos povos.

Observando esse objetivo, pode-se verificar que o Cenargen tem pela frente um futuro sem limites: a segurança alimentar é o grande desafio do futuro e uma preocupação cada vez mais constante na mente dos governantes das nações, a qual precisa ser obtida com o desenvolvimento sustentado da agricultura.

Por outro lado, se fizermos um retrospecto de quanto já foi realizado, verificaremos que os feitos do passado são a melhor credencial de que dispõe o Cenargen para mostrar que sua criação foi para valer e que o futuro é promissor.

No campo da biotecnologia animal, os avanços alcançados por esse centro são importantes e significativos, se levarmos em conta que, em apenas 22 anos, pode ser observado um salto fenomenal da reprodução natural tradicional - em que uma vaca cria, em média, um filhote a cada dois anos - para o método da Punção Folicular - em que uma vaca de boa qualidade pode dar origem a até 36 crias por ano, com o auxílio de barrigas de aluguel.

Nesse intervalo de tempo, o Cenargen já testou com sucesso e já colocou à disposição dos criadores técnicas destinadas a transformar a exploração da pecuária numa atividade bastante lucrativa, através da seleção de vacas e touros de alto valor genético, a estimulação ovariana, a inseminação artificial, a transferência de embriões, a bipartição de embriões - técnica que permite a obtenção de dois animais exatamente iguais - e, por fim, a Punção Folicular.

A bipartição de embriões já possibilitava tirar até 18 bezerros de uma vaca a cada ano; com a Punção Folicular essa possibilidade dobrou. Por meio dessa técnica, recolhem-se no interior do ovário os óvulos - folículos - da vaca, os quais, após a fecundação *In vitro*, são implantados no útero de outra vaca - processo da barriga de aluguel - para que o seu desenvolvimento seja completado.

Chegar a esse estágio não foi fácil para os pesquisadores do Cenargen. Foram dez anos de intensas pesquisas, extrema dedicação, tudo com uma única finalidade: ter uma cria gerada por esse método. O nascimento recente do primeiro bezerro da raça nelore, fruto da Punção Folicular, veio coroar de êxito todo o trabalho desenvolvido e alçou nosso País à vanguarda latino-americana, equipa-

rando-nos aos melhores centros de pesquisa dos países desenvolvidos, no que tange à embriologia animal.

Dentro de dois ou três anos, no máximo, essa nova e avançada técnica de reprodução animal estará à disposição dos pecuaristas brasileiros, proporcionando-lhes condições de melhorar ainda mais o seu trabalho, de fornecer aos consumidores carnes e leite de melhor qualidade e em maior quantidade.

Não é só isso, porém, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: a Embrapa/Cenargen está desenvolvendo em outra de suas fazendas experimentais, também situada nas imediações de Brasília, outro projeto de grande importância tanto para a economia, quanto para o futuro da biotecnologia em nosso País.

Trata-se do Banco Brasileiro de Germoplasma Animal. Esse é um amplo e ambicioso projeto que tem por finalidade preservar o futuro de muitas raças de animais domésticos ameaçados de extinção. Em colaboração com outros centros da Embrapa espalhados pelas várias regiões do Brasil, com universidades e até mesmo com criadores particulares, o Cenargen criou um banco de germoplasma, destinado a guardar, por métodos que permitem a conservação até por dois mil anos, o código DNA, óvulos e espermatozoides desses animais.

Num amplo esforço de localização, a Embrapa pôde conhecer muitas raças de eqüinos, bovinos, caprinos e suínos típicas das várias regiões do Brasil, as quais têm características bem próprias de rusticidade, de resistência a doenças e de adaptabilidade a situações adversas.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a considerasse como lido este meu pronunciamento, que trata de um trabalho que a Embrapa vem desenvolvendo em volta do Distrito Federal, e que é exemplo não só para o Brasil mas para todos os outros países que desenvolvem esse tipo de tecnologia avançada. Portanto, meus parabéns à Embrapa.

**SEGUE NA ÍNTEGRA O DISCURSO
DO SENADOR VALMIR CAMPELO.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Volto a esta tribuna para, mais uma vez, enaltecer o belo trabalho desenvolvido por um dos órgãos da administração pública brasileira que julgo dos mais eficientes e dos mais notáveis: a Embrapa.

Em outra ocasião, pude mostrar o meu regozijo com importantes conquistas dessa empresa no que tange ao melhoramento genético de sementes, à descoberta de novas variedades de leguminosas e hortaliças mais produtivas e adaptadas às nossas

condições climáticas, aos grandes saltos de produtividade alcançados por nossos agricultores em decorrência dessas descobertas e à significativa economia de divisas que proporcionaram ao nosso País.

Hoje, vou deixar um pouco de lado esses feitos para enaltecer dois outros trabalhos fantásticos desenvolvidos por seus técnicos e pesquisadores aqui nas cercanias de Brasília, ambos voltados para o melhoramento genético de animais domésticos: o primeiro é a Puncção Folicular, uma técnica revolucionária de reprodução animal, que permite a uma mesma fêmea gerar até trinta e seis filhotes num mesmo ano.

O segundo é o Banco Brasileiro de Germoplasma Animal que tem por finalidade preservar as características originais de raças típicas de certas regiões, algumas das quais ameaçadas de extinção.

Dentro da Embrapa, o órgão responsável por essas pesquisas é o CENARGEN – Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia, criado em 1974 com a finalidade de salvaguardar as espécies vegetais e animais e os microorganismos para o desenvolvimento sustentado da agricultura, e assegurar a geração de metodologias e processos biotecnológicos, visando a garantir a segurança alimentar dos povos.

Observando esse objetivo, pode-se verificar que o Cenargen tem pela frente um futuro sem limites: a segurança alimentar é o grande desafio do futuro é uma preocupação cada vez mais constante na mente dos governantes das nações, a qual precisa ser obtida com o desenvolvimento sustentado da agricultura.

Por outro lado, se fizermos um retrospecto de quanto já foi feito, verificaremos que os feitos do passado são a melhor credencial de que dispõe o Cenargen para mostrar que a sua criação foi para valer e que o futuro é promissor.

No campo da biotecnologia animal, os avanços alcançados por esse centro são importantes e significativos, se levarmos em conta que, em apenas vinte e dois anos, pode ser observado um salto fenomenal da reprodução natural tradicional em que uma vaca dava em média uma cria a cada dois anos, para o método da Puncção Folicular, em que uma vaca de boa qualidade pode dar origem a até trinta e seis crias por ano, com o auxílio de barrigas de aluguel.

Nesse intervalo de tempo, o Cenargen já testou com sucesso e já colocou à disposição dos criadores técnicas destinadas a transformar a exploração da pecuária numa atividade bastante lucrativa, através da seleção de vacas e touros de alto valor genético, a estimulação ovariana, a inseminação artificial, a transferência de embriões, a bipartição de embriões – técnica que permite a obtenção de dois animais exatamente iguais – e, por fim, a puncção folicular.

Se, com a bipartição de embriões já foi possível tirar até dezenas de bezerros de uma única vaca, a cada ano, com a Puncção Folicular essa possibilidade dobrou. Através dessa técnica, recolhem-se no interior do ovário os óvulos folículos – da vaca, os quais, após a fecundação in vitro, são introduzidos numa barriga de aluguel para que o seu desenvolvimento seja completado.

Chegar a esse estágio não foi fácil para os pesquisadores do Cenargen. Foram dez anos de intensas pesquisas, extrema dedicação, tudo com uma única finalidade: ter uma cria gerada por esse método.

O nascimento recente do primeiro bezerro da raça nelore, fruto da Puncção Folicular, veio coroar de êxito todo o trabalho desenvolvido, veio alçar o nosso País à vanguarda latino-americana e equipar o País aos melhores centros de pesquisa dos países desenvolvidos, no que tange à embriologia animal.

Dentro de dois ou três anos, no máximo, essa nova e avançada técnica de reprodução animal estará à disposição dos pecuaristas brasileiros, proporcionando-lhes condições de melhorar ainda mais o seu trabalho, de fornecer aos consumidores carne e leite de melhor qualidade e em maior quantidade.

Não é só isso, porém, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. A Embrapa/Cenargen está desenvolvendo em outra de suas fazendas experimentais, também situada aqui nas imediações de Brasília, um outro projeto de grande importância tanto para a economia, quanto para o futuro da biotecnologia em nosso País.

Trata-se do Banco Brasileiro de Germoplasma Animal. Esse é um amplo e ambicioso projeto que tem por finalidade preservar o futuro de muitas raças de animais domésticos ameaçados de extinção. Em colaboração com outros centros da Embrapa espalhados pelas várias regiões do Brasil, com universidades e até mesmo criadores particulares, o Cenargen criou um banco de germoplasma, destinado a guardar, por métodos que permitem a conservação até por dois mil anos, o código DNA, óvulos e espermatózoides desses animais.

Num amplo esforço de localização, a Embrapa pode conhecer muitas raças de equinos, bovinos, caprinos e suínos típicas das várias regiões do Brasil, as quais têm características bem próprias de rusticidade, de resistência a doenças e de adaptabilidade a situações adversas.

Assim, foi possível conhecer desde o boi pantaneiro que, durante boa parte do ano, vive dentro d'água e, por isso, desenvolveu um casco resistente à umidade, até o jequié ou algumas raças de caprinos do Nordeste que sobrevivem com quantidade mínima de alimento e água. Essas pesquisas permitiram até que se conhecesse, no Norte de Minas, uma raça de bovinos até então desconhecida: a Patuá.

Ao longo dos anos, as raças nativas do Brasil foram sendo paulatinamente substituídas por outras mais produtivas, vindas de outros países. Se, por um lado, os animais nativos eram menos produtivos, por outro, estavam completamente adaptados às nossas condições climáticas e resistentes às várias espécies de pragas e doenças aqui existentes. Essa é a sua grande vantagem e o grande valor que o Cenargen busca resguardar com o congelamento de seus óvulos e espermatózoides.

Além disso, será possível, no futuro, trabalhar no cruzamento dessas raças rústicas com outras vindas de outros países, para se obterem raças híbridas que sejam, ao mesmo tempo, pro-

dutivas e resistentes às adversidades climáticas e sanitárias do nosso País. Em razão disso, o trabalho desenvolvido pela Embrapa de conhecer esses animais e preservá-los tem um alcance muito significativo para o futuro.

Todos esses projetos, no entanto, absorvem recursos, e não são poucos recursos. Apesar disso, o retorno que poderão proporcionar é significativamente maior e em tempo muito mais reduzido do que se possa imaginar. Sem falar no que significará em melhoria do rebanho, da qualidade dos produtos que poderão ser obtidos desses animais, no maior número de pessoas que poderão usufruir da proteína animal.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, todo dinheiro destinado a pesquisas sérias e bem conduzidas como essas do Cenargen é um dinheiro bem aplicado e com retorno garantido. Não deixar que falte o devido custeio a essas pesquisas é cuidar do futuro, é cuidar do nosso bem-estar e das boas condições de vida das pessoas que virão depois de nós.

Como sei que o futuro do nosso País e da nossa população é uma das grandes preocupações dos governantes, estou convencido também de que os recursos para a alavancagem desses e de outros projetos em andamento nesse Centro de Pesquisa jamais faltarão, pois o nosso povo assim o quer, a nossa soberania assim o exige.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Convocamos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas salas das comissões para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal de projetos de interesse do Governo Federal e do País.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro seja convocado, em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Justiça, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa das seguintes informações:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse requerimento poderia merecer a explicitação dos esclarecimentos solicitados ao Ministro? Ou é para esclarecimentos em geral sobre a vida, o universo, o País etc.? Ele nos parece importante, evidentemente, particularmente por ter partido do Senador Jader Barbalho; porém gostaríamos de saber mais, de esclarecimentos sobre o quê... Por isso, creio que faltou um complemento na redação do requerimento ou na leitura, razão pela qual solicito a V. Ex^a que seja lido na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a será atendido.

Determino ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, a leitura, na íntegra, do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro seja convocado, em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Justiça, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa das seguintes informações:

1 – Atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – Estado do Pará;

2 – Atuação do Governo Federal como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerários; e

3 – Qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão?

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Jader Barbalho, PMDB – PA, Gilvam Borges – Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

REQUERIMENTO Nº 1010, DE 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no Art. 50, § 2º da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, ofício solicitando informações a cerca da veracidade das seguintes questões:

- Matéria veiculada no Jornal do Brasil (matéria anexa), de 16 de outubro pp., onde a historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, brasileira radicada há 27 anos nos Estados Unidos denunciou movimento no sentido de internacionalizar a Amazônia: "Em nova lorgue, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional".
- Matéria impressa no Jornal do Brasil (matéria anexa), de 20 de outubro pp., onde o Tenente Coronel Marcus Belfort denuncia campanha em Londres, onde a frase "*Fight the forest, burn a brazilian*" - Lute pela floresta, queime um brasileiro - circula em adesivos colados nos carros há mais de um ano.
- Quais as medidas tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores em função dessas denúncias?

JUSTIFICAÇÃO:

O presente requerimento objetiva a confirmação sobre a veracidade de campanhas que visam a internacionalização da Amazônia, ofendendo a dignidade do cidadão brasileiro e ferindo o princípio da soberania nacional, o que emergeria a necessidade premente de medidas que preservem a Nação Brasileira, bem como informações sobre as medidas tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

JA NAS DESSAS em ~~20~~ 26 de outubro de 1996.


Senador Eraldo AMORIM
Quarto Secretário do Senado Federal
PMDB - RO

JB, 16-10-96

Nacionalismo fardado

■ Militares transformam debate em manifesto pela soberania da Amazônia

ALEXANDRE MEDEIROS

O debate *A Amazônia e os Pólos de Poder*, do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, se transformou numa vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia. Coordenado pelo general Leônidas Pires Gonçalves, ex-ministro do Exército, o debate reuniu militares, professores universitários e profissionais liberais no auditório da Petrobrás. Durante três horas, os participantes atacaram a demarcação de áreas indígenas em Roraima e condenaram a venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras coisas. Muito aplaudido, o general Leônidas encerrou o debate com a saudação típica dos militares na Amazônia: "Selva!"

A historiadora Ligia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, ela propôs que o Congresso discuta uma lei protecionista para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. Cada minuto de ligação custa US\$ 1.95. Enquanto isso, nós temos sido bonzinhos. Se ser nacionalista é defender o território de seu país, eu sou nacionalista", disse Ligia, entre gritos de "bravo" e "muito bem".

Bomba-atômica — O general Leônidas Pires Gonçalves fazia comentários entre uma palestra e outra. "Temos que defender nossa soberania e independência. Inventamos uma onda de pacifismo quando a hora é de luta. Por que os americanos não se metem com a China? Porque a China tem bomba atômica e 3 milhões de homens armados", disparou o ex-ministro, arrancando aplausos

de pé da platéia. O general defendeu maior presença militar na Amazônia e a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro.

O palestrante mais incisivo da tarde foi o almirante Roberto Gama e Silva. "O Grupo dos 7 encara a Amazônia como o paraíso dos recursos naturais. Lá estão os minerais, a madeira, o banco genético e até a água potável de que eles precisam. Por isso são tão interessados em nossos índios", alertou o militar. Antes de receber um abraço do general Leônidas e de encerrar sua palestra com um murro na mesa, o almirante fez uma convocação: "Nosso desafio é a conquista da Amazônia".

Lesa-pátria — Já o governador de Roraima, Neudo Campos (PPB), foi ovacionado ao criticar a demarcação de uma área indígena de 1 milhão 347 mil hectares contínuos, entre a Maloca da Raposa e a Serra do Sol, no Nordeste do estado. "São 12 mil índios para esse mundo de terra. O governo de Roraima entrou com 604 recursos contra a demarcação, mas o Ministério da Justiça está cedendo a pressões de grupos internacionais, ligados à Igreja e a organizações não-governamentais", ponderou Neudo Campos.

Dai para a venda da Vale do Rio Doce foi um pulo. O almirante Gama e Silva não economizou palavras. "Para mim, é um crime de lesa-pátria", definiu. O som das palmas tomou o salão. "Não vamos entregar a Vale de mão beijada. É um crime que deveria ser punido com fuzilamento", acrescentou, e aí as palmas já não mais paravam. O general Leônidas encerrou com chave-de-ouro. "Não vamos nos entregar à argumentação estrangeira. Temos que ocupar a Amazônia. Quando a estrutura governamental chega, o povo vai atrás. Assim foi em Roraima e Rondônia. Vamos inundar de civilização a Amazônia", bradou. E, novamente, puxou o grito de guerra: "Selva!"

Defesa da Amazônia vira causa militar

■ Nacionalistas de esquerda e direita, militares e civis, deram clima de convocação geral ao 3º Encontro de Estudos Estratégicos

ALDOANDRE MEDEIROS

Se dependesse de disposição, eles iam hoje para lá, de fardas ou pijamas, como se o inimigo estivesse prestes a desembarcar com suas tropas na foz do Rio Negro. A vontade de ocupar e defender a Amazônia da "cobraca internacional" é a ordem do dia para um grupo cada vez mais numeroso de militares da ativa e da reserva. Para isso, eles já colocaram em prática uma estratégia: abrir o debate à sociedade civil e conquistar apoio para a empreitada. A julgar pelos debates do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, encerrado sexta-feira no Rio, a guerra está pronta.

"Podemos fazer guerra lá, como se fizer no Vietnã", convocou o coronel da reserva Célio Augusto Fregapani, coordenador da mesa-redonda "Amazônia — América de perdas territoriais, ocupação e desmobilização", realizada na quarta-feira em um auditório da Petrobras.

Idealizado pela Escola Superior de Guerra (ESG), o debate reuniu militares, professores e estudantes universitários, além de parlamentares, líderes ganimeiros, empresários e executivos de bancos. Foi um dos quatro a tratar especificamente da Amazônia no 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos.

Padrão — Para todos eles, o clima era de convocação geral. Nacionalistas de vários matizes — de esquerda e de direita, militares e civis — estavam ali para discutir as formas de proteger a Amazônia de ataques externos. Do ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves à historiadora Lygia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, passando pelo governador de Roraima, Neudo Campos, o tema despertou defesas apuradas nos debates.

Apartonadas e inusitadas. Na mesa-redonda coordenada pelo coronel Fregapani, o líder dos ganimeiros da Amazônia Legal, José Altino Machado, disse que o ganímpio é um dos responsáveis pelo desenvolvimento da região: "Os índios estão plantando cocaína em suas reservas para traficantes de fronteira, mas o governo prefere se preocupar com os ganimeiros, retirando-os à força das áreas de extração. Essa guerra, o governo vai perder sempre. O ganímpio é retirado, mas volta", afirmou ele, roçando o apoio dos militares presentes. Ninguém contestou a atuação dos ganimeiros na Amazônia.

O coronel Fregapani sugeriu uma aliança: "Só vamos ter soberania na Amazônia com o apoio dos ganimeiros na área dos índios yanomami".

O debate serviu com a palestra do tenente-coronel Marcus Víncius Belfort Teixeira, de 43 anos, da Comissão de Promoções de Oficiais do Ministério da Aeronáutica. Saudado como uma das mais jovens e atuantes vozes militares em favor da defesa da Amazônia, o oficial criticou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "Elas hoje ocupam 11% do território e apenas 0,2% da população da região. É uma ameaça à nossa soberania", alertou.

De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha: "A Nicarágua fez isso e só hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteira", lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *Fight the forest, burn a Brazilian (Lute pela floresta, queime um brasileiro)*, que circula em plásticos de cartos em Londres, há um ano.

Muito aplaudido, o tenente-coronel foi convidado a dar outras palestras em universidades e centros de estudos estratégicos do Rio. "Isso mostra que o interesse pela Amazônia tende a crescer muito mais. Não é um assunto militar. É uma questão de toda a sociedade", disse ele.

Rondon — O oficial da Aeronáutica defendeu ainda a volta do Projeto Rondon que, a partir de 1968 e até a década de 80, levou milhares de estudantes universitários a estágios em áreas carentes do país. "Tem que ter gente na Amazônia", ponderou. A palestra de Belfort ganhou eco de foz em foz. Para o coronel da reserva Amérino Raposo Filho, vice-presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos (Cebres), a criação de reservas indígenas contínuas em áreas de fronteira "é um atentado contra a soberania nacional".

Também o presidente do Cebres, o brigadeiro Osvaldo Terra de Faria, condenou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "O subsolo dessas reservas é inquiissimo em minerais e os americanos sabem disso, porque seus satélites fazem levantamentos periódicos na região", lembrou. O coronel Raposo explicou que o Cebres promove cursos e debates sobre a Amazônia, com a participação maciça de civis: "É saudável e vitalzante saber que cada vez mais esse assunto desperta o interesse nacional".

Se depender de disposição, está declarada a guerra.

Aristides!

MANTENHA A SAÚDE SORRINDO!

(A Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 28 de outubro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. —
Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu pedido de prorrogação da licença concedida, por motivo de doença, ao Senador Alexandre Costa, por mais 180 dias, a partir de 7 de novembro próximo.

O referido pedido foi formulado nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação a prorrogação da licença solicitada.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica concedida a prorrogação da licença do Senador Alexandre Costa.

Permanece, portanto, no exercício da Senatoria o Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.006, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, dispondo sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e doentes de Aids (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), de autoria do Senador José Sarney, tramitou em regime de urgência no Senado Federal (Requerimento nº 782, de 1996, do autor, de inclusão em ordem do dia, e Requerimento nº 897, de 1996, dos Líderes, de urgência), sem receber emendas, tendo sido aprovado em Plenário, no dia 12 de setembro passado.

Foi Relator da matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Lúcio Alcântara que ofereceu parecer favorável.

Nessa mesma sessão, foi aprovada redação final oferecida pela Comissão Diretora e encaminhado à Câmara dos Deputados em 16 de setembro.

Na Câmara dos Deputados, foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), tendo, no entanto, da mesma forma que no Senado acabado por tramitar em regime de urgência, por requerimento das Lideranças.

Foi apreciado pelo Plenário daquela Casa na sessão do dia 15 de outubro, quando recebeu parecer pela aprovação com substitutivo do Deputado Arnaldo Faria, em substituição à CSSF; parecer pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação nos termos do substitutivo da CSSF, do Deputado Ayrton Xerex, em substituição à CFT; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do substitutivo, do Deputado Vilmar Rocha, em substituição à CCJR.

O resultado foi a aprovação do substitutivo, declarando-se prejudicado o projeto inicial.

Nessa mesma sessão, foi finalmente aprovada a redação final, oferecida pelo Deputado Nilson Gibson.

O Projeto retornou ao Senado para apreciação do Substitutivo da Câmara em 16 de outubro.

Em 22 de outubro, foi lido e aprovado requerimento de urgência (Requerimento nº 1.006, de 1996, dos Líderes) para apreciação do projeto em Plenário, na segunda sessão ordinária subsequente (artigo 336, b, do Regimento Interno).

II – O SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, altera o projeto inicial em sete pontos:

1º) altera a ementa;

2º) limita aos portadores do HIV o direito de receber gratuitamente, do Sistema Único de Saúde (SUS), a medicação necessária a seu tratamento, excluindo os doentes de Aids (art. 1º, caput);

3º) altera a redação do § 1º do artigo 1º (troca "padronizará os medicamentos" por "padronizará as terapias para utilização dos medicamentos");

4º) acrescenta a situação "sempre que se fizer necessário" para que a revisão e republicação da padronização de terapias seja feita, o que o projeto inicial previa ocorrer apenas anualmente (art. 1º, § 2º);

5º) acrescenta ao art. 1º um parágrafo 3º dispendo que "a distribuição gratuita dos medicamentos observará critérios socioeconômicos, conforme regulamento, e dará prioridade aos pacientes em regime de internação hospitalar";

6º) define que as despesas decorrentes da implementação desta lei sejam financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados e dos Municípios, enquanto o projeto inicial previa que deveria correr por conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério da Saúde e das oriundas da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), acrescentando que isso se dará "conforme regulamento" (art. 2º);

7º) não inclui dispositivo revogatório de disposições em contrário (art. 4º do projeto inicial).

III – VOTO

3.1. O Substitutivo da Câmara altera a ementa do Projeto, dando à mesma uma amplitude que o Projeto não tem.

O Projeto dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e da Aids, isto é, destina-se a garantir o direito de assistência farmacêutica de um segmento específico da população brasileira.

Ao contrário, a ementa do Substitutivo sugere uma abrangência muito maior, que nem o projeto inicial nem o próprio substitutivo têm: a distribuição gratuita de medicamentos genericamente no âmbito do SUS.

Assim sendo, somos pela rejeição do texto da ementa do Substitutivo da Câmara e pela restauração do texto da ementa do projeto inicial.

3.2. Não tem sentido limitar o direito à medicação apenas aos portadores, excluindo os doentes. O objetivo maior dos esquemas terapêuticos que associam drogas anti-retrovirais com inibidores da protease é o de reduzir a carga viral ou viremia com significativo adiamento do estágio de doença (no caso de portadores) e redução importante do número e da gravidade de episódios infecciosos e neoplasias (no caso de doentes), aumentando a sobrevida e melhorando a qualidade de vida tanto de portadores como de doentes.

Considerando-se o elevadíssimo custo desses tratamentos, pode-se perceber que sua disponibilização gratuita através do SUS dificilmente poderá ser universal por mais que o desejemos para atingir os mais de 50 mil doentes conhecidos e os 450 mil portadores estimados existir no Brasil.

As prioridades, pelo menos nos momentos iniciais desse programa de assistência farmacêutica, serão, sem sombra de dúvida, aquelas pessoas que já estão no estágio de doença e que mais prontamente têm necessidade do tratamento.

Não há a menor dúvida que entre um portador e um doente, na impossibilidade de oferecer o tratamento para os dois o doente deverá ter prioridade sobre o portador, em razão da maior urgência deste em ser tratado.

A exclusão dos doentes do benefício, por outro lado, cria uma contradição com o disposto no texto do parágrafo 1º do próprio artigo: se apenas os portadores terão direito a receber medicamentos gratuitamente do SUS, porque padronizar os medicamentos a serem utilizados "em cada estágio evolutivo da infecção e da doença"?

Ainda em relação a este tópico de prioridades para o recebimento do benefício, não é tecnicamente correta a prioridade para os pacientes em regime de internação hospitalar, como prevê o Substitutivo em seu artigo 3º.

Em primeiro lugar, só doentes são internados, enquanto os portadores uma vez que estão hígidos não têm por que serem hospitalizados, a não ser na eventualidade de uma intercorrência sem relação com sua situação. Esta é, assim, outra contradição do Substitutivo.

Por outro lado, a administração dos esquemas atualmente disponíveis pode e deve ser feita em regime de autoadministração, com dispensação dos medicamentos por qualquer serviço de farmácia, não necessariamente um serviço de farmácia hospitalar.

Não há nada na literatura médica que indique a necessidade de internação hospitalar para uso dos

medicamentos nem a necessidade de supervisão da sua administração. O acompanhamento médico dos pacientes em uso dessa terapêutica, em razão da alta incidência de reações decorrentes de toxicidade, pode e deve ser feito em regime ambulatorial.

Mais ainda, em vista dos altos custos dos tratamentos hospitalares de pacientes de Aids e da conveniência de tratar um bom número de intercorrências em regimes de hospital-dia, assistência domiciliar e similares que reduzem os custos, mantém a integração social do paciente e sua qualidade de vida, todos os países do mundo estão adotando e estimulando políticas de desospitalização. Por que deveríamos caminhar na contramão da história?

Em vista do exposto, somos de parecer contrário a aprovação do caput do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, restaurando-se a redação do caput do art. 1º do projeto inicial.

3.3. "Padronização de medicamentos" é uma expressão técnica utilizada em Farmácia que significa a determinação ou a seleção feita geralmente por uma comissão de especialistas em Farmácia e Terapêutica de que medicamentos serão utilizados em um determinado programa de saúde ou de assistência farmacêutica ou colocados à disposição do corpo de terapeutas de um determinado serviço de saúde. Visa a orientar a aquisição, a administração, o uso e a avaliação dos referidos medicamentos.

A padronização de medicamentos gera uma lista dos medicamentos que serão usados, informando também em que formulações e em que quantidades deverão ser adquiridos.

Padronização de medicamentos é, assim, uma expressão e um procedimento técnico. Como o Projeto em apreciação e seu Substitutivo tratam de uma atividade de assistência farmacêutica, regulamentando a ação do Poder Executivo que, nesse caso, terá um caráter técnico nada mais lógico que se utilizem expressões e termos técnicos nessa regulamentação.

A redação dada pelo Substitutivo ao §1º do art. 1º tomou o termo "padronização" na sua acepção comum e não técnica, prejudicando o entendimento da intenção do proposito da matéria que pretendia que a aquisição e a disponibilização dos medicamentos de que trata o Projeto fossem adequados em qualidade, quantidade e fórmula às necessidades de seus consumidores e, ao mesmo tempo, selecionados coerentemente com o conhecimento científico e tecnológico disponível. Daí dispor que os medicamentos a serem utilizados nesse programa

aqui instituído, de assistência farmacêutica a portadores do HIV e pacientes de Aids, fossem padronizados pelo Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, lançando mão do concurso de especialistas da área como, em verdade, já vem fazendo ou, pelo menos, de sua competência legal para tanto.

Somos, assim, contrários a aprovação da redação do § 1º do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, e favoráveis à manutenção da redação oferecida pelo projeto inicial.

3.4. A nova redação dada pelo Substitutivo ao § 2º do art. 1º aprimora o Projeto. Sem dúvida, a revisão da padronização dos medicamentos poderá ser necessária antes de transcorrido um ano do seu estabelecimento inicial ou revisão, dada a celeridade com que a indústria farmacêutica tem colocado no mercado novos produtos.

Somos de parecer favorável à aprovação da redação dada pelo Substitutivo ao § 2º do artigo 1º.

3.5. O estabelecimento de restrições ao acesso aos medicamentos pela interposição de critério socioeconômicos (novo § 3º do art. 1º - inexistente no projeto inicial) é inconstitucional, ferindo o artigo 196 da Constituição Federal, que determina que o Estado deverá garantir, mediante políticas sociais como é o caso aqui, o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A prioridade para pacientes hospitalizados já foi por nós apreciada anteriormente.

Somos, assim, contrários à aprovação do § 3º do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, por inconstitucional.

3.6. A redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao art. 2º é, sem dúvida, superior à solução encontrada pelo projeto inicial para garantir o financiamento do programa que institui.

Em primeiro lugar, a vinculação dos gastos a receitas provenientes da arrecadação da CPMF é inconstitucional (art. 167, IV).

Em segundo lugar, em sendo a CPMF um tributo de vigência provisória, a solução encontrada pelo projeto original poderá, cedo, mostrar-se insuficiente para garantir a permanência da atividade.

Por fim, atribuir a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios a partilha do financiamento das ações e serviços de saúde é uma diretriz muito atual e muito acertada, em vista da urgente necessidade de reestruturar-se o arcabouço financeiro do SUS e redeterminar funções e responsabilidades dos três níveis de governo no financiamento do setor.

Desta forma, somos de parecer pelo acatamento do art. 2º do Substitutivo da Câmara, declarando prejudicado o art. 2º do projeto inicial.

3.7. O Substitutivo não contempla dispositivo revogatório de disposições contrárias, previsto no projeto inicial (art. 4º), como manda a boa técnica legislativa.

Somos de parecer pela recomposição do projeto pela manutenção do art. 4º do projeto inicial, do Senado.

3.8. Concluindo, somos pela recomposição do projeto original do Senado, adotando-se a redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 1º e ao art. 2º.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Projeto é prova de que o trabalho conjunto das Casas do Congresso pode contribuir para aperfeiçoar uma proposição.

O projeto, aprovado pelo Senado Federal, recebeu alterações na Câmara. Algumas dessas modificações melhoraram o texto; outras, a nosso juízo, devem ser rejeitadas pelo Senado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao Projeto original do Senado, com a redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 1º e ao art. 2º da matéria.

Discussão do Substitutivo da Câmara, em turno único.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, manifesto a minha total concordância com o ilustre Relator em relação ao parecer que apresenta. A meu ver, a proposta é absolutamente correta.

Em segundo lugar, saliento a importância do Projeto. Trata-se de brilhante iniciativa do Senador José Sarney, que, pela sua importância, tramitou rapidamente no Senado Federal. Em seguida, foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Nessa oportunidade, manifestei-me: fiz um apelo àquela Casa no sentido de que entendesse a importância de o Projeto ser examinado com rapidez. E, justiça seja feita, a Câmara dos Deputados aprovou a proposta rapidamente. Aprovou, debateu, analisou, tentou aperfeiçoar. Podemos aceitar ou não, mas a verdade é que

a Câmara fez o seu papel: analisou o Projeto, ofereceu-lhe emenda.

De volta a esta Casa, a proposição está tramitando em regime de urgência; não foi nem sequer encaminhada para as Comissões. Agora, com a apresentação do parecer pelo Relator, estamos em condições de votar. E, se o fizermos, hoje mesmo o Projeto poderá ir para o Presidente da República a fim de ser sancionado.

Que bom, Sr. Presidente! Trata-se de uma demonstração de que, quando o Congresso quer, anda. Quando assistimos à edição de medidas provisórias pelo Governo; quando assistimos à recusa do Congresso em votar uma proposta em 45 dias, mesmo o Governo pedindo urgência, concluímos que, quando o Congresso Nacional não quer, não vota. Não vota nem medida provisória, nem veto e nem projeto de lei. Mas, quando quer, vota.

A meu ver, Sr. Presidente, o erro está nisto: quando quer, vota; quando não quer, não vota. O Congresso tem obrigação de votar matéria que deve ser votada. A proposta está sob regime de urgência de 45 dias? Está. Então, deve ser votada. E medida provisória? Deve ser votada. E veto? Deve ser votado, porque há um prazo.

Chamo a atenção e felicito a Câmara pelo fato de ter votado, com urgência, essa proposta. Felicito, principalmente, o Senador José Sarney. Trata-se de um homem de prestígio - merecido, diga-se de passagem. Ex-Presidente da República, ex-Deputado Federal, Senador da República, Presidente do Senado, José Sarney está demonstrado o seu prestígio. O ilustre Presidente da Câmara demonstrou o respeito e o carinho que tem pelo Senador José Sarney. Como? Quando chegou lá o projeto de autoria do Senador José Sarney, o Presidente da Câmara tomou as providências para que tramitasse com celeridade - sabemos que hoje, na Câmara, uma proposta é ou não aprovada de acordo com a vontade do Presidente daquela Casa. O Projeto do amigo José Sarney, Presidente do Senado, do Colega, Presidente do Congresso, mereceu tratamento especial do Presidente da Câmara: foi votado com urgência e está aqui.

Só peço ao ilustre Presidente da Câmara que entenda que isso aconteceu não só porque o Projeto era importante, mas porque um amigo seu mereceu esse tratamento. Há outros projetos importantes que, na opinião do Presidente, não devem ser tratados de igual maneira. Lá, tramita um projeto aprovado por esta Casa ainda quando era Senador o ex-Presidente Itamar Franco, que determina que mem-

bro da diretoria do Banco Central, afastado, tem que ter um prazo de carência para, depois, assumir em instituição privada. Ainda quando Líder, o Senador Roberto Freire e eu, no início dessa Legislatura, enviamos uma carta ao Presidente da Câmara, pedindo, apelando à S. Ex^a que desse urgência, que votasse aquele projeto; S. Ex^a já está terminando o seu mandato de Presidente da Câmara e esse projeto, da maior importância e do maior significado, não entrou em votação. E estamos aí debatendo, discutindo o Banco Central, dizendo da importância da discussão dessa matéria, de se ter uma organização do Banco Central, do absurdo de um cidadão sair de uma empresa financeira privada, ir para o Banco Central e sair do Banco Central e ir para uma empresa financeira privada. Essa matéria o Senado já votou, quando era Senador o Sr. Itamar Franco. O Senador Roberto Freire e eu fizemos um apelo ao Presidente da Câmara para que a colocasse em votação. Lá se vai um ano e meio e não aconteceu.

Está certo, o Senador Roberto Freire e eu não temos, junto ao Presidente da Câmara, o prestígio do Senador José Sarney; está certo também que a votação da urgência para votar a importância da presidência, da diretoria do Banco Central não tem a importância do medicamento aos que têm AIDS; mas o projeto do Senador José Sarney levou 15 dias e o do Banco Central, S. Ex^a vai deixar a Presidência, estou vendo que não vai ser votado.

E não é só esse, Sr. Presidente. Podemos dizer que estamos votando uma exceção.

Viva a Câmara! Porque a Câmara nos dá a honra de votar um projeto de autoria do Senado e volta para essa Câmara. Viva a Câmara! Porque a Câmara nos dá a honra de o Senador José Sarney apresentar um projeto e ela não o engavetar, não apresentar substitutivo, não apresentar outro projeto igual, tirando a titularidade do Senador José Sarney, como ela costuma fazer - a Câmara apenas apresentou emenda e o projeto voltou para esta Casa com a autoria do Senador José Sarney.

Viva a Câmara! Que deixou que este Senado pudesse, inclusive - como deseja o Relator - , divergindo que foi votado na Câmara e votar o que acreditamos ser necessário. Viva a Câmara! Que, neste Projeto, deixou a última palavra para o Senado Federal. Muito obrigado, Câmara dos Deputados, por ter deixado que isso ocorresse! Mas será apenas neste Projeto? Os outros ficam engavetados na Câmara dos Deputados? Será que qualquer outro tipo de projeto, que tenha autoria no Senado Federal, e que vá para a Câmara, fica na gaveta? O máximo que

acontece é o projeto ficar guardado e vir outro com a autoria de Deputado, aprovado pela Câmara.

Sr. Presidente, vamos esclarecer! Que se tire do Senado a competência de legislar projetos; que a iniciativa seja da Câmara! Assim, o Senado ficará apenas como Casa Revisora. Como está agora! O Senado pode ter a autoria de projetos, mas a Câmara os engaveta. Acho que isso não está certo.

Voto, com alegria, este Projeto.

Pedimos à Direção da Mesa que envie um fax para Nova Iorque, ao Senador José Sarney - S. Ex^a lá se encontra, ao lado do Sr. Antonio Carlos Magalhães e do Presidente da Câmara -, comunicando-lhe que o seu projeto foi aprovado. Meus cumprimentos, Senador José Sarney, meus cumprimentos Sr. Presidente da Câmara. S. Ex^as estão ali, numa missão importante, uma missão fantasticamente importante em Nova Iorque, mas aqui o Senado votou um projeto importante com relação à Aids, votou um projeto da maior importância. Mas há um grande fato, mais importante do que o importante projeto que fornece medicamento gratuito para os doentes de Aids: o Senador José Sarney pode colocar na sua biografia, que é tão grande, tão imensa, e pode colocar, depois, no seu memorial, que está lá na sua querida São Luís, o dia de hoje - o Senador Epitácio Cafeteira vai ter que sofrer mais essa -, que foi neste dia que S. Ex^a tinha tanto prestígio, tanta autoridade e tanto poder que, nem estava no Senado, nem estava em Brasília, nem estava no Maranhão, nem estava no Brasil - estava lá, em Nova Iorque -, depois de muito tempo, de anos e anos, S. Ex^a teve a competência de um projeto seu ir para a Câmara, voltar de lá com a sua autoria, e, dez dias depois, estar sendo aqui votado. Viva o Sarney! S. Ex^a merece!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência concorda com o pronunciamento do eminente Senador Pedro Simon.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a dispõe de 10 minutos para discutir a matéria.

Convocamos os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, S^rs e Srs. Senadores, neste momento, o Senado Federal, nesta reunião extraordinária de uma quinta-feira pela manhã, está a discutir o primeiro item da

pauta, sendo que teremos outros muito importantes. Refiro-me particularmente ao segundo item, sobre o qual estaremos abordando e expressando a nossa posição.

O assunto que foi registrado pelo Senador Pedro Simon, que nos antecedeu, sobre a rapidez e a compreensão que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal estão a demonstrar, é algo que demonstra claramente o grau de sensibilidade e compromisso do Congresso Nacional para com a Nação brasileira.

Estamos diante de um projeto que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Vejam os Srs. Senadores que o parecer do Sr. Relator Lúcio Alcântara foi de forma precisa, coerente, aqui apresentado e, certamente, terá o voto favorável de todos os Srs. Senadores. Estamos dando uma demonstração à Nação brasileira de que os apelos que a própria sociedade faz, que os clamores que chegam a todos nós, enquanto cidadãos, pelo número crescente de casos que atingem milhares e milhares de famílias, estão tendo uma repercussão positiva naqueles que podem e devem adotar ações concretas em benefício dos cidadãos brasileiros. Hoje, crianças, mulheres, homens, enfim, todos, independente de classe social, estão vivendo de perto, e muito de perto, esse problema que atinge a todos: a questão da AIDS.

Portanto, nada mais justo que o Congresso Nacional - diante da comprovação de que um tratamento hoje para atender a esses doentes e aos portadores da doença é de um custo elevado, não permitindo a uma grande maioria que desfrute e receba de forma justa e humana esses novos medicamentos que estão surgindo a todo momento - busque, inclusive, cada vez mais, aperfeiçoar este Projeto, afirmado que o compromisso do Governo, dos recursos públicos não pode ser apenas com os doentes. Julgamos altamente humanitário que olhemos também para os portadores do vírus e não apenas aqueles que estão já nos hospitais, numa fase adiantada da doença. Devemos olhar também para aqueles que, no convívio com sua família, com o carinho e o amor que merecem receber, podem e devem ter prolongada a sua vida.

Portanto, essa sensibilidade demonstrada pela Câmara e pelo Senado Federal, pela urgência aprovada nesta Casa tão logo esse projeto chegou aqui, tudo faz com que tenhamos certeza de que a posição do Senado Federal atende ao clamor da sociedade brasileira. Hoje, milhares de entidades se orga-

nizam neste País para dar a essas pessoas o apoio e a valorização de que precisam, mas elas esbarravam e continuam esbarrando na impossibilidade de adquirir o medicamento.

O projeto, inclusive, abre a possibilidade de padronizarmos um medicamento, mas devemos estar atentos ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Graças a Deus, nós, que temos o poder de buscar e oferecer ações concretas para a sociedade brasileira, estamos demonstrando esta sensibilidade.

Parabenizo o Congresso Nacional e o Autor do Projeto, Senador José Sarney. Tenho certeza de que, dessa forma, o País terá e assumirá um compromisso maior com essa questão, que deve sensibilizar a todos e, mais do que isso, resultar em ações concretas.

Muito obrigada.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deixei o meu lugar propositalmente. Já foram aqui saudados o Presidente José Sarney, o Presidente da Câmara e o Relator, Senador Lúcio Alcântara. Troquei de lugar para também incluir o Senador Lúcio Alcântara, como Relator dessa matéria, no mesmo patamar do Autor desse Projeto de Lei, o Presidente José Sarney.

Levanto-me não para discutir a matéria, mas novamente para dizer que - como o fiz na primeira votação no Senado - , desde que assumi a cadeira como representante de Mato Grosso do Sul nesta Casa, esse é o projeto de conteúdo mais humanitário, mais cristão, de todos que por aqui passaram e, por isso mesmo, louvo a rapidez com que tramitou no Senado e na Câmara Federal.

Realmente, esse é um projeto diferente, como já afirmei, de conteúdo humano, cristão, que visa atender aos doentes de AIDS, que carrega atrás de si um preconceito extraordinário. É uma doença arrasadora, endêmica, que atinge não só as populações das grandes cidades, das cidades litorâneas, próximas de portos, ou no coração do Oceano Atlântico, mas também está atingindo as pequenas cidades do interior. Crianças já nascem portadoras desse vírus, que tem causado tanta preocupação não só ao Brasil, mas como a toda humanidade. Essa doença alcança proporções avassaladoras, estando a mere-

cer, portanto, um tratamento diferenciado das outras doenças.

Por isso, o Congresso Nacional está de parabéns. Hoje, como representante do povo de Mato Grosso do Sul, como Senador da República, regozijo-me. Não digo que outras matérias não sejam de interesse da sociedade, mas esta é de uma importância tão grande que há de merecer os aplausos de todos os que se preocupam com os destinos da população brasileira.

Era isso que desejava acrescentar nesta oportunidade em que o Senado agiu com rapidez - devíamos ser até mais rápidos, se fosse possível. Quero dizer da minha alegria por estar votando uma matéria de transcendental importância para a saúde do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrada a discussão, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, "o Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação do requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos..."

Nesse sentido, foram encaminhados requerimentos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer favorável, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. -
Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1023, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer contrário, do Substitutivo da Câmara dos Projetos de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996.

Senador Lúcio Alcântara

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 557, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Julio Campos** – Presidente, **Ney Suassuna**, Relator, **Fernandes Amorim**, **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 557, DE 1996

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores do HIV (vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, padronizará os medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo da infecção e da doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização de terapias deverá ser revisada e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de ur-

gência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.007, de 1996.)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Ubiratan Aguiar e outros, altera o inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313/91, que destina um por cento da arrecadação bruta das loterias federais, deduzido o valor do prêmio, ao Fundo Nacional da Cultura FNC.

O Projeto em tela, alterando a redação do inciso em questão, amplia as fontes de arrecadação de recursos do FNC, estendendo a aplicação da legislação supramencionada aos concursos de prognósticos e similares, cuja realização dependa de autorização federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, teve aprovado o Requerimento nº 978, de 1996, encaminhado pelo Senador Roberto Requião, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação e, por força da aprovação do Requerimento de urgência nº 1007, de 1996, apresentado pelo Senador Sérgio Machado e outros Líderes, foi incluído na Ordem do Dia.

II – ANÁLISE

A intenção precípua dos legisladores é a de adequar o referido texto legal, datado de 1991, ao atual contexto nacional, em que proliferam os concursos lotéricos e congêneres, de forma a ampliar significativamente o seu alcance, restaurando sua capacidade de captação, flagrantemente defasada.

A preservação cultural não é, e nem pode ser, um ato unilateral. Ao contrário, a boa tradição democrática ensina que, para sua eficácia, ela deve prosperar em função de uma convivência permanente e profícua entre a burocracia estatal e as populações.

No Brasil, contrariamente ao que se observa nos países desenvolvidos, o investimento em cultura ainda é bastante incipiente e não atrai como já o fazem outros setores a atenção do investidor privado. Embora o **marketing** cultural ofereça a possibilidade, altamente eficiente, de o setor privado ter sua imagem associada ao empreendimento cultural, seja de produção, seja de preservação, a alternativa ainda tem fraco apelo para a maior parte do empresariado nacional. Mais recentemente, convém ressaltar, tem sido esboçada uma certa sensibilização, possivelmente motivada pela maior agilização impulsionada ao processo de encaminhamento e análise dos projetos culturais junto aos órgãos da esfera federal, a par de recentes medidas legais que proporcionam aumento de benefícios ao investidor privado.

O resultado do aludido desinteresse, aliado à indigência orçamentária crônica que caracteriza o setor público na área da cultura, fez com que, à época, a Lei nº 8.313, de 1991, estabelecesse mecanismos de captação de recursos oriundos de fontes diferenciadas. Nesse sentido, a citada legislação criou o Fundo Nacional de Cultura, constituído, principalmente, de recursos provenientes do Tesouro Nacional, de Fundos de Desenvolvimento Regional, legados, subvenções, doações e loterias federais.

É o FNC que financia, a fundo perdido, 80% dos valores orçamentários dos projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, braço principal da administração federal para o setor.

Atualmente, tem sido observada expressiva de-pauperação da arrecadação das loterias federais, motivada, principalmente, pelo surgimento de inúmeros concursos de prognósticos geridos pela iniciativa privada, que, é mister que se ressalte, se encontram constitucionalmente protegidos, por força do parágrafo único do art. 170 da Carta Magna. Como consequência, vem ocorrendo um sensível aviltamento na arrecadação obrigatória do percentual oriundo

das loterias federais para o Fundo Nacional de Cultura, de capital importância para sua sobrevivência.

Em função desse quadro, não muito favorável ao desejado desenvolvimento cultural, o presente projeto pretende restaurar a capacidade de captação desses recursos, colocando a seu alcance os concursos de prognósticos, loterias e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal.

III – VOTO

No mérito, acolhemos a exposição apresentada pelos autores e julgamos oportuna e procedente a presente alteração no texto da Lei nº 8.313, de 1991. Do ponto de vista da ampliação da fonte de recursos, pelo fato de não onerar o orçamento da União, não há óbice.

Portanto, a partir da análise do mérito e considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993), na origem.

O meu parecer, Sr. Presidente, é favorável ao projeto e espero que esta Casa também dê a sua contribuição no sentido de que possamos oferecer àqueles que produzem cultura em nosso País mais um incentivo para que ela possa se realizar com independência de criação, mas com o apoio das instituições públicas, que não podem transferir para a iniciativa privada aquilo que também é uma obrigação do Poder Público.

Este é o meu parecer, favorável à matéria, pedindo aos Srs. Senadores que apóiem essa iniciativa na medida em que irá beneficiar as ações culturais em nosso País, principalmente aqueles setores que ficam quase que de pires na mão a buscar, no Poder Público, algum tipo de apoio ou a esperar pelo entendimento e pela "bondade" da iniciativa privada.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

Nos termos do art. 140, alínea "a" do Regimento Interno, solicito ao nobre Senador Ney Suassuna, que profiro o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), que "altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacio-

nal de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências".

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Ubiratan Aguiar e outros, altera o inciso VIII, do art. 5º da Lei nº 8.313/91, que destina um por cento da arrecadação bruta das loterias federais, deduzido o valor do prêmio, ao Fundo Nacional da Cultura – FNC.

O Projeto em tela, alterando a redação do inciso em questão, amplia as fontes de arrecadação de recursos do FNC, estendendo a aplicação da legislação supramencionada aos concursos de prognósticos e similares, cuja realização dependa de autorização federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, teve aprovado o Requerimento nº 978, de 1996, encaminhado pelo Senador Roberto Requião, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação e, por força da aprovação do Requerimento de urgência nº 1007, de 1996, apresentado pelo Senador Sérgio Machado e outros Líderes, foi incluído na Ordem do Dia.

II – Análise

A intenção precípua dos legisladores é a de adequar o referido texto legal, datado de 1991, ao atual contexto nacional, em que proliferam os concursos lotéricos e congêneres, de forma a ampliar significativamente o seu alcance, restaurando sua capacidade de captação flagrantemente defasada.

A preservação cultural não é, e nem pode ser, um ato unilateral. Ao contrário, a boa tradição democrática ensina que, para sua eficácia, ela deve prosperar em função de uma convivência permanente e profícua entre a burocracia estatal e as populações.

No Brasil, contrariamente ao que se observa nos países desenvolvidos, o investimento em cultura ainda é bastante incipiente e não atrai – como já o fazem outros setores – a atenção do investidor privado. Embora o **marketing** cultural ofereça a possibilidade, altamente eficiente, de o setor privado ter sua imagem associada ao empreendimento cultural, seja de produção, seja de preservação, a alternativa ainda tem fraco apelo para a maior parte do empresariado nacional. Mais recentemente, convém ressaltar, tem sido esboçado uma certa sensibilização,

possivelmente motivada pela maior agilização imprimida ao processo de encaminhamento e análise dos projetos culturais junto aos órgãos da esfera federal, a par de recentes medidas legais que proporcionam aumento de benefícios ao investidor privado.

O resultado do aludido desinteresse, aliado à indigência orçamentária crônica que caracteriza o setor público na área da cultura, fez com que, à época, a Lei nº 8.313, de 1991, estabelecesse mecanismos de captação de recursos oriundos de fontes diferenciadas. Nesse sentido, a citada legislação criou o Fundo Nacional de Cultura, constituído, principalmente, de recursos provenientes do Tesouro nacional, de Fundos de Desenvolvimento Regional, legados, subvenções, doações e loterias federais.

É o FNC que financia, a fundo perdido, 80% dos valores orçamentários dos projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, braço principal da administração federal para o setor.

Atualmente, tem sido observada expressiva depauperação da arrecadação das loterias federais, motivada, principalmente, pelo surgimento de inúmeros concursos de prognósticos geridos pela iniciativa privada, que, é mister que se ressalte, se encontram constitucionalmente protegidos, por força do parágrafo único do art. 170 da Carta Magna. Como consequência, vem ocorrendo um sensível aviltamento na arrecadação obrigatória do percentual oriundo das loterias federais para o Fundo Nacional de Cultura, de capital importância para sua sobrevivência.

Em função desse quadro, não muito favorável ao desejado desenvolvimento cultural, o presente projeto pretende restaurar a capacidade de captação desses recursos, colocando a seu alcance os concursos de prognósticos, loterias e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal.

III – Voto

No mérito, acolhemos a exposição apresentada pelos autores e julgamos oportuna e procedente a presente alteração no texto da Lei nº 8.313, de 1991. Do ponto de vista da ampliação da fonte de recursos, pelo fato de não onerar o orçamento da União, não há óbice.

Portanto, a partir da análise do mérito e considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993), na origem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)

Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os dois pareceres foram favoráveis a esse projeto, que faz uma pequena e muito grande, embora pouco aparente, reformulação nos termos do inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 8.313.

Por que digo que é uma incisão aparentemente simples, porém de grande alcance? É que o inciso VII fala em 1% da arrecadação bruta das loterias federais, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios. A mudança consiste nos seguintes termos: 1% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, cuja realização estiver sujeita à autorização federal, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios.

Ora, se é o mesmo 1%, qual a grande diferença que poderá trazer aportes significativos e necessários ao Fundo Nacional de Cultura? A diferença está em que esse 1% passará a incidir sobre as loterias federais e similares. Creio que essa matéria merece a reflexão do Senado, porque ela tem envolvimentos muito grandes e, a meu ver, muito sérios. Em primeiro lugar, há uma grande disputa permanente entre a área do esporte e a área da cultura no tocante aos recursos das loterias federais; tanto o esporte precisa do fomento quanto a cultura precisa de formas de fomento. Os benefícios fiscais foram todos cortados, porque há tempos se provou a sua ineficácia, o seu caráter inflacionário.

Esporte e cultura, porém, hoje em dia, são matérias muito mais próximas do que poderia parecer ao pensamento antigo. O esporte é a cultura do corpo e também do espírito, é uma forma de cultura. E tanto o esporte como a cultura hoje não têm apenas o Estado, o mecenato, como foi citado pela Senadora Marina Silva, mas possuem uma atividade que tem a qualidade de bens industriais, de consumo amplíssimo e diversificado, que se insere na poderosa e crescente indústria do entretenimento. Para que se tenha uma idéia da força e do poder da indústria do entretenimento, basta sabermos que, nos Estados Unidos, 18% de seu PIB provém dessa atividade. Entende-se nela todo um amplo espectro de ações nas quais estão incluídas a cultura, o esporte

e outras formas, como **shows**, cinema, televisão e muitos mais.

Muito embora seja importante que fortaleçamos, pela sua penúria, o caráter de ajuda ao Fundo Nacional de Cultura - e nesse sentido opino favoravelmente ao projeto -, quero lembrar que, no tocante à diminuição dos recursos, citada na justificativa do projeto, oriundos das loterias de concursos de prognósticos, está uma causa que merece a atenção do Senado, e, mais do que isso, a ação do Poder Executivo, que tem sido, de certa forma, omissa nessa matéria. A loteria privada é proibida no Brasil, não existe desde os tempos de Jânio Quadros, quando foi proibida. No entanto, gradativamente, os meios de comunicação, em particular a televisão, impõem ao País loterias privadas que carregam milhões de reais, mensalmente, para os seus produtores. Entre elas, podemos citar o Baú, do Sr. Silvio Santos, o Papa Tudo e várias outras atividades, inteiramente alheias às razões pelas quais se dá uma concessão para o uso de um canal de televisivo.

Recentemente, o Secretário de Direito Econômico, Aurélio Wander Chaves Bastos, passou a investigar não mais as loterias, mas a utilização de formas indiretas de prêmios por telefonemas aos canais de televisão em troca de um eventual sorteio de um automóvel, em n programas de televisão: jogos de futebol, programas de decisão sobre temas eter-namente discutíveis e assim por diante.

Estamos diante de um quadro grave, porque aquilo que poderia estar sendo fomento à cultura e ao esporte, oficialmente, pelas loterias estatais, hoje perde força diante das formas anômalas, ilegais e abusivas das loterias privadas, proibidas por lei, carreadas pela televisão, como se as emissoras de televisão fossem empresas e não concessões de serviço público para a realização de objetivos dispostos em lei, objetivos que têm a ver também com a cultura e com a educação.

Esse projeto tem uma habilidade especial: fala nas loterias federais e similares. Por similares, entendo essas outras ilegais.

A partir do momento em que o Poder Público passa a ser parte beneficiada das similares, estará aprovando aquilo que, a rigor, não está estabelecido por lei? Criará jurisprudência? Não se sabe. Essa matéria, portanto, a meu ver, tem peculiaridades, e a melhor forma de superarmos essas peculiaridades é uma ação do Poder Público, do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Assuntos Econômicos, fazendo um levantamento do que se usa hoje em loteria, através de meios de comunicação, o que

não está na lei de concessões, o que ultrapassa os limites de uma concessão para o uso de um meio de radiodifusão, em rádio ou em televisão.

Deixo essas reflexões aos Srs. Senadores. Oxalá cheguem ao Poder Executivo, porque a ele cabe essa regulamentação de modo mais enérgico. E nada obstante esse problema aparentemente tão simples tocar em temas tão complexos e tão severos, é evidente que o projeto, por todas as suas razões, merece o nosso apoio.

Agradeço a V. Ex^a a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS) - Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos aqui discutindo um projeto de lei do Deputado Ubiratan Aguiar, do Estado do Ceará, homem com um passado dedicado à educação e à cultura no País, pela sua experiência, inclusive como educador, como Secretário da Educação daquele Estado.

Gostaria também que minhas primeiras palavras, ao cumprimentar o autor desse projeto, sejam também para me congratular com essa avaliação concisa, coerente, precisa, feita pelo Senador Artur da Távola, homem também profundamente ligado ao setor da cultura, da comunicação e que, portanto, faz esse alerta com muita propriedade.

Temos o entendimento que a situação que vive o Brasil - exposta inclusive pelos Srs. Relatores e pela Senadora Marina Silva -, revela uma característica diferente da grande maioria dos povos e dos países já desenvolvidos. Parece que ainda não conseguimos despertar o suficiente a classe empresarial e as autoridades governantes da importância que se deve dar à questão da cultura, que está diretamente ligada à educação, ao passado, ao presente, mas, acima de tudo, ao futuro que um país deve preservar e buscar mostrar a seus cidadãos.

A lei atual prevê realmente a destinação de 1% do que é arrecadado nos concursos das loterias federais à cultura. Esse projeto, que logicamente deverá ser regulamentado, prevê que, além das loterias, os concursos de prognósticos e similares também devem destinar 1% de sua arrecadação.

Isso significa que, infelizmente, ainda não conseguimos mostrar com intensidade que tanto as pessoas físicas como as pessoas jurídicas poderiam estar dando a sua contribuição maior. Temos uma lei que precisa ser vivida e colocada em prática na sua intensidade, uma lei que permite que o contribuinte

possa dar sua contribuição à cultura deste País e abater em seu Imposto de Renda. Porém, sabemos que isso ainda se dá de uma forma tímida.

A lei ampara que tanto pessoas jurídicas como pessoas físicas poderiam estar ajudando, destinando recursos para editar obras, para produzir discos, vídeos, filmes, patrocinar exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo, restaurar e preservar prédios, monumentos, erigir novos monumentos, preservando a memória histórica e cultura do nosso País, ajudar a construir, equipar museus, arquivos, bibliotecas, incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura, preservar o nosso folclore e as tradições populares nacionais, patrocinando espetáculos inclusive.

Há amparo legal até mesmo para criar, restaurar parques zoológicos e sítios ecológicos de relevância cultural. Enfim, há um elenco grande de opções que já estão na lei, mas que necessitam de um comprometimento e de uma sensibilização maior por parte da sociedade. Então, no momento em que estamos buscando destinar mais recursos para a cultura, mais recursos para que todas as atividades e tantas outras possam ser olhadas com mais atenção e respeito, é importante que se chame atenção também para a possibilidade legal que existe em relação aos contribuintes.

Assim, somamo-nos ao espírito e ao sentimento que moveram o ilustre Deputado, sensível educador, Ubiratan Aguiar, com o apoio e com o sentimento que se espalharam nesta Casa desde o momento em que nós, em caráter de urgência, estamos votando esse projeto.

Parece que, realmente, no momento em que buscamos olhar com mais atenção, destinar mais recursos e comprometer mais pessoas e mais autoridades com essa questão, estaremos prestando um excelente serviço à nossa Nação.

Por esse motivo, votamos favoravelmente e nos congratulamos com os que estão manifestando a sua posição e o seu voto favorável.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vejam a elegância do Senado. Votamos um projeto do Senador José Sarney, que foi enviado à Câmara dos Deputados e volta agora a esta Casa, sob a forma de substitutivo, para ser votado por nós hoje. A Câmara teve a gentileza, a

magnanimidade de permitir que isso acontecesse. Em seguida, estamos devolvendo a gentileza. Vamos votar agora, sem emendas, um projeto que veio da Câmara.

A ilustre Senadora pelo Acre poderia ter apresentado emendas; o ilustre Senador da Paraíba também poderia tê-lo feito. Até eu tive vontade de apresentar uma emenda, mas acho que o projeto está tão correto, tão bom, que vale votá-lo como está aqui.

Esse projeto não passou pelas comissões. O Senado está votando em regime de urgência porque o projeto é bom, porque diz de perto à cultura, porque é basicamente importante. Vamos votar a favor, Sr. Presidente.

Como disse o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, o nobre Líder do PSDB, é importante a diferença. O original versava 1% sobre as loterias federais. O que estamos votando agora se refere a 1% sobre qualquer loteria. Como este País virou uma loteria - basta olhar para o lado, basta ligar a televisão que só se vê loteria - a arrecadação vai aumentar uma barbaridade. Foi muito competente o Deputado. Um por cento sobre a loteria federal, não sei com certeza, deve ser uma quantia insignificante frente a 1% sobre as loterias das televisões. Quero felicitar o autor desse projeto.

É verdade que estamos discutindo essa questão das loterias. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal existe outro projeto que trata dessa matéria; inclusive, pedimos vista ao Ministro da Justiça para analisar a questão das loterias na televisão, o que é, o que não é, o que pode e não pode e o que deve ser feito. Na verdade, há uma complexidade imensa, essa é outra questão, mas o projeto é da maior importância.

Quero fazer justiça ao Governo Fernando Henrique Cardoso, que está dando prioridade à questão cultural; nos vários aspectos, na ação e no trabalho de Sua Excelência, temos observado essa prioridade. Assim como no meu Estado, Rio Grande do Sul, o Governador Antônio Britto também aprovou projeto de lei, na Assembléia Legislativa, segundo o qual 1% do ICMS será obrigatoriamente destinado à atividade cultural. Que bom que a esta altura se esteja dando importância à questão! Que bom que a esta altura se esteja dando o devido significado à questão!

Quando o Presidente Tancredo Neves tirou a Pasta da Cultura do porão do Ministério da Educação para criar uma Pasta especial, muitos disseram que era um ato político; ou seja, que a divisão dos

Ministérios e a criação do Ministério da Cultura serviria para oferecer cargos aos vários Partidos.

Lembro-me que, nas reuniões que precederam a posse do Dr. Tancredo Neves - que infelizmente não ocorreu - ele dizia que criava o Ministério da Cultura porque achava que era dos mais importantes, dos mais fundamentais e dos mais indispensáveis. O Sr. Fernando Collor de Mello, infelizmente, extinguiu-o, achando que não era nada disso. Mas está aí, novamente, o Ministério da Cultura, que vem sendo dirigido pelo seu atual titular com muita competência.

O cinema brasileiro hoje tem destaque especial; temos o tradicional Festival de Cinema em Gramado, que teve que se transformar em um festival latino-americano, porque praticamente não havia mais filmes nacionais. Os filmes nacionais que se produziam eram insignificantes. Eles vieram, cresceram e, hoje, temos um volume imenso de filmes nacionais.

Sobre isso, eu tenho uma idéia - e vou falar ao meu querido Senador do PSDB do Rio de Janeiro. Vou apresentar uma proposta no sentido de que essas verbas imensas que estão sendo destinadas aos filmes nacionais sejam utilizadas também na produção - de certa forma, isso acontecerá naturalmente - de filmes sobre grandes obras de autores nacionais, vultos e fatos marcantes da História brasileira. Creio que teríamos condições importantes e significativas de fazer com que esses fatos viessem à tona retratando figuras como Getúlio Vargas, como Tiradentes, figuras tão imensas da nossa História que o povo, a nossa gente simples, infelizmente, não conhece. Essa seria talvez a hora de o Governo, com toda essa autoridade - e está com autoridade porque está disponibilizando verbas - , ao lado da livre iniciativa, tentar investir na produção de filmes sobre acontecimentos e figuras que tiveram presença marcante na nossa História.

Voto com alegria esse projeto, porque, como disseram muito bem os Senadores que me antecederam, ele tem significado. Um por cento sobre loterias federais é uma coisa; um por cento sobre todo e qualquer tipo de loteria é completamente diferente, principalmente porque estamos vivendo o Cassino Brasil e, enquanto ele ainda existir, que se dedique um percentual de todas as loterias à cultura. Por isso, meu voto é favorável.

Solicito a V. Ex^a que seja enviado um fax ao Presidente Sarney dizendo a S. Ex^a que seu projeto foi aprovado no Senado e está indo hoje para promulgação. E que se envie também um fax para o

Presidente da Câmara-dos Deputados, que também se encontra em Nova Iorque, a fim de informá-lo que o projeto que enviou também já foi aprovado pelo Senado Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vou fazer um apelo a todos para que usem da palavra com a maior brevidade possível.

Tem a palavra, para discutir, o eminentíssimo Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer também aqui a minha alusão e a defesa desse projeto.

Não há dúvida alguma de que se trata de um projeto que vai abrir novas fontes de financiamento para o setor cultural brasileiro. Sobretudo depois da intervenção dos Senadores Artur da Távola, Pedro Simon e Emilia Fernandes, que apontaram questões fundamentais desse projeto - e sobre as quais não quero reincidir -, quero dizer que neste País, onde se vê, de forma tão largamente indiscriminada, surgirem em qualquer emissora de televisão, os tais sorteios por telefone, verifica-se que é possível sim sujeitá-los, mediante decreto governamental, a um processo segundo o qual esse tipo de sorteio está submetido à legislação, a controle do Governo Federal. Portanto, serão importante fonte de contribuição para o setor cultural, para as atividades culturais e para o Fundo Nacional de Cultura.

Não estamos aqui, de maneira nenhuma, estabelecendo regras definitivas, fixas, mas abrindo fontes que dependerão, depois, da capacidade regulamentadora do Poder Executivo, do Governo Federal. Isto é muito importante.

O Congresso não está se abrogando no direito de dizer o que é e o que não é, o que pode e o que não pode. Está quase que entregando ao Governo Federal um poder - o poder de decidir, o poder de intervir e o poder de auferir recursos que venham mais tarde, efetivamente, apoiar o crescimento da cultura.

Mas o que quero salientar - e é com esta análise que pretendo encerrar a minha intervenção, Sr. Presidente - é que isto também é uma manifestação de confiança do Congresso Nacional na política cultural, na política que vem sendo empreendida pelo atual Ministro da Cultura, Francisco Weffort.

Quero que este voto do Senado, que é um voto também do Congresso Nacional, porque enviaremos a matéria daqui à sanção presidencial, tenha a característica de um gesto de confiança na política cul-

tural que vem sendo empreendida pelo atual Ministro da Cultura, Francisco Weffort.

Há muitas pessoas que confundem cultura com arte e supõem que um Ministério da Cultura tenha a função exclusiva de gerar e propiciar recursos para o financiamento do cinema, da pintura, da escultura, das mostras de arte, da literatura, de edições de livros. Essa é uma parte importante, é uma parte significativa do Ministério da Cultura, mas uma das políticas básicas que mais me fascinam e mais me mobilizam para confiar no trabalho do Ministério da Cultura é que ele está trabalhando, talvez até de maneira silenciosa, pouco percebida pela opinião pública, instigantemente, na criação do hábito de leitura; na criação do hábito de leitura junto às crianças, aos adolescentes, aos estudantes, à população jovem do País.

O Ministério da Cultura está procurando infundir o hábito de leitura, uma política que me parece de grande importância para a compreensão do que é cultura, uma vivência plena de valores amplos, genéricos, da capacidade de criação de um povo historicamente. Se apenas isso ficasse como a herança deixada pelo atual Ministério, eu não teria nenhuma dúvida em classificá-lo como tendo tido uma excelente gestão, uma boa gestão para o interesse da cultura nacional.

Quero, portanto, que o voto tenha esse significado, Sr. Presidente, de voto de apoio e de confiança nessa política que vem sendo empreendida pelo Ministério da Cultura.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, parece-me que haverá unanimidade na aprovação desse projeto oriundo da Câmara.

Uma outra unanimidade que estou detectando no pronunciamento dos nobres Senadores que me antecederam, a partir do Senador Artur da Távola, é a de que existe uma grande preocupação com a transformação daquilo que foi aqui chamado de Casin Brasil.

Há quatro anos, encaminhei, como cidadão brasileiro, uma representação à Procuradoria-Geral da República para que procurasse coibir o abuso que estava havendo. Na antiga legislação, somente o Presidente da República poderia, como fez, abrir uma exceção a fim de que a Caixa Econômica pu-

desse, não infringindo e não cometendo um crime ou uma contravenção, explorar a loteria federal.

Depois, em vez do Presidente da República, passaram para o diretor da Susep, do Banco Central, o poder de autorizar a criação de empresas, de companhias de capitalização, que, na realidade, não passam de loterias disfarçadas.

Na parte de cima vêm a Tele Sena, o Papa Tudo e outras formas de utilização dessa burla legal.

Tendo em vista a alta rentabilidade dessas atividades, elas atualmente conseguem fazer o que era proibido na legislação anterior: divulgar pela televisão, ou por qualquer meio de comunicação, o resultado das loterias. Esse jogo de azar agora se generaliza e deixa de ser uma contravenção para ser um ramo altamente explorado de atividade tida como lícita neste País.

Que pelo menos seja retirado 1% dessa rentabilidade excessiva, que, a meu ver, é ilegal e faz a exploração da pobreza e da esperança do povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 978/96.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 1996

(nº 4.205/93, na Casa de origem)

Altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de Julho de 1986, Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

VIII – um por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-

se este valor do montante destinado aos prêmios."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca as Srs. Senadoras que estão em seus gabinetes a virem ao plenário, pois haverá votação nominal a partir do Item 5.

Item 3:

OFÍCIO N° S/86, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.008, de 1996)

Ofício nº S/86, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 250.106,84, cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o Senador Joel de Hollanda para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício nº S/86, de 1996 (Ofício PRESI-96/2838, de 19 de setembro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/884, de 17 de setembro de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Pernambuco no sentido de que seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, para que o Estado possa contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

A operação de crédito pretendida tem as seguintes características:

a) valor: R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) taxa de juros: 12,00% a.a. (doze por cento ao ano);

c) comissão de inspeção e supervisão: 1,0% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) destinação dos recursos: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) condições de pagamento:

- *do principal:* em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após 15 (quinze) meses de carência;

- *dos juros:* trimestralmente, durante a carência; mensalmente, durante a amortização.;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Os autos do processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Parecer DEDIP/DIARE-96/884 informa que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 69, de 1995, mas que, em decorrência de operações de crédito contratadas anteriormente, encontra-se extrapolado, no ano de 1996, o limite previsto no art. 4º, II, da referida Resolução. Segundo o Parecer, porém, a elevação temporária daquele limite em até 25% (vinte e cinco por cento), permitida pelo art. 10, § 1º, da mesma Resolução, permite que a operação seja autorizada.

II. VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da competência privativa do Senado Federal prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal.

Em face da relevância do objeto da operação de crédito pretendida pelo Estado de Pernambuco e tendo em vista as considerações constantes do relatório acima, manifesto-me favoravelmente a que se conceda ao Estado a elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e que se autorize a realização da operação de crédito, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 101, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do

Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o art. 2º.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com as seguintes características:

a) valor: R\$250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) taxa de juros: 12,00% a.a. (doze por cento ao ano);

c) comissão de inspeção e supervisão: 1,0% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) destinação dos recursos: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) condições de pagamento:

- *do principal:* em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após 15 (quinze) meses de carência;

- *dos juros:* trimestralmente, durante a carência; mensalmente, durante a amortização;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 101/96, que concede ao Estado de Pernambuco a elevação temporária do limite previsto no art. 2º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e que autoriza a contratação por aquele Estado de operação de crédito no valor R\$250.106,84, junto ao FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto de Construção das Ortofotocartas dos Municípios litorâneos.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 558, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 558, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e

cinquenta mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, com as seguintes características:

a) **valor**: R\$ 250.106,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) **taxa de juros**: 12% a.a (doze por cento ao ano);

c) **comissão de inspeção e supervisão**: 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) **destinação dos recursos**: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) **condições de pagamento**:

– **do principal**: em trinta e seis parcelas mensais, após quinze meses de carência;

– **dos juros**: trimestralmente, durante a carência e mensalmente, durante a amortização;

f) **garantia**: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem pela a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

OFÍCIO Nº S/87, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.009, de 1996)

Ofício nº S/87, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 1.473.396,40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - União da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Joel de Hollanda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 87, de 1996 (Ofício PRE-SI nº 2.887, de 25-9-96, na origem, encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/882, de 17-9-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, para que seja autorizada elevação temporária de limite para a contratação de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$1.473.396,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) encargos: 10,5% ao ano;

c) remuneração básica do capital: TJLP ajustada pelo fator de redução de 6% ao ano conforme Resolução nº 2.131/94 do CMN;

d) comissão de inspeção e supervisão: 1% do valor do financiamento;

e) condições de pagamento do principal: 36 prestações mensais, após 24 meses de carência;

f) juros: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

g) cronograma de liberação de recursos: 8 parcelas trimestrais;

e) destinação dos recursos: implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

f) garantia: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/882, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionado, informa que a operação de crédito em questão extrapola o limite definido pelo art. 4º, inciso II, da citada Resolução 69/95. Isto porque o maior dispêndio anual com a amortização e encargos do financiamento atinge R\$172,3 milhões, superando o limite máximo de R\$139,2 milhões.

Por este motivo, o Governo do Estado de Pernambuco, com base no art. 10 da Resolução 69/95, solicita ao Senado Federal a elevação temporária de limites de endividamento.

Devem ser destacados três pontos favoráveis à aprovação do pleito:

a) de acordo com o cronograma de dispêndios apresentado pelo Banco Central, a extração de limites ocorre apenas nos dois primeiros anos do contrato (1996 e 1997);

b) o limite é extrapolado, no primeiro ano, em 23,7% e, no segundo ano, em 13,6%; valores inferiores aos 25% estabelecidos pela Resolução 69/95 como teto máximo para elevação de limites;

c) o projeto a ser financiado encontra-se em andamento, necessitando do financiamento em análise para que seja executada a sua terceira etapa. A não autorização da operação significaria o desperdício de recursos e esforço até agora empregados no projeto;

Em face do exposto, sou favorável a que se conceda elevação temporária de limite, autorizando

o Estado de Pernambuco a contratar a operação de crédito em questão, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 102, DE 1996

Concede elevação temporária de limite, autorizando o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$ 1.473.396,40, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder elevação temporária do limite a que se refere o art. 4º, inciso II, da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, autorizando o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$1.473.396,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) *encargos*: 10,5% ao ano;

c) *remuneração básica do capital*: TJLP ajustado pelo fator de redução de 6% ao ano conforme Resolução nº 2.131/94 do CMN;

d) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% do valor do financiamento;

e) *condições de pagamento do principal*: 36 prestações mensais, após 24 meses de carência;

f) *juros*: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

g) *cronograma de liberação de recursos*: 8 parcelas trimestrais;

e) *destinação dos recursos*: implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

f) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no

art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP -, no valor de R\$1.473.396,40, destinado à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER N° 559, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor de R\$1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Julio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorin**, **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER N° 559, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor de R\$1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$1.473.396,40 (hum milhão quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) *encargos*: 10,5% a.a (dez vírgula cinco por cento ao ano);

c) *remuneração básica do capital*: TJLP ajustada pelo fator de redução de 6% a.a (seis por cento ao ano) conforme Resolução nº 2.131, de 1994, do Conselho Monetário Nacional – CMN;

d) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta e seis prestações mensais, após vinte e quatro meses de carência;

– *dos juros*: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

f) *cronograma de liberação de recursos*: oito parcelas trimestrais;

g) *destinação dos recursos*: implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife;

h) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário, pois haverá, neste instante, votação nominal.

Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.010, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Miranda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB/GO, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 1.353, de 4 de dezembro de 1995, a Presidência da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a proposição que tomou o número 308/96 na Câmara dos Deputados e o nº 79 no Senado Federal e que objetiva autorizar a realização do Aproveitamento Hi-

droelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Os trabalhos de construção da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa foram autorizados em 1979 e as obras iniciadas em 1984. Conforme assinala, no entanto, a Exposição de Motivos nº 150/MME, os trabalhos "tiveram seu desenvolvimento obstaculado, em virtude de questionamentos levantados, principalmente pelo órgão do Ministério Público, que considerava irregular a exploração nas terras indígenas, em face do disposto no § 1º, do artigo 231 da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988."

No intuito de superar esses obstáculos, Fumas celebrou, em junho de 1992, Convênio com a Funai, pelo qual se comprometeu a prover a assistência aos silvícolas encontrados na região, assumindo, ainda, a responsabilidade de desenvolver programas com vistas a minimizar o impacto ambiental.

E, ater:endo ao disposto nos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, da Constituição, este projeto de decreto legislativo vem autorizar a realização do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa. A autorização fica condicionada, no entanto, ao cumprimento integral, pelos concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, dos convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Funai, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoéiro.

O projeto determina ainda o valor do **royalties** a serem pagos ao grupo indígena Avá-Canoéiro, os prazos para o pagamento de compensação e sua forma de administração.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Decreto Legislativo em questão é de inquestionável importância social e econômica pois desobstrui o andamento das obras associadas à UHE Serra da Mesa, e ainda garante a proteção das populações indígenas e do meio ambiente na região.

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob análise, tanto por seu mérito quanto pro sua constitucionalidade, juricididade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável ao projeto.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Roberto Arruda

para proferir parecer, em substituição à Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Mauro Miranda já fez os comentários que me parecem fundamentais. Em primeiro lugar, S. Ex^a falo sobre a importância de Serra da Mesa para a geração de energia elétrica para o Centro-Oeste brasileiro. Em segundo lugar, sobre os cuidados que o Governo Federal, mediante o Ministério de Minas e Energia, tem de tomar – e vai fazê-lo – para evitar qualquer tipo de dano ambiental à região do rio Tocantins.

Acrescento que esse Projeto está sendo votado apenas hoje no Senado federal em função do fato de que a obra efetivamente foi iniciada em 1984, antes, portanto, da promulgação da nova Carta Constitucional. A partir de 1988, com o advento da Nova Constituição, foi levantada a dúvida sobre se a obra, iniciada anteriormente, deveria ou não se submeter aos ditames da Nova Carta Constitucional. Entendeu o Ministério das Minas e Energia que essa dúvida merecia uma solução definitiva. Por essa razão, adotou-se o caminho de se encaminhar Mensagem ao Congresso Nacional, já votada e aprovada na Câmara dos Deputados, para que houvesse autorização definitiva do Congresso para o aproveitamento hidrelétrico de Serra da Mesa, no rio Tocantins e seus afluentes.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é importante dizer que, com a construção de Serra da Mesa, o abastecimento de energia elétrica da Capital do País passa a ter maiores índices de confiabilidade e de garantia de fornecimento com os quais não contamos atualmente. Mais do que isso: há de se considerar o vultoso volume de recursos já aplicados nessa obra.

Portanto, a sua conclusão, mais do que tudo, é uma questão de racionalidade em relação à aplicação dos recursos públicos.

Por todas razões, Sr. Presidente e Srs e Srs. Senadores, propugnamos pela aprovação desse Projeto com uma observação. Por ocasião da votação do regime de urgência, na última terça-feira, vim à tribuna para dizer que se fazia necessário um parecer oficial do Ibama para que pudéssemos votar. Recebi do Dr. Eduardo Martins, Presidente do Ibama, correspondência mediante a qual S. Ex^a observa que a questão indígena já teve a liminar suspen-

sa pela Justiça e que todas as precauções e todos os compromissos assumidos pelo Ministério de Minas e Energia, na questão indígena, obviamente, terão que ser cumpridos.

É o seguinte o parecer na íntegra.

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao exame do Senado Federal e despachado à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do art. 104, do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96 (nº 308/96 na Câmara dos Deputados), cuja origem foi a Mensagem nº 1.353/95, do Poder Executivo. É escopo do presente projeto autorizar a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Os trabalhos de construção da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa foram autorizados em 1979 e as obras iniciadas em 1984. Conforme assinala, no entanto, a Exposição de Motivos nº 150/MME, que acompanha a Mensagem nº 1.353, de 4 de dezembro de 1995, da Presidência da República, os trabalhos sofreram grandes atrasos, em virtude de questionamentos, principalmente por parte do Ministério Público, que considerou a exploração nas terras indígenas, em face do disposto na Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, irregular, sem a devida autorização do Congresso Nacional, nos termos do art. 231, § 3º.

No intuito de superar esses obstáculos, Fumas celebrou, em junho de 1992, convênio com a Funai, pelo qual se comprometeu a prover a assistência aos silvícolas encontrados na região, assumindo, ainda, a responsabilidade de desenvolver programas com vistas a minimizar o impacto ambiental.

Para permitir a obra infra-estrutural do aproveitamento desses recursos hídricos situados em terras indígenas, e em obediência ao art. 49, XVI, e ao referido art. 231, § 3º, da Constituição, a presente proposição visa, portanto, a autorizar a implementação do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa. A autorização fica condicionada, no entanto, ao cumprimento integral, pelos concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, dos convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Funai, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Em cumprimento à exigência contida no art. 231, § 3º, de que as comunidades indígenas afetadas pelo aproveitamento devem receber participa-

ção nos resultados da lavra, o projeto determina ainda o valor dos **royalties** a serem pagos ao grupo indígena Avá-Canoeiro, os prazos para o pagamento da compensação e sua forma de administração.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, além de cumprir uma exigência constitucional, permite dar prosseguimento a obra de inquestionável importância social e econômica para toda a região, e torna possível o andamento e a conclusão das indispensáveis obras de infra-estrutura associadas à UHE Serra da Mesa, garantindo ademais a adequada proteção das populações indígenas e do meio ambiente na região.

Tendo em vista os argumentos aqui expendidos, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, tanto por seu mérito quanto por sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

São lidas as seguintes:

Emendas (de Plenário) oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

EMENDA N° 1-PLEN

Suprime-se do parágrafo único, do artigo 3º a expressão "local".

Justificação

A nação indígena Avá-Canoeiro vive tradicionalmente dispersa em pequenos grupos, habitando um território que precisa ser garantido para a sua sobrevivência desses grupos, dois vêm sendo tutelados diretamente pela Funai, um vive na Ilha do Bananal e outro grupo na área de influência da barragem. Outros 4 grupos vivem autonomamente, sem

contato com a sociedade regional, com uma população estimada entre 30 e 40 índios.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, à nação indígena Avá-Canoeiro, que tradicionalmente habita esta terra indígena, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Justificação

Segundo depoimento prestado pelo antropólogo Mércio Pereira Gomes, representante do Instituto de Pesquisa Antropológicas do Rio de Janeiro – IPARJ, autor de peça antropológica do Rio de Janeiro – IPARJ, autor de peça antropológica que Fumas apresentou ao Congresso Nacional com o pedido de autorização para uso de recursos hídricos para a instalação do aproveitamento hidrelétrico Serra da Mesa, na audiência pública realizada no dia 17 de abril de 1996, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara: Precisamos dar garantias **Ad perpetuum** aos Avá-Canoeiros.

Segundo o eminentíssimo antropólogo, a nação indígena Avá-Canoeiro vive tradicionalmente dispersa em pequenos grupos, habitando um território que precisa ser garantido para a sua sobrevivência. Desse grupo, dois vêm sendo tutelados diretamente pela Funai, um vive na Ilha do Bananal e outro na área de influência da barragem. Quatro grupos vivem autonomamente, sem contato com a sociedade regional, com uma população estimada entre 30 e 40 índios.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 231, § 1º define o que são as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e determina também a garantia das terras necessárias "à reprodução fiscal e cultural, segundo seus usos, costumes e tradição".

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 3-PLEN

Incluir um artigo que será o 5º com a seguinte redação, renumerando os demais.

Art. 5º Fica a concessionária da UHE Serra da Mesa obrigada a cumprir, além dos compromissos de que tratam os artigos anteriores, as medidas mitigadoras de proteção ao meio ambiente e recursos naturais recomendadas pelo Estudo de Impacto Ambiental e relatório correspondente – EIA/RIMA.

Justificação

A apresentação de EIA/RIMA e o cumprimento das medidas preconizadas por estes instrumentos, são exigíveis no país desde a Lei nº 6.938 de 1981, ano em que Furnas recebeu concessão relativa a UHE de Serra de Mesa, e, por legislação sucessivas, até o advento da Constitucional Federal de 1988, que a recepcionou (art. 225). A própria concessionária reconhece a inexistência desse instrumento fundamental para o licenciamento da obra em manifestação nos autos da Ação Cautelar em curso junto a Justiça Federal de 1ª Instância em Tocantins, Processo nº 96.855-8, no bojo do qual o juiz Dr. Marcelo Dolzany da Costa, concedeu liminar sustando o fechamento das adufas da UHE em questão.

A inexistência põe sob suspeita os acordos firmados entre Fumas e Funai, sobretudo porque estes apenas prevêem cooperação da amenização, re-pita-se amenização, dos impactos ambientais que causar à obra, com consequências para os Avá-Canoeiros. A falta do EIA deixa anteverso a fragilidade de estudos com base nos quais foram firmados tais compromissos.

Neste sentido o presente Decreto Legislativo é falho, impondo-se sua correção, inclusive para atender exigência judicial.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

EMENDA Nº 4-PLEN

Incluir artigo que será o 7º com a seguinte redação.

Art. 7º O fechamento da adufa da UHE Serra da Mesa fica condicionada a demarcação, homologação e registro em Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e em Cartório de Registro de Imóveis competente, da Terra Indígena Avá Canoeiro, bem como depende de sua desinistração.

Justificação

Os acordos firmados entre Furnas e Funai prevêem a cooperação da primeira para com a demarcação.

ção das terras Ava Canoeiro. Ocorre que às vésperas da formação do lago, providencias compreendidas no conceito de demarcação de terras indígenas como a demarcação física e regularização fundiária, não foram promovidas. A regularização fundiária implica, por exemplo, a indenização dos ocupantes não índios da terra indígena e, por consequência, na desintrusão da área.

Se tal descompasso ocorre quando do fechamento das adufas, o que acontecerá quando o logo estiver formado e a obra estiver em operação? Certamente irá para as calendadas gregas, ou, provocará intermináveis disputas judiciais para o cumprimento do acordado ou discussões sobre se, de fato, o não cumprimento da medida afeta os direitos de concessões de Furnas. Tal como previsto no presente Decreto Legislativo.

Daí a previsão contida na presente emenda que transforma os compromissos com os direitos à terra Avá Caneiro pré-requisito para a formação do lado de Serra Mesa. De forma a de fato a assegurá-los.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Relator em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Senador Mauro Miranda, para proferir parecer sobre as emendas apresentadas neste momento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, reconheço a disposição da Senadora Marina Silva em acrescentar a expressão "local" no texto. No entanto, acho que a modificação é desnecessária, primeiro porque já está posto na proposta que a delimitação vai ser para a nação Avá-Canoeiro, que contará com 38 mil hectares de área definida. Se, por acaso, houver remanescentes em áreas que fazem parte da nação Avá-Canoeiro, eles serão recolhidos e levados para lá.

Portanto, não há necessidade de se colocar a expressão "local". Por essa razão, indeferimos a emenda sugerida.

Mediante outra emenda, a Senadora Marina Silva sugere:

"Deverá ser creditado pela concessão, mensalmente, à nação indígena Avá-Canoeiro que tradicionalmente habita essa terra indígena o equivalente a 2% do valor a

ser distribuído, a título de **royalties** aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE".

Isso também já consta da proposta, inclusive para aqueles grupos que, por acaso, sucederem o atual gerenciamento de Furnas.

O Senador Ademir Andrade pretende, mediante outra emenda, que se inclua um artigo – seria o art. 5º – no sentido de que se renumerem os demais. As medidas indicadoras já estão implantadas no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento e constam das licenças ambientais correspondentes. Por isso, consideramos desnecessário o acatamento dessa emenda.

Há outra emenda, por intermédio da qual o ilustre Senador Sebastião Rocha sugere que se inclua um artigo – seria o art. 7º –, com a seguinte redação:

"O fechamento das adufas da Usina Serra da Mesa fica condicionado à demarcação, homologação e registro em Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e em Cartórios de Registro de Imóveis competente, da terra indígena Avá-Canoeiro, bem como depende de sua desintrusão."

O compromisso da demarcação faz parte integrante do programa de Ações assinado entre Furnas e a Funai, a quem cabe a fiscalização de seu fiel cumprimento. O processo de demarcação já teve várias etapas cumpridas, inclusive a emissão de portaria declaratória da terra indígena Avá-Canoeiros, no último dia 4. Assim, não cabe impedir o fechamento, pois o processo está em pleno andamento.

Por isso, indeferimos essa emenda do Senador Sebastião Rocha.

A importância de se fechar imediatamente a usina é o volume de águas do rio Tocantins, numa época desta. É indispensável o fechamento imediato, antes que o volume atinja uma quantidade que dificultaria a ação. A vazão máxima que temos que aproveitar é de 500m³ segundo. Então, é necessário trabalhar, porque na hora de se abaixarem as comportas temos de ter uma pressão mínima, suficiente para que pessoas fiscalizem esse conjunto todo no fechamento das comportas.

Por isso, Sr. Presidente, continuamos com o nosso parecer, sem acatamento das emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é contrário a todas as emendas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Roberto Arruda, para proferir parecer, em nome da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre as emendas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB/DF, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acompanho o Relator da Comissão de Assuntos Sociais. Parece-me que os seus argumentos são efetivamente razoáveis. Sublinho apenas que a emenda proposta aqui pelo Senador Ademir Andrade, que obriga que Serra da Mesa cumpra todos os compromissos previstos, já é uma obrigação legal para qualquer empreendimento; portanto, independe dessa emenda. E as duas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva, penso que todas elas têm o mesmo objetivo, que é fazer com que a destinação de 2% de royalties que vão se destinar à nação indígena Ava-Canoeiros não fique restrita à população indígena que hoje vive no local – que aliás é muito pequena – mas que possa servir a toda nação indígena Ava-Canoeiros, que historicamente ocupa essa região. Esse é o desejo do Ministério de Minas e Energia, essa é a linha de compromissos já colocada; também independente dessa emenda.

Por essas razões, Sr. Presidente, acompanho o Senador Mauro Miranda e o meu parecer é contrário à apresentação dessas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é contrário.

Passa-se à discussão do projeto, em torno único.

A SR^a MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra à eminentíssima Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço questão de registrar um dado importante, que é o fato de o Poder Executivo estar submetendo a esta Casa o pedido de autorização para construção de uma hidrelétrica em uma área indígena. Acho que desde que a Constituição foi promulgada é a primeira vez que se está - digamos - pondo em prática esse preceito constitucional. É uma atitude positiva.

Por outro lado, o que levou o Constituinte a assegurar no texto constitucional a autorização prévia para construção de hidrelétricas em áreas indígenas foi o cuidado para que sejam resguardados os direitos desses povos, para que tenham condições de sobrevivência, sem perderem os seus direitos de reprodução e de manutenção da sua cultura, permitindo-lhes a utilização de seu espaço, tradicionalmente ocupado, e a alimentação dessa cadeia.

Quero discordar da tese daqueles que acreditam que a discussão, ligada a essa autorização, deva ser restrita apenas à questão indígena, separada das observações concernentes às preocupações com o meio ambiente. Quanto a isso, faço uma ressalva. A Câmara dos Deputados teve um ano para debater esta matéria. Tivemos a visitação de alguns Deputados à localidade, de onde puderam produzir informações e relatórios. Inclusive, o próprio decreto legislativo é oriundo dessa ação investigativa da Câmara que pretende posicionar-se corretamente, desde que, através da ação ao Ministério Público, a empresa seja obrigada a pedir, através do Poder Executivo, a autorização do Congresso Nacional.

O que ocorre nesta Casa? Aquilo que os Deputados levaram um ano para entender, o que a empresa levou anos para produzir como informação, nos passam para decidir em menos de uma semana. Esta é uma Casa que tem sobre seus ombros a responsabilidade de ser uma Casa Revisora. Nesse sentido, devemos fazê-lo com toda a responsabilidade. Sabemos da importância da obra, do quanto é estratégica para o fornecimento de energia das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste. Ela é fundamental. Investimentos já foram ali realizados. Porém, se ela pode beneficiar em tantos aspectos positivos a Região, alguns aspectos podem ser de grande prejuízo. É exatamente isso que estamos querendo evitar, quando apresentamos algumas emendas e quando estamos pedindo que essa Casa tenha um tempo maior para debater a matéria.

Senão vejamos, Sr. Presidente. A Constituição Federal reza, no seu art. 231, § 1º, o seguinte:

"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Se separamos a questão das terras indígenas do aspecto ambiental, da defesa do que faz a Constituição, de que além de ele ter o seu território tradicionalmente ocupado, esse território deve lhe dar condição de sustentação e sustentabilidade, estaremos travando uma discussão inócuia, porque não basta assegurar que eles terão um pedaço de terra. Aí pode-se dizer: mas foram tomados todos os cuidados. Entendemos que outros cuidados ainda são necessários, referindo-nos à questão ambiental. Por que, então, o Ibama somente ontem nos enviou a autorização para a utilização do espaço mediante as observações que fez? Por que será então que nós estamos com uma série de ações que estão sendo colocadas agora, de última hora, após a matéria chegar ao Senado?

Precisamos de mais tempo para debater a matéria, porque quando as comportas forem fechadas estaremos realizando ali algumas coisas que são importantes para a Região. Não desconhecemos isso. Estaremos contribuindo para que seja gerada a energia para que essa Região possa ter o seu desenvolvimento natural; estaremos aqui fazendo jus a uma obra onde já foram investidos bilhões de Reais e ela precisa entrar em funcionamento. Mas podemos também estar fechando as comportas e junto com elas secando 40 quilômetros do leito do rio; estar possibilitando que dez mil garimpeiros, que já estão de prontidão para praticar o garimpo irregular, possam tomar conta dessa Região; estar contribuindo para o surgimento de endemias e sequer sabemos o impacto que isso terá sobre a população.

A alegação de que a população indígena é pequena, é reduzida e que são apenas seis pessoas não é verdadeira. Através do próprio relatório da empresa, tomamos conhecimento - isso é um estudo sério, feito por antropólogos - de que existem outras populações que não foram contactadas. Essas populações são arredias, em função da grande violência a que foram submetidas no decorrer de todos esses anos e talvez de séculos. O que estamos querendo é ter apenas um pouco mais de tempo para que esta Casa possa debater o assunto com o devido cuidado.

Algumas das emendas que apresentamos tratam da questão ambiental e outras da questão indígena. Quando apresentamos, por exemplo, a que suprime o termo "população local", a nossa intenção era a de que não fosse entendido que os 2% irão beneficiar apenas aquelas seis pessoas que se encontram na localidade, uma vez que algumas foram retiradas de lá e estão na ilha do Bananal e outras

nem sequer foram contactadas e estão dispersas, a 500 quilômetros da localidade que era tradicionalmente ocupada.

A lei não pode dar margem a outras interpretações. Quando também incluímos no texto da lei que devam ser destinados os 2% para as populações que tradicionalmente ocupavam aquela localidade era para que exatamente todo o universo dos "sobreviventes" - se é que assim podem ser chamados - da Nação Avá-Canoeiro possa também ser beneficiado.

As emendas apresentadas por mim e pelos Senadores Ademir Andrade e Sebastião Rocha não podem ser usadas para protelar o processo. Sabemos que a Câmara dos Deputados pode se reunir, debater a matéria e aprová-la em menos de uma semana. O que estamos pedindo é um pouco de tempo e um pouco mais de cuidado para que, depois, não se venha chorar sobre o leite derramado. Sei que o impacto ambiental de um lago do tamanho deste que iremos fazer, o segundo maior do mundo, é muito grande e esta Casa não pode, simplesmente, julgar que tudo já está muito redondinho, muito certo.

Sou temerosa com relação àqueles que vêm a uma discussão e, por serem a favor, elencam todos os argumentos para justificar que podemos fechar as comportas, pois não haverá problema. Sou temerosa também com relação àqueles que expõem todos os argumentos contrários, para que não façamos nada. Não é isso que estamos querendo. Desejamos que a obra tenha continuidade, mas queremos um pouco de tempo para que a matéria seja debatida com o devido cuidado, como o foi na Câmara dos Deputados. É interessante que o tempo só não existe quando é a vez do Senado. Aí, a chuva já está caindo, e temos que nos apressar, por causa da chuva. Quando é a Câmara dos Deputados, não há esse tipo de problema.

As emendas podem ser aprovadas; a nossa posição, inclusive, é no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da lei, e não de realizar uma ação protelatória ao projeto, que entendemos ser importante, porque é a primeira vez que se está pedindo autorização ao Congresso Nacional para a construção de uma hidrelétrica dentro de uma reserva indígena.

Estamos acumulando essa discussão no Senado há menos de uma semana - repito - e duvido que os Srs. Senadores tenham o mesmo domínio da matéria que teve a Câmara dos Deputados, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Mi-

norias, que realizou audiências públicas, que ouviu as populações.

Isso sem falar em outras demandas que são adjacentes, como a das populações que hoje moram ali e não são indígenas - mais de 600 famílias que não receberam indenização e que precisam ser reassentadas. São inúmeros problemas em relação aos quais precisamos de tempo para poder analisar melhor essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou entrar no mérito da matéria, até porque considero que a intervenção da Senadora Marina Silva já mostrou, com clareza, a posição do nosso Partido.

Acredito que esse projeto, mais uma vez, oferece-nos a oportunidade de discutir, em primeiro lugar, a relação institucional do Senado da República com a Câmara dos Deputados e, em segundo lugar, a relação de convivência entre a maioria e a minoria nesta Casa.

No início da sessão, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, procurou-me e disse-me que seriam acatadas as emendas da Senadora Marina Silva e, nesse caso, não se precisaria nem pedir verificação de votação. Depois, mudou-se a posição: não se poderiam acatar as emendas da Senadora Marina Silva porque isso implicaria em voltar o projeto para a Câmara dos Deputados.

Mais uma vez, tem-se a velha discussão, quando sabemos que a Câmara dos Deputados pode muito bem votar esse projeto na próxima terça-feira. Lá, o Regimento não é semelhante ao daqui do Senado, em que se aprova uma urgência na terça-feira e tem-se que esperar a quinta-feira para votar. Na Câmara dos Deputados, aprova-se a urgência e vota-se o projeto no mesmo dia.

Existem inúmeros exemplos. O Senador Pedro Simon, constantemente, levanta o exemplo da Lei Eleitoral, que modificamos aqui e foi votada pela Câmara no dia seguinte. Agora, aconteceu esse caso do projeto relativo à AIDS. Não é possível continuar com essa argumentação: são as forças da natureza, vai começar a chover - o que só vale para o Senado, não para a Câmara.

Outra questão que gostaria de registrar aqui, em função de um episódio ocorrido ontem, na Câ-

mara, diz respeito à relação de convivência entre a maioria e a minoria.

Há pouco tempo, votamos aqui o Código de Mineração, quando apresentei uma emenda supressiva em relação a um artigo que havia sido introduzido pelo Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria; cheguei a pedir verificação de votação, no final do primeiro semestre; derrubamos a sessão.

Tentei convencer as Lideranças do Governo de que aquele artigo não era de interesse do País e nem do próprio Governo. No entanto, o artigo foi mantido, apenas porque se tratava de uma emenda de um Parlamentar do PT. Depois, fiquei sabendo que a orientação do Ministério das Minas e Energia era pela supressão do artigo; apesar disso, a Liderança do Governo nesta Casa encaminhou contra a supressão do artigo.

Ontem, na Câmara, havia emendas supressivas de diversas origens, com o mesmo texto: uma emenda supressiva do PT, outra do PFL, outra do PMDB, outra do PSDB; e foi suprimido o artigo contra o qual me batí nesta Casa. E fez-se a vontade da maioria da Câmara e do Ministério de Minas e Energia.

Isso demonstra que não é possível continuar com esse tipo de relação nesta Casa, essa desconfiança absoluta que a maioria tem com respeito à minoria, contra toda e qualquer emenda, só porque foi originária do PT ou da Oposição. Não se leva em discussão o mérito da emenda: veio daqui? Então, passa-se o rolo! Veio daqui? Acaba com ela!

Essa relação de subserviência do Senado da República com respeito à Câmara e essa relação de rolo compressor da maioria com respeito à minoria desta Casa não contribuem para o fortalecimento da democracia.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Tem V. Ex^a o aparte, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador José Eduardo Dutra, queria apenas assinalar, através do seu pronunciamento, a má situação em que fica sempre o Senado nessas hipóteses. Nós nos submetemos a contingências, não modificamos e, depois, a Câmara modifica. O Senado é que fica sempre como o órgão sem independência de decidir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É exatamente isso, Senador Josaphat Marinho. Já ouvimos

diversas vozes manifestarem-se nesta Casa com respeito à situação que continua sendo de subserviência do Senado da República. A continuar tal situação, apenas irá reforçar a posição de que esta Casa seria dispensável, descartável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Júlio Campos, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Joel de Hollanda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é impressionante, mas nesta sessão existem três projetos que estão ligados à sua tramitação por esta Casa.

Votamos o Projeto do Senador José Sarney, que foi uma revolução. A Câmara, pela primeira vez, depois de muito tempo, votou favoravelmente a um projeto desta Casa, mandando-o de volta para cá. No entanto, embora se tratando de um projeto relativo à AIDS, a Câmara mandou-o às Comissões e apresentou emenda. Não é pela urgência e importância que a Câmara deixou de cumprir seu papel; passou a ser Câmara Revisora, porque o projeto era de iniciativa do Senado. O projeto veio hoje para o Senado, o qual, mais uma vez, em urgência, aprovou-o.

E o Senado votou correndo o projeto da Câmara, que destinava 1% para entidades culturais. Esse projeto não foi para nenhuma Comissão. Recebeu parecer aqui em Plenário e foi aprovado.

Este é o terceiro caso. O projeto ficou na Câmara durante um ano, onde foi debatido e analisado. Ele é importante? Sim. É urgente? É. É fundamental? É fundamental. Vamos votar a favor? Vamos votar a favor, mas, vejam bem, ele ficou na Câmara durante um ano e chega nesta Casa com urgência urgentíssima. A ilustre Senadora apresenta duas emendas. O Líder do Governo diz ao Líder do PT: "Olha, nós somos favoráveis às emendas." Bom, então, se será favorável, vamos votar. Mas, depois, o Líder do Governo diz para o Líder do PT que não dá para votar as emendas porque o Projeto teria que voltar para a Câmara e pode chover e, se chover, pode atrapalhar. Então, fechem o Senado de uma

vez. Para que o Senado se até a chuva o Senado está atrapalhando?

Ora, Sr. Presidente, nós é que estamos nos humilhando, nos colocando em uma posição grotesca, enxovalhando a imagem do Senado. Não podemos votar a emenda da nobre Senadora Emilia Fernandes porque pode chover, entretanto, a Câmara pode ficar um ano com o projeto. A Câmara pode, o Senado não. O Senado tem que votar. Nós estamos transformando o Senado em um cartório sem credibilidade porque estamos votando, inclusive, projetos errados, com a palavra do Presidente da República de que vai vetar depois.

Estamos votando um projeto da maior urgência e importância, cuja emenda seria igualmente importante, e, por isso mesmo, tinha que ter passado pelas comissões, e não receber um parecer oral aqui em plenário. Este projeto, há anos, está sendo executado e, tendo permanecido um ano na Câmara dos Deputados, está há quatro dias nesta Casa, sem poder ir para a comissão. Eu respondo pelo Presidente da Câmara dos Deputados, em mais de uma oportunidade, quando um projeto vem daquela Casa com urgência e é emendado no Senado, a Câmara responde na hora.

Ora, Sr. Presidente, não tenho notícia de nenhuma enchente no Brasil central. Não vai acontecer nenhuma desgraça no Brasil central. Como disse o Líder do PT, votemos as emendas - pelo menos cumprimos a nossa parte - e deixemos que a Câmara dos Deputados, na terça ou na quarta-feira, vote em caráter de urgência as emendas. Mas não votar? O projeto já está em caráter de urgência, não passou pelas comissões, vamos votá-lo sem ler e ainda por cima não vamos votar as emendas porque remetem o projeto à Câmara dos Deputados? Então para que Senado, Sr. Presidente? Nós estamos abrindo mão de tudo, inclusive da nossa dignidade, perdoe-me a sinceridade.

Estamos aqui para votar com responsabilidade e não me parece que votar sem ler, sem ter presença, sem ter o pensamento das comissões numa matéria dessa seriedade, sem apurar se a emenda é ou não importante, seja o correto. Se somos Casa Revisora, o normal seria aceitarmos a emenda da Senadora Marina Silva para depois a Câmara dos Deputados, transformando-se em revisora, aceitá-la ou não. Se votarmos a emenda da Senadora Marina, não estaremos dando a palavra final, e sim fazendo com que as emendas de S. Exª vão para a Câmara. A Câmara aprova ou não; se aprovar, o Presidente da República poderá vetar.

Agora, se votarmos sem as emendas da Senadora Marina, estaremos mandando o projeto diretamente para o Executivo, que poderá ser sancionado hoje ou amanhã.

Reparam o crime que esta Casa está cometendo. Se há possibilidade, seriedade nas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva, votá-las não significa decidir. O certo é votarmos as emendas de S. Ex^a, para que o projeto volte para a Câmara, que poderá rejeitar ou aceitar. Se a Câmara aceitar, o Presidente da República poderá vetar. Se rejeitarmos grotescamente, irresponsavelmente, as emendas da Senadora Marina Silva, morre aqui. A Câmara não poderá fazer nada e o Presidente da República também.

Sr. Presidente, perdoe-me a sinceridade, mas dá pena, porque não é o ato, a ditadura, não são os generais, a força, o arbítrio, somos nós que estamos abrindo mão do nosso dever, da nossa responsabilidade, numa hora como essa. É lamentável.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Peço a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quatorze anos após o início das obras, Furnas pretende fechar as comportas da Hidrelétrica de Serra da Mesa. Como toda grande obra, evidentemente, que essa também traz implicações danosas, ainda que temporárias, ao ecossistema e ao meio ambiente.

O Governo de Tocantins, grande interessado nessa obra, porque dezenas e dezenas de cidades do Estado do Tocantins estão situadas às margens do majestoso rio, gostaria também de ter apresentando uma emenda, mas não procedemos dessa maneira, porque achávamos que efetivamente o projeto merece uma certa urgência, embora tenhamos que concordar com os Senadores Pedro Simon e José Dirceu, porque o Senado não pode ficar a vida toda a reboque da Câmara dos Deputados.

O Sr. Josaphat Marinho - Poderia V. Ex^a confirmar um dado? Quanto tempo levou o projeto na Câmara?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Segundo diz o eminente Senador Pedro Simon, exatamente, um ano.

— **O Sr. Josaphat Marinho** - Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Mas, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é uma exigência, é uma solicitação do Governo do Tocantins que os dirigentes de Furnas instalem uma patrulha da Polícia Militar, ou de outra polícia, ou de outra instituição, para fiscalizar a ação de garimpeiros. É do nosso conhecimento que inúmeras levas de garimpeiros estariam já se dirigindo para a jusante da Hidrelétrica de Serra da Mesa. Sabemos que durante muitos meses a parte imediatamente a jusante àquela hidrelétrica estará quase 100% seca. Posteriormente com os afluentes e o rio Paraná, evidentemente, que ali terá uma vazão de cerca de 20% do rio da vazão atual.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, esse é um apelo do Governo de Tocantins, para que os dirigentes de Furnas, os técnicos do Ibama cuidem para que não haja ação predatória de garimpeiros, colocando mercúrio e contaminando as águas que banham inúmeras cidades do Estado de Tocantins.

Gostaria, também, de lamentar que, mais uma vez, se inaugura uma obra desse porte, sem que se faça as eclusas. No início deste ano, apresentamos um projeto de lei para que em toda hidrelétrica construída em rios de comprovada navegabilidade exista a obrigatoriedade de que se construa a eclusa. Efetivamente não queríamos exigir isso da Serra da Mesa que, conforme já disse, teve sua obra iniciada em 1984.

Mas gostaria de pedir que se dê curso ao nosso projeto de lei, porque temos ainda inúmeras hidrelétricas sendo construídas sem eclusas, e nós já estamos vivendo na era da modernização, no que concerne a intermodalidade de transporte, na era das hidrovias.

Era o que queríamos dizer, Sr. Presidente, e vamos votar favoravelmente ao projeto de decreto legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.025, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.026, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.028, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro votação nominal para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senadora Marina Silva, PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Atenção, neste instante, vamos submeter à apreciação do Plenário requerimento da nobre Senadora Marina Silva, solicitando votação nominal para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, há a possibilidade de pedirmos a retirada desse pedido de votação nominal, pois a queremos na Emenda nº 1, feita pela própria Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a pede a retirada do requerimento? (Assentimento da Senadora)

A Mesa aceita a solicitação de V. Ex^a.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, desde terça-feira, quando da votação da urgência deste Projeto de Decreto Legislativo, nós, da Banca-

da PDT, assumimos a posição de que a urgência não se fazia necessária naquele momento. E vou justificar.

E, hoje, acompanharemos a posição dos demais parlamentares progressistas nesta Casa no sentido da abstenção. Entendemos perfeitamente a importância desta obra para a região Centro-Oeste, para o Estado do Tocantins e outros municípios que serão atendidos pela energia a ser gerada nessa hidrelétrica. Entendemos também que não é papel do Senado, tampouco de qualquer Senador, votar contra os interesses dos Estados, sobretudo quando são reivindicações de seus representantes.

Mas entendemos também que esta obra, da forma como se encontra, está sendo construída em cima de inúmeros equívocos, desde a elaboração do estudo de impacto ambiental, passando por prejuízos imensuráveis que certamente sofrerão as populações tradicionais que ali vivem e o próprio meio ambiente. Está em jogo todo o bem-estar desta Nação e até da própria humanidade.

Por isso, respeitando a reivindicação do Governador do Tocantins, dos parlamentares da região, entendendo também que é necessário preservar o lado dos povos indígenas que ali vivem e a questão do meio ambiente, adotamos a posição de não votar favoravelmente ao projeto, mas assumindo a posição de abstenção, em favor das emendas para as quais solicitamos destaques.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

O SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, considero que foi muito rico o debate havido aqui, o esforço realizado pelos que fazem parte das entidades de defesa e proteção do meio ambiente e que trabalham com as comunidades indígenas, e também a ação que tiveram junto aos parlamentares. Ressalto ainda o esforço do Senador Mauro Miranda, no sentido de trazer até aqui os técnicos de Furnas, para que debatessem e esclarecessem alguns pontos com esta Senadora.

Lamentavelmente, essa discussão poderia ter sido ainda mais rica se tivéssemos tido o mesmo tempo que a Câmara dos Deputados teve para analisar o assunto. Já não pediríamos nem um ano, Sr. Presidente, mas pelo menos um tempo maior que uma semana. É realmente um desrespeito para com

esta Casa termos apenas uma semana para debater um projeto dessa envergadura.

É claro que sabemos da importância dos 1200 megawatts de energia que serão gerados a partir dessa hidrelétrica. É claro que nós sabemos que, com um investimento da ordem de R\$1,6 bilhão, não se pode voltar atrás. Sabemos de todas essas implicações. Mas entendemos que é uma vitória do Congresso Nacional, uma vitória da sensibilidade dos Constituintes que, por uma ação do Ministério Público, obrigou o Poder Executivo a pedir essa autorização. A votação desta matéria pelo Senado Federal é um fato inédito.

Por isso temos a clareza da nossa responsabilidade. E exatamente por isso é que gostaríamos de ter mais tempo para debater. Por exemplo, falei anteriormente dos benefícios que advirão com o fechamento das comportas, mas também haverá prejuízos e são eles que estamos querendo evitar. Sou uma professora de História. Não posso me dizer uma historiadora, porque historiador é aquele que trabalha em pesquisa e produz livros, mas sou uma simples professora secundária, e me dói na alma saber que milhares de sítios arqueológicos poderão ser inundados. E que precauções estão sendo adotadas para evitar isso?

Sabemos da importância do trabalho das instituições ligadas ao meio ambiente, mas será que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama terão a devida força para coibir a ação dos garimpeiros nos 40 quilômetros de rio que ficarão praticamente secos? Técnicos da empresa alegam que algumas partes do rio não ficarão totalmente secos.

Conheço casos em que houve a presença do Exército, como da nação Yanomami, e que os garimpeiros invadiram. Hoje eles voltaram e estão todos lá novamente. Conheço a realidade do meu Estado onde, mesmo com os esforços para proteger o meio ambiente da ação dos madeireiros, a todo momento milhares e milhares de hectares de floresta são devastados pelas suas ações irregulares.

Estamos querendo tempo para que se tenha o cuidado de não permitir que essas atrocidades venham manchar uma obra que tanto irá beneficiar as regiões envolvidas.

As emendas que apresentamos visam evitar que se cometa uma injustiça histórica e até mesmo do ponto de vista conceitual, pois não se pode tratar populações indígenas como populações locais. Não são populações locais. Não se pode dizer que a área indígena é a área habitada por índios, principalmente quando se trata de uma população nômade.

É um conceito errado. Queremos reparar esses equívocos.

Por isso o Partido dos Trabalhadores encaminha a votação no sentido da abstenção, pois vamos trabalhar na defesa das nossas emendas, para evitar os prejuízos que acabei de mencionar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encareço a V. Ex^a o rígido cumprimento do Regimento Interno. Estou propenso a votar a emenda da Senadora Marina Silva porque estou convencido de seus argumentos, dos argumentos do Senador Pedro Simon, embora vá votar favoravelmente ao projeto.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o encaminhamento da votação não é nova defesa da matéria. Estamos aqui a ouvir um circunlóquio interminável devido ao fato de que a Mesa não está submetendo, a meu juízo, o encaminhamento da votação ao tempo que lhe cabe. O encaminhamento do Partido tal é no sentido do voto sim ou do voto não. Isso nos deixa a todos, até aqueles que estão predispostos a votar favoravelmente às teses honradas, encabeçadas pela Senadora Marina Silva e pelo Senador Ademir Andrade, num estado de tal cansaço e irritação que acabam nos jogando contra os próprios defensores da tese.

Encareço à Mesa que cumpra o Regimento no tocante a fazer rígido o processo de encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece ao nobre Senador Artur da Távola que estamos cumprindo, rigorosamente, o horário. A primeira advertência feita à nobre Senadora Marina Silva foi quando S. Ex^a tinha iniciado seu pronunciamento há apenas 4 minutos; na segunda advertência, S. Ex^a tinha 4 minutos e 30 segundos de oratória. E S. Ex^a dispunha de 5 minutos para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA – Prometo que vou psicografar a minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O nosso Senador Sebastião Rocha utilizou apenas dois minutos, dos cinco disponíveis para encaminhar.

Em votação.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, em exercício, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o PMDB, recomenda "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PPB, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a colocação do meu Partido é simples. Essa é uma obra de R\$1,6 bilhão que foi iniciada há 14 anos, na qual já foram empregados R\$1,1 bilhão! Será que este País está tão rico que pode jogar tanto dinheiro para cima?

Eram quatro índios em Avá-Canoeiro, mas nasceram dois, então há seis índios Avá-Canoeiro. Lá, os índios estão querendo que se preserve essa terra. No Maranhão, índio quer asfalto; índio quer asfalto! Não é brincadeira, é preciso que se registre no Congresso que índio quer asfalto. Até louvo os índios do Maranhão que querem asfalto. Se houver oportunidade de termos energia elétrica, o índio do Maranhão vai querer energia elétrica. Índio do Maranhão quer desenvolvimento e está trabalhando para isso.

É em nome dos índios do Maranhão que quero aprovar esse projeto. O Partido Progressista Brasileiro, em nome do progresso e da defesa do capital empregado, vai votar "sim".

O SR. PEDRO SIMON – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto, porque sempre fui favorável a ele.

Pela cabeça de qual de nós pode passar a idéia de não votar favoravelmente a projeto dessa natureza e importância? É evidente que voto favoravelmente, assim como às emendas da Senadora. Devemos votar favoravelmente ao projeto e às emendas da Senadora, e, na semana que vem, será aprovado pela Câmara dos Deputados. Não tenho dúvidas nesse sentido.

Acho que podemos avançar. É verdade que já são 14h, muitos de nós têm compromisso: nas estamos discutindo um pouco mais esse projeto pela rapidez com que está passando aqui. O apelo que faço aos Srs. Senadores é que votemos favoravelmente ao projeto e estaremos votando a favor das emendas da Senadora Marina Silva.

Pelo menos essas emendas darão a demonstração que tivemos condições de discutir, de alterar, de votar e deixar que a Câmara dê a palavra final. Caso contrário, repito: esse é um projeto de 14 anos; um ano na Câmara dos Deputados, e não podemos votar uma emenda, porque despenderemos mais cinco dias e esses cinco dias podem ser a desgraça para esse projeto.

Na verdade a pergunta é esta: vale a pena ter Senado? O Senado tem alguma missão a cumprir?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – O PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PPS.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PPS utilizará o encaminhamento de acordo com o Regimento.

Inicialmente, quero dizer que voto favoravelmente, com a ressalva do destaque que fiz das emendas. Gostaria de lembrar que na redação seria interessante uniformizarmos o texto de acordo com a Constituição. Quando tratarmos dos Avá-Canoeiro, essa população indígena, precisamos tratá-los como grupo, comunidade e não como nação. Durante os debates sobre a atual Constituição, lembro-me que houve uma grande discussão em relação ao termo nação para os grupamentos indígenas. Aqui temos vários conceitos em relação a isso; acho que na redação é preciso unificar.

O art. 5º é interessante porque dá toda a segurança de que as concessões poderão ser suspensas se não forem cumpridos todos os acordos aqui referidos em relação à Funai e ao Ibama. Fala, inclusive, sobre a plena regularização das tendências ou das pendências, o que não comprehendi muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – São pendências.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois bem, que seja regularização das pendências na questão da demarcação das terras, da reserva indígena, toda essa discussão com o Ministério Público com rela-

ção à comunidade ser considerada capaz de administrar os recursos pagos pelos royalties.

Um dos pontos importantes na emenda da Senadora Marina Silva é que realmente tirar a definição do local é fundamental, porque índio não é nenhum urbano que habita determinado local. Um dos grandes problemas da demarcação é o caráter nômade dessas comunidades indígenas. Estamos definindo que é essa comunidade, que é a comunidade que habita essa terra indígena, essa reserva indígena, portanto, é importante retirar essa característica de local. É a comunidade que será beneficiada pela demarcação, pela reserva e pelo pagamento dos royalties. Portanto, a aprovação da Emenda nº 1 da nobre Senadora Marina Silva é uma atitude importante que o Senado tomaria até para aprimorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência, neste instante, consulta o Plenário no sentido de prorrogarmos a sessão por mais 30 minutos a fim de terminarmos as votações necessárias.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a prorrogação com o voto contrário de dois Srs. Senadores.

Em votação o projeto.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto, ressalvadas as emendas.

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, teremos verificação de **quorum** – isso é indiscutível. Neste momento, dirijo um apelo a todos os Srs. Senadores que estão em seus Gabinetes ou em redor deste Plenário para que aqui compareçam na expectativa da verificação de **quorum**. Parece-nos que essa primeira emenda pode necessitar de verificação de **quorum** porque precisamos de 41 Srs. Senadores.

Por intermédio desta palavra de ordem, Sr. Presidente, apelo no sentido de convocar todos os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, a fim de obtermos o **quorum** de 41 Srs. Senadores e

votarmos essa matéria de tão alta importância não só para a região onde se encontra, mas principalmente para o setor energético do País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Convocamos os Srs. Senadores para virem ao plenário porque haverá votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Líder do PT, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Ata registrará as abstenções de V. Ex^a, do Senador Sebastião Rocha e da Senadora Marina Silva.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marina Silva. A emenda recebeu parecer contrário.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação, com o apoio dos Srs. Senadores Marina Silva, Pedro Simon, Ademir Andrade, Lauro Campos, Josaphat Marinho e Romero Jucá.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, se na verificação aqueles que deram o apoio não votarem, cai o pedido de verificação?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sim, Sr. Senador. Já é conhecido esse parágrafo.

Peço aos Srs. Senadores que registrem as suas presenças, porque vamos desligar o painel.

Vamos apurar o resultado da presença no plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Há quorum regimental para todas as votações que se fizerem necessárias, até de propostas de emenda à Constituição.

Passamos à votação da emenda nº 1.

Solicito aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas.

Tem a palavra o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, está sendo votada a emenda. Votamos "não" à emenda.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "não".

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Artur da Tavola – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Gilvam Borges – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Lauro Campos – Lucio Alcântara – Marina Silva – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebastião Rocha.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Henrique Loyola – Humberto Lucena – Iris Rezende – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Ignácio – José R. Arruda – José Serra – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Romero Juca – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Silva Junior – Walmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 33.

Não houve abstenções.

Total de votos: 49.

A emenda foi rejeitada.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que registre o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Senador João França, por favor, ocupe o seu lugar para, em seguida, marcar a presença, caso contrário, a falta será computada.

Passa-se à votação da Emenda nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva.

A emenda recebeu parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Passa-se à votação da Emenda nº 3, de autoria do Senador Ademir Andrade, também com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda nº 3.

Passa-se à votação da Emenda nº 4, do Senador Sebastião Rocha, também com parecer contrário.

Os Sr. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 560, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308, de 1996, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Julio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 560, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Fumas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da Eletrobras, a realizar o aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senador Levy Dias encaminhou declaração de voto, que será publicada, na forma regimental.

É a seguinte a declaração encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico

da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Encaminho à Mesa para publicação a minha declaração de voto favorável ao PDL nº 79/96, nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 972, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, cujo prazo já se encontra esgotado.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, segunda Comissão constante do despacho de distribuição para exame em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conversei com o Senador Gerson Camata sobre esse projeto, que é muito importante. S. Ex^a o apresentou, mas eu também tenho interesse nele, porque assim como a colônia italiana tem um papel importante no Espírito Santo, ela tem um papel importante no Rio Grande do Sul.

Pedi ao Senador Gerson Camata, e S. Ex^a concordou, que esse projeto, em vez de ser votado agora, sem a apreciação das comissões, fosse votado depois. Eu me responsabilizei por fazer um estudo de que, junto com o Senador Gerson Camata, apresentaria posteriormente.

S. Ex^a concordou e, então, eu pediria que não se votasse agora esse requerimento e que ele fosse postergado para uma outra ocasião, quando poderei apresentar os elementos para o debate da matéria. O Senador Gerson Camata diz, e deve ser verdade, que os primeiros imigrantes italianos desembarcaram no Espírito Santo. Preciso pesquisar, para que depois não me cobrem, na minha terra, Caxias, sobre a chegada desses imigrantes no Rio Grande do Sul.

O projeto de autoria de S. Ex^a e o qual possibilita festejarmos O Dia da Imigração Italiana é muito positivo. Precisamos dar-lhe todo o mérito e sou totalmente favorável ao mesmo, mas preciso dar uma satisfação a minha gente do Rio Grande do Sul, que poderia indagar-me sobre a matéria.

Foi para essa solicitação que pedi a palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Solicito a V. Ex^a que encaminhe um requerimento por escrito à Mesa, solicitando adiamento da votação desse importante projeto, de autoria do eminentíssimo Senador

Gerson Camata, um dos mais brilhantes Governadores do Estado do Espírito Santo, que institui o Dia Nacional do Imigrante Italiano, o qual abrangerá não apenas os italianos capixabas, mas os gaúchos, os mato-grossenses, enfim, todos deste País. (Pausa.)

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 980, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 30-10-96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído na pauta do dia 30 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 981, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 102/96 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza

o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento o adiantado da hora, mas temo não termos sessão à tarde e, por isso, prefiro manifestar-me neste momento.

Quero lamentar profundamente a atitude do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que determinou às Forças Armadas brasileiras ocuparem o distrito de Serra Pelada, com o objetivo de tomar aquela mina de ouro dos garimpeiros.

Lamento que o Presidente da República tenha um comportamento pior do que todos os Governos militares, que, durante décadas, estiveram à frente desta Nação.

Trago a notícia de que cerca de 800 homens do Exército, 62 da Polícia Federal e 40 da Polícia Militar do Estado do Pará ocuparam hoje o Garimpo de Serra Pelada. Os soldados do Exército destruíram o palanque, antes usado para as reuniões da comunidade garimpeira, e assumiram o controle da área. O local público de reunião, que pertence a um distrito legalmente constituído, foi destruído pelas Forças Armadas brasileiras.

Os agentes da Polícia Federal levaram detidos alguns líderes garimpeiros, entre eles: Dirceu Gonçalves, Ireno Pereira, João Amaro, Raimundo Sales, Paraibinha, Irmão Luso e Manoel Zacarias – e há outros que a Polícia deseja prender.

Sr. Presidente, eu gostaria de ler uma nota, publicada hoje pelo **Correio Braziliense** e assinada por José Altino Machado, fundador de uma sindical de garimpeiros.

Diz o seguinte:

O CANDIDATO E SUA ALTEZA: O PRESIDENTE

Com o presidente, nós não podemos falar. Não conhece garimpos e nem recebe garimpeiros, pois que com a fama que carregam com a extremada difamação resultante

do brutal choque de interesses. Mas com o candidato nós falamos. E candidato nós chamamos de você.

Aí, Fernando, na sua primeira campanha, tivemos um tempinho de conversa, numa sala em seu comitê, e fui convencido, àquela ocasião, por sua retitude e dignidade, em colocar coisas que nem eu concordava.

E uma das primeiras coisas postas em seu discurso eleitoreiro foi que deveríamos quebrar o continuísmo elitista deste Brasil e a espoliação do seu povo.

O brilhantismo de tantas propostas redundaram, para minha surpresa, numa velha/nova e única: a do continuísmo.

Você não está respeitando nem a sua própria história, um contestador em busca da dignidade do Estado.

E o Presidente em que votei e queria não é este. Era aquele que era candidato. Aquele candidato jamais tomaria de assalto, como propõe agora, uma porcaria de uma mina de ouro, cujo saque muito mais vai custar ao País quando for consertar as feridas provocadas. Aquele candidato, com sua passada história, jamais se utilizaria de Forças Armadas, a qualquer fim, contra qualquer cidadão, para submetê-lo à sua vaidade e cega política de, a qualquer custo, não tendo limites, vender um bem público que também tem sua história, que também tem seus sacrifícios.

Sai dessa, candidato! Não há nenhuma ordem ou interesse na Justiça em desalojar os garimpeiros de Serra Pelada. O que existe é o resultado de uma ação jurídica recente que o Governo do Presidente colocou através da Vale para tomar Serra Pelada.

A Vale mente quando a chama de Serra Leste. Fui dos primeiros a chegar na Serra, em 79. Coube a mim e a minha turma inaugurar a pista naqueles tempos, antes de governos e curiós por lá aparecerem. Com US\$60 milhões do contribuinte, o Congresso Nacional deu à Vale do Rio Doce para garimpeiros ficarem sossegados em Serra Pelada. E se a Presidência também disser e chamar Serra Pelada de Serra Leste, ela também mente.

Tenho aqui reafirmado que o Presidente da República falou uma mentira à Nação brasileira

quando disse que Serra Leste era diferente de Serra Pelada.

Continuando a leitura: ferro não garante dívidas de futuros compradores da Vale, e a Presidência quer que eles tenham a garantia do ouro. A Vale é um gigante e só foi possível sé-lo porque era Governo. Essa correria de agora é porque a Presidência avisou que vai vendê-la em fevereiro e quer usar tropas de assalto, ainda que pela última vez, para conseguir a mina.

A Presidência quer vender essa Vale que nem politicamente no passado ajudou a construir e, com ela, uma mina de ouro, que os garimpeiros, esses sim, seus legítimos donos, deram fama internacional.

Candidato, que estranho poder é esse dessa presidência imperial, que se permite quebrar uma tradição e imagem do Exército brasileiro, uma arma profissional companheira, parceira de selva e que jamais andou, nem intimidou nenhum povo na Amazônia.

O Sul do Pará e o Bico-do-Papagaio que lhe adentra, com os problemas que governos e candidatos arranjaram, não suporta mais nenhuma briga por mina de ouro.

Você que é candidato mais uma vez, reveja as posições do Presidente, pois pode bem acabar sendo surpreendido nas selvas ou nas urnas.

A Vale não vale a dignidade de cada homem que ali está.

Não negociamos com o que construímos, para não ser inútil haver vivido.

Buscaremos sempre voltar".

José Altino Machado. Fundador de uma sindical de garimpeiros.

Sr. Presidente, com essa atitude o Presidente da República desmereceu o Congresso Nacional, porque não respeitou a Comissão criada por esta Casa, nem a que foi instituída pela Câmara dos Deputados. Além disso, Sua Excelência nem sequer respondeu aos Parlamentares desta Casa sobre as propostas que oficialmente foram entregues ao Governo.

Queríamos, sim, que as Forças Armadas fossem deslocadas para Serra Pelada unicamente para que lá fizessem a demarcação que prova que aquela área está inclusa no Decreto de Lavras 74.509. Infelizmente, o Presidente da República mandou o Exército Brasileiro e a Polícia Federal para intimidar e amedrontar garimpeiros no meu Estado do Pará.

Lamento que o Governador Almir Gabriel nada tenha dito a esse respeito; lamento que tenha permitido esse tipo de ação; lamento ainda que o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, esteja a passear em Nova York; lamento que o Senador Coutinho Jorge também não se manifeste sobre essa questão.

Estive com o General Zenildo Lucena, terça-feira, às 14h. Nessa oportunidade, S. Ex^a negou que o Exército participaria da operação de ocupação de Serra Pelada ou de desalojamento de garimpeiros. Mas estamos assistindo a uma realidade completamente diferente daquela que esperávamos. O Deputado Paulo Rocha, provavelmente o Deputado Giovanni Queiroz, eu e mais algumas pessoas estaremos nos deslocando no sábado para lá. Lutaremos com todas as nossas forças para que a justiça prevaleça neste País.

Infelizmente, o Governo está sendo um protetor dos interesses econômicos da Vale do Rio Doce, evidentemente porque Fernando Henrique Cardoso está obcecado pela idéia de vender a empresa ao capital multinacional. Eu adotava, nesta Casa, um posicionamento de defesa da reeleição do Presidente da República, e lá defendê-lo junto aos meus colegas de Partido. Eu lá defender o direito de o Presidente Fernando Henrique Cardoso vir a ser novamente candidato à Presidência da República. Mas, diante dessa atitude, diante da total falta de respeito e desconsideração do Presidente para com este Congresso Nacional, para com o Senado da República e para com a Câmara dos Deputados, começo a perceber que Fernando Henrique Cardoso é um homem autoritário, prepotente, que não respeita o Poder Legislativo deste País. Trata-se de uma pessoa que, no futuro, poderá pensar inclusive em fechar este Congresso Nacional e se tornar um Fujimori brasileiro. Não tenho mais dúvidas em relação ao comportamento de Sua Exceléncia a partir da atitude de enviar as Forças Armadas ao Pará para dominar o Distrito de Serra Pelada.

Se o Presidente da República contava com alguém que compreendia pelo menos algumas de suas atitudes, alguém que nunca lhe apresentou oposição radical, contará daqui para a frente com um dos maiores opositores que já teve neste Senado da República. Serei um dos que lutará para que Sua Exceléncia não tenha o direito de ser candidato a Presidente da República. Um homem que age como ele agiu, um homem que desrespeita todos os princípios da democracia, ética e direito, um homem que se comporta como um ditador – mais ditador do que foram todos os Presidentes militares deste País – não merece nem sequer ser candidato à Presidência do nosso País.

Estaremos aqui nesta tribuna, permanentemente, a condená-lo por ações como essa que perpetra hoje no Pará. Infelizmente, as forças políticas maiores do meu Estado não se manifestam diante de tão grave fato.

Lamento profundamente e grito, talvez como o Senador Caxias, da novela *O Rei do Gado*, para um plenário vazio, diante de uma tremenda injustiça cometida neste País.

O Sr. Pedro Simon – Vazio não, Senador, estamos aqui.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Desculpe-me, Senador, digo vazio porque somos apenas quatro – Senador Pedro Simon, Senador Mauro Miranda, Senador José Fogaça e V. Ex^a na Presidência – neste plenário e poderíamos ser pelo menos sessenta.

Essa é uma das maiores injustiças que vejo ser cometida nesta Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores Odacir Soares e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recentemente, diante de algumas crianças trabalhadoras rurais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou o envio ao Congresso de uma emenda constitucional proibindo o trabalho de menores de quatorze anos.

Atualmente, a Constituição já estabelece, em seu art. 7º, inciso XXXIII, a proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, "salvo na condição de aprendiz". Esse trabalho de aprendizado é permitido, em geral, para crianças a partir dos doze anos.

O governo pretende acabar com essa possibilidade, por entender que essa brecha estaria permitindo a prática do trabalho escravo infantil.

Com a mudança proposta, portanto, nenhuma criança com menos de quatorze anos poderá desempenhar nenhum tipo de trabalho.

Em que pese aos aplausos que a proposta tem recebido, há dúvidas sobre sua eficácia.

Eu, particularmente, tenho sérias dúvidas, inclusive, quanto ao acerto de sua adoção.

Miro-me em minha experiência individual. Com onze anos – e tenho documentos que o comprovam – eu já havia ingressado no mercado de trabalho, como auxiliar em uma casa comercial.

Na mesma época, nos finais de semana, acompanhava meu pai até a sua roça, e o ajudava nas atividades ali desenvolvidas.

Essa experiência de trabalho precoce, ao contrário do que muitas vezes se alardeia a respeito do trabalho infantil, foi-me gratificante. Não me impediu de estudar, namorar, casar, constituir família, obter outras ocupações, desenvolver a carreira política... Tampouco me causou nenhum tipo de trauma. Pelo contrário, foi fundamental na formação de meu caráter.

Tenho certeza de que minha situação não é exceção. Muitos dos Senhores Senadores aqui presentes tiveram experiências semelhantes, e delas não se arrependem.

O trabalho infantil ao lado dos pais, por sinal, é indispensável para a manutenção da pequena propriedade rural familiar, quer no Brasil, quer em outros países.

Por aí já se vê que a questão do trabalho infantil não se confunde com a mera exploração dos menores, mas tem outras nuances, que precisam ser analisadas com muito cuidado, sob pena de se chegar a falsas conclusões.

Não acredito que exista uma perversa conspiração no mundo moderno, e particularmente no Brasil, voltada para explorar o trabalho das crianças.

Há, sim, muitas dificuldades econômicas, que envolvem os adultos, suas famílias e, inevitavelmente, seus filhos, as crianças.

Via de regra, ninguém trabalha por dilettantismo. Quando um menor se lança ao mercado de trabalho é movido, geralmente, por uma necessidade econômica premente.

Sobre esse aspecto, é exemplar o caso da cidade de Pitangueiras, no interior de São Paulo, recentemente noticiado pela imprensa (Revista Veja).

Lá, a principal atividade é o corte de cana. Trata-se de trabalho penoso, que por trazer, em médio prazo, sérios problemas para a saúde, só é permitido para maiores de dezoito anos.

É também um trabalho que remunera melhor quem tiver maior produtividade. Assim, quem tem maior vigor físico, como os jovens, leva vantagem.

Pois bem, o juiz da cidade, segundo relata, tem recebido centenas de pedidos de autorização dos pais da cidade para que seus filhos menores (alguns até com dez anos de idade) sejam liberados para trabalhar no corte de cana.

O que tem feito o juiz? Desde que o menor tenha pelo menos quatorze anos e comprove estar na escola, ele tem permitido o trabalho, mediante a expedição de dezenas de alvarás.

O trabalho, num futuro de médio prazo, poderá trazer problemas de saúde graves aos menores, mas o juiz alega que, se não autorizá-los a trabalhar, eles passarão fome já agora.

Eis aí um dilema difícil de resolver. Mas fica mais fácil encontrar a solução se, como o juiz certamente deve ter feito, formular-se a questão: essas crianças têm outra opção?

Existe algum programa de aprendizado em outra área econômica? Existe alguma ocupação que lhes renda pelo menos parte do que ganham cortando cana? A cidade tem algum programa com bolsas que auxiliem a família dos menores que vão à escola?

A resposta negativa a essas questões dá razão à decisão do juiz de Pitangueiras.

Trabalho infantil não é necessariamente penoso, nem se confunde a priori com exploração ou trabalho escravo. Como no exemplo das pequenas propriedades rurais familiares, ele muitas vezes é necessário e pode ser produtivo, compatível com a frequência do menor à escola, pode auxiliar a formação de seu caráter, incutir-lhe o senso de responsabilidade, permitir-lhe participar das dificuldades e progressos da família, enfim, o trabalho pode ser um poderoso elemento de adaptação e integração do menor ao mundo adulto.

Por que no Brasil as coisas nem sempre se passam desse modo?

A verdade é que nosso País ainda tem problemas sociais e econômicos muito sérios: faltam escolas, habitação, infraestrutura, emprego...

Se os adultos ocupados têm trabalhos subvalorizados e penosos, a tendência é que seus filhos menores entrem prematuramente no mercado de trabalho nas mesmas condições.

É importante procurar-se combater a exploração do trabalho infantil, mas, sem soluções econômicas que favoreçam a família do menor, não há como impedir que ele se lance ao mercado em busca de trabalho – qualquer trabalho, insalubre, penoso, noturno, o que estiver disponível.

Nesse ponto, a atuação do Ministério do Trabalho tem de ser não só efetiva, mas também criativa. Fiscalizar com rigor, mas buscar alternativas. Reprimir a exploração do trabalho infantil, mas, sempre que ele for indispensável para a sobrevivência do menor e de seus pais, oferecer opções.

A proibição pura e simples do trabalho infantil, sem que se viabilizem outras possibilidades para a sobrevivência do menor e de sua família, é um mero exercício de hipocrisia.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, apresentei em 24 de setembro o Projeto de Lei nº 204/96, que proíbe a comercialização de brinquedos que imitem armas verdadeiras, bem como daqueles que disparam projéteis por pressão. A proposição sujeita os infratores a punições que variam da advertência ao cancelamento do alvará ou da licença, com o consequente encerramento das atividades do estabelecimento.

Os fabricantes desses brinquedos, Senhoras e Senhores Senadores, na busca alucinada de maiores lucros, não medem as consequências de seus atos. Certamente, não as ignoram, mas preferem não pensar no assunto. Contando com a complacência ou com a omissão das autoridades, vão engordando suas contas bancárias e abarrotando o mercado com brinquedos que estimulam a violência e que vêm sendo usados, por assaltantes, para coagir suas vítimas.

O Jornal de Brasília, em reportagem publicada há cerca de um ano, chamava a atenção para esses fatos. "As armas de brinquedo, que imitam com perfeição as de verdade, tomam conta da cidade e assustam a polícia. Pistolas, revólveres e escopetas, na sua maioria importadas, ganham as ruas para brincadeiras ou assaltos", dizia a reportagem.

A Delegada Suzana Machado, titular da Delegacia da Criança e do Adolescente, afirmava, na mesma matéria, que, por sua perfeição, alguns modelos, cópias de armas verdadeiras, podiam enganar facilmente o cidadão comum. Aliás, deve-se ressaltar, até policiais experientes podem se enganar, à primeira vista.

Da mesma reportagem, Senhoras e Senhores Senadores, extraio dois trechos que, com muita propriedade, demonstram a debilidade das fronteiras entre as brincadeiras e os crimes, especialmente nas cabeças de crianças e adolescentes, cuja personalidade ainda não se estruturou por completo:

"O arsenal disponível para as crianças chega tão perto da realidade que a opção entre o crime e a brincadeira fica a critério de cada um".

"É muito curta a distância entre a realidade virtual dos jogos que exploram a violência nos computadores e a realidade criminosa das ruas. E mínima é a diferença entre as armas de brinquedo e as de verdade".

A rigor, brinquedos de qualquer tipo, que possam incitar crianças e adolescentes à violência, deveriam ser evitados. Imagine-se, então, o perigo que representam aqueles modelos que reproduzem armas, se associarmos sua utilização às mensagens cotidianas de uma mídia que apresenta cenas de violência com a maior naturalidade e, até, com certo glamour.

Esses brinquedos tornam-se mais perigosos numa sociedade desestruturada, com elevados indicadores de pobreza e de desemprego, aos quais se acrescenta a descrença nas instituições em geral e, particularmente, na Justiça. Nesse ambiente, a simples posse de uma arma leva, freqüentemente, o cidadão a sentir-se poderoso, a ponto de matar o seu semelhante por motivos fúteis.

Em São Paulo, Capital, a polícia tinha registradas, no final do ano passado, 1 milhão e 400 mil armas de fogo. Há 30 anos, esses registros somavam 284 mil. Os números são suficientes para causar graves preocupações e observem que esses números referem-se apenas às armas com registro na polícia.

Não poderia ser diferente: em 1994, 85% dos homicídios na capital paulista foram cometidos com armas de fogo. De janeiro a outubro do ano passado, conforme relata **O Estado de S.Paulo**, edição

de 18 de dezembro, o Departamento de Homicídios contabilizou 2.944 assassinatos ocorridos em circunstâncias desconhecidas, dos quais 2.547 foram praticados com armas de fogo.

A polícia preocupa-se também com o crescente número de mortes de crianças provocadas por tiros acidentais. Reside aí mais um argumento contra as réplicas que se vendem no mercado: acostumadas a brincar com elas, as crianças podem não ter o discernimento necessário quando tiverem em mãos uma arma de verdade.

No sentido inverso, assaltantes têm usado armas de brinquedo para praticarem seus delitos. Assim, tentam minimizar suas penas, caso sejam apanhados, alegando que não estavam armados. Além disso, essas réplicas são mais acessíveis a eles, em função do custo, muito menor do que o de uma arma verdadeira.

Quanto aos brinquedos que disparam projéteis de alto poder de pressão, a Delegacia de Armas, Munições e Explosivos do Estado do Paraná comprovou tecnicamente, confirmando laudos anteriores, que representam considerável perigo.

Diante desses fatos, Senhoras e Senhores Senadores, espero merecer o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto que ora encaminho a este Egrégio Colegiado, consciente de que a tal medida outras se somarão, na nossa luta contínua para reduzir a escalada da violência entre as gerações mais novas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h25min.)

**Ata da 180ª Sessão Não Deliberativa
em 24 de outubro de 1996**

**2^a Sessão Legislativa Ordinária
da 50^a Legislatura**
**Presidência dos Srs. Júlio Campos
Eduardo Suplicy, Mauro Miranda, Edison Lobão,
Beni Veras e Joel de Hollanda.**

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 1996
(nº 3.074/92, na Casa de Orgem)

Altera dispositivo do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 793 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º:

"Art. 793.....

§ 2º. Os réus permanecerão sentados ao lado de seus advogados, inclusive no julgamento pelo Júri, vedada sua colocação em exposição ou em posição que o diferencie por qualquer meio ou providência não expressamente previstos em lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(PROJETO ORIGINAL)

Altera disposições gerais do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 793 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

"Art. 793.
.....

§ 1º Os réus permanecerão sentados ao lado de seus advogados, inclusive no julgamento pelo Júri, vedado o seu destaque por qualquer meio ou providência não expressamente previstos em lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É praxe hoje, em todo País, no julgamento de crimes sujeitos ao Tribunal do Júri, a acomodação e assento do acusado no chamado "banco dos réus", uma prática discriminatória e inconstitucional que destaca uma pessoa a qual, formalmente, não é culpada de absolutamente nada.

Cabe enumerar aqui algumas das violações flagrantes dessa "práxis":

a) inexiste no Código de Processo Penal Brasileiro qualquer dispositivo autorizando o destaque do acusado nos recintos judiciais;

b) tal destaque é bastante prejudicial à defesa do acusado, pois separa este de seu defensor e, por conseguinte, anula a prescrição constitucional da ampla defesa (Constituição, art. 5º, incisos LV e XXXVII-I, "a"), a qual somente pode ser "plena" se conviverem no recinto a auto defesa, que é a soma das razões e conhecimentos de fato do próprio acusado, com a defesa técnica que é aquela levada a efeito pelo advogado;

c) o destaque do acusado viola ainda uma extensa enumeração de garantias constitucionais, dentre elas: a de que todos são iguais perante a lei (art. 5º caput) sem distinção

de qualquer natureza; que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei (art. 5º, II); e não há obrigação legal de destaque do acusado; que a pessoa é inviolável em sua imagem (art. 5º, X) e o acusado fica exposto durante os atos do processo; que assegurada a plenitude da defesa no Tribunal do Júri (art. 5º XXXVIII) o que não acontece por força do supra enunciado; que não há pena sem prévia cominação legal (art. 5º, XXXIX) e a exposição do acusado é uma espécie de pena prévia, ou uma condenação antecipada; que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XL); e, finalmente, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (art. 5º, LVII), o que é letra morta no caso da odiosa "instituição do banco dos réus".

Cabe lembrar, ainda, que a própria Constituição erige a dignidade da pessoa humana como direito fundamental e basilar num Estado Democrático de direito, dignidade esta que é severamente achacada pela exposição pública de acusado não condenado, como culpado.

Por dever de justiça, cumpre ressaltar aqui, como parte integrante dos motivos que inspiram este projeto, a contribuição decisiva, fundamental e precisa da Associação Paranaense dos Advogados Criminalistas - APACRIMI, que, sob a presidência do eminentíssimo Dr. Elias Mattar Assad, levantou o problema e indicou competentemente o caminho para sua resolução.

Pela obviedade do interesse tutelado, como é óbvia sua violação pelo atual estado de coisas, conto com a aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1992.
César Souza Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I _ homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II _ ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III _ ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV _ é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V _ é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravio, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI _ é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII _ é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII _ ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX _ é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

X _ são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI _ a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre ou para prestar socorro, ou durante o dia, por determinação judicial;

XII _ é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII _ é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV _ é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV _ é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI _ todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII _ é plena a liberdade de associações para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII _ a criação de associação e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX _ as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX _ ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI _ as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XI _ é garantido o direito de propriedade;

XXIII _ a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV _ a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV _ no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI _ a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII _ aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII _ são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem os criadores, os intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX _ a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX _ é garantido o direito de herança;

XXXI _ a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cuius;

XXXII _ o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII _ todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV _ são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal;

XXXV _ a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI _ a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII _ não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII _ é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra vida;

L _ às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI _ nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII _ não será concedida extração de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII _ ninguém será processado nem sentenciado serão pela autoridade competente;

LIV _ ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV _ aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI _ são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII _ ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII _ o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX _ será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intitulada no prazo legal;

LX _ a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI _ ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII _ a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII _ o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV _ o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV _ a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI _ ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII _ não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII _ conceder-se-á habeas-corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

XXXIX _ não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL _ a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI _ a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII _ a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII _ a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graca ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV _ constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV _ nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI _ a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII _ não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII _ a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX _ é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

LXIX _ conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX _ o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI _ conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora tome inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII _ conceder-se-á habeas-data:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII _ qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV _ o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV _ o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
 - b) a certidão de óbito;

LXXVII — são gratuitas as ações de habeas-corpus e habeas-data, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

DECRETO DE LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1996
(nº 217/95, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAPOÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição, que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO VI

Disposições Gerais

Art. 793. Nas audiências e nas sessões, os advogados, as partes, os escrivães e os espectadores poderão estar sentados. Todos, porém, se levantarão quando se dirigirem aos juízes ou quando estes se levantarem para qualquer ato do processo.

Parágrafo Único. Nos atos da instrução criminal, perante os juízes singulares, os advogados poderão requerer sentados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

MENSAGEM Nº 877, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

Djalma

ITAMAR FRANCO

Brasília, 14 de outubro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itapoá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29820.000202/92-53, que lhe deu origem.

Respeitosamente,


DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000202/92-53,

R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 30, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio Itapoá Ltda pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DJALMA BASTOS DE MORAIS

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Brasília, 14 de outubro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29820.000202/92-53, que lhe deu origem.

Respeitosamente,


DJALMA BASTOS DE MORAES
 Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000202/92-53,

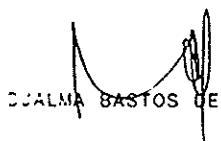
R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

III. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após a aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DJALMA BASTOS DE MORAIS

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1996
(nº 194/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 31 de maio de 1989, a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 22, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas".

Brasília, 5 de janeiro de 1995.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 227/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29119.000349/88, em que a TV Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes
Djalma Bastos de Moraes
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29119 000349/88,

D E C R E T A:

Art. 19. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 31 de maio de 1989, a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda, deferida pelo Decreto nº 74.077, de 16 de maio de 1974, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 20. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

J. Almeida *J. Almeida*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Título VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V

D. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo autorizar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo de art. 64, §§ 2º e 4º, a contar da recebimento da mensagem.

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1996
(nº 173/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

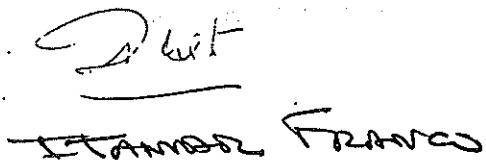
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 562, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 2 de setembro de 1993.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 49/94-MC DE 12 DE MAIO DE 1993 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, pela qual o Governo do Estado da Bahia foi autorizado a executar, por intermédio do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

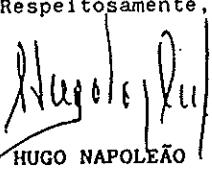
2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido de renovação da outorga formulado pelo IRDEB, nos autos do Processo Administrativo nº 29.107-000476/87, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Considerando, no entanto, ser o IRDEB fundação vinculada ao Governo do Estado da Bahia, achou-se por bem aplicar ao caso em questão o disposto no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, alterado pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, que possibilita adequar as outorgas conferidas aos Estados Territórios e Municípios ao novo texto do citado Regulamento.

4. Desta maneira, estabeleceu-se que, por ocasião da renovação das respectivas concessões ou permissões, seriam dadas novas outorgas, com a consequente assinatura de convênio, revogando-se os atos das outorgas primitivas.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente,


HUGO NAPOLEÃO
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 16, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, e ainda com o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.107-000476/87, resolve:

I - Autorizar o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

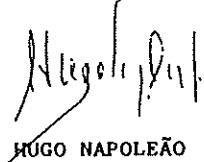
II - As obrigações decorrentes desta autorização obedeçerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, através do Ministério das Comunicações, e o Governo do Estado da Bahia, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de autorização.

III - A autorização, ora deferida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

IV - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

V - Fica revogada a Portaria MC nº 617, de 07 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente, que outorgou permissão ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HUGO NAPOLEÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal; autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1996
(nº 101/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESCO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão da Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 366, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESCO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará".

Brasília, 29 de julho de 1992.

f. Góis-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 74 /92

,01.07.92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente,

Caf
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

Decreto de 29 de julho de 1992.

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000542/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

F. Collor

Caff

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 29 de julho de 1992.

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000542/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

F. Collor
Fernando Collor

(A Comissão de Educação)

PARECER**PARECER Nº 561, DE 1996**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências."

Relator: Senador Jefferson Péres

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências."

A Proposição não recebeu emendas no prazo regimental. Pretende introduzir dispositivos na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP) –, suprindo a falta do exame criminológico (definido no art. 8º daquela Lei), quando da impossibilidade material de sua realização, pela decisão da autoridade judiciária, com ou sem assessoria técnica. Estende essa mesma disposição ao art. 112 da mesma Lei, que trata da progressão do regime de execução da pena. Quer o ilustre parlamentar, dessa forma, "afastar o impasse em que se encontram alguns Juízes em regiões onde não há disponibilidade de técnicos para a realização do exame criminológico". Inclui neste artigo, como condição de progressão para regime mais brando, o cumprimento mínimo de metade ou dois terços da pena, para aquele que cometeu crime com uso de violência ou grave ameaça à pessoa, respectivamente, sendo primário ou reincidente.

Finalmente, propõe introdução de parágrafo no art. 33 do Código Penal (CP), estabelecendo que os condenados por crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa deverão, obrigatoriamente, iniciar o cumprimento da pena em regime fechado.

A medida não contraria dispositivos constitucionais.

Não obstante a louvável intenção de aprimorar o direito penal, o Projeto contém algumas falhas jurídicas que o prejudicam.

Há no processo penal três oportunidades em que exames criminológicos são realizados. A primeira, quando do ingresso do sentenciado no sistema penitenciário, tem por finalidade orientar a individualização da execução da pena. Serve de base à deci-

são da Comissão Técnica de Classificação do estabelecimento penal, quanto ao programa individualizador. A segunda oportunidade dá-se à época da concessão do benefício de progressão de regime carcerário e a terceira, quando da concessão de liberdade condicional.

A realização do exame criminológico nas duas primeiras oportunidades está formalmente definida, respectivamente, nos arts. 8º e 112 da Lei de Execução Penal. Quanto ao livramento condicional, apesar de não previsto formalmente, o exame criminológico tem sido amiúde solicitado pelo Ministério Público, com base no Parágrafo único do art. 83, do CP, que estabelece:

"Art. 83. (...)

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento condicional ficará também subordinado à manifestação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinguir."

A medida propõe alteração ao art. 8º da LEP, dispondo que, quando impossível a realização do exame criminológico "Poderá o Juiz decidir...". No entanto, este artigo refere-se, especificamente, à primeira oportunidade de realização do exame criminológico, de responsabilidade, competência e em proveito da Comissão Técnica de Classificação. Não é exame de interesse de autoridade judiciária. Cabe-riam, sim, alterações ao art. 112 (proposta), referente à progressão de regime, e ao art. 131 do mesmo diploma legal, que versa sobre o livramento condicional.

No que diz respeito a alteração do tempo mínimo de cumprimento de pena para a obtenção do benefício da progressão, a medida apresenta incongruência jurídica incontornável.

A progressão de regime é um benefício concedido ao condenado, enquanto internado em estabelecimento prisional. Antecede, pois, necessariamente, a concessão de liberdade condicional. Os prazos mínimos de cumprimento de pena para a obtenção da liberdade condicional são um terço e metade da pena, respectivamente para primário e reincidente, aumentando para metade e dois terços, quando a condenação se deu por prática de crime hediondo.

As condições pessoais para concessão da progressão de regime e da liberdade condicional são semelhantes. Ora, se para a concessão da progressão estabelecermos prazos iguais ou maiores do que para a liberdade condicional (como faz a proposta), inviabilizaremos, na prática, aquele instituto

jurídico. Isso quer dizer que, segundo o Projeto, qualquer crime cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, não contará, jamais, com o benefício da progressão de regime.

Como exemplo da improriedade, tomemos um cidadão condenado a seis anos de reclusão pela prática de lesão corporal de natureza grave (§ 2º do art. 129 do CP). O crime foi um ato isolado na vida do réu, resultado de contenda com um desafeto. O condenado não tinha antecedentes criminais, possuía residência e trabalhos certos e conduta social normal. O Juiz atribuiu-lhe, como regime inicial, o regime semi-aberto. Neste caso, por melhor que seja sua conduta como interno, por mais que demonstre sua recuperação social, jamais poderá requerer o benefício da progressão de regime.

Um outro cidadão, de conduta social reprovável, com antecedentes criminais, através de fraude, desviou recursos de uma empresa, causando-lhe a falência. Ele é reincidente em delitos desta natureza. O Juiz atribuiu-lhe, também, uma pena de seis anos de reclusão e o regime inicial semi-aberto. Esse último condenado, potencialmente muito mais perigoso para a sociedade, poderá, segundo o disposto na lei, requerer o benefício da progressão após o cumprimento de um ano de pena. Dentro do que quer o autor, essas duas situações nos parecem juridicamente injustas e desequilibradas.

Além desses dois exemplo, é mister lembrar que a superlotação e obsolescência de nosso sistema penitenciário recomenda a atribuição de regimes mais brandos, sempre que possível, e não o inverso.

É mister observar que os crimes cometidos com violência ou grave ameaça abrangem um largo espectro do Código Penal. Vão desde os crimes contra a vida até o ultraje a culto ou à frustração de direito trabalhista. Poderíamos compreender, no entanto, se o desejo do autor fosse dificultar o acesso ao benefício da progressão de regime aos condenados por crimes cruéis ou de alto poder ofensivo à sociedade.

Por último, a pretensão de tornar obrigatório o regime fechado para o início do cumprimento da pena dos condenados, pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça, manifesta-se ainda mais injusta e inadequada. Basta que nos reportemos aos mesmos exemplos citados.

O primeiro cidadão, além de iniciar o cumprimento da pena, obrigatoriamente, em regime fechado, jamais alcançaria o benefício da progressão. Isso porque, seu ato isolado, que provavelmente nunca mais repetirá, revestiu-se, no entanto, de vio-

lência. Enquanto isso, o condenado por estelionato, apesar de reincidente, com histórico de comportamento social condenável, cumprindo pena em regime semi-aberto, cedo alcançaria as condições de requerer regime aberto. Observemos, agora, que o desequilíbrio entre as duas situações acumulou-se.

Devemos lembrar, também como exemplo, que os delitos de aborto, estupro, atentado violento ao pudor, cárcere privado, constrangimento ilegal, ameaça, dano qualificado e roubo, mesmo que de um simples tênis de marca, tomados apenas como exemplo, seriam, da mesma forma, incluídos entre aqueles que, obrigatoriamente, a pena iniciar-se-ia em regime fechado e não mais disporiam do benefício da progressão. Notemos que esses crimes são, muitas vezes, originados em condições sociais adversas, na ignorância e na miséria. Por outro lado, delitos característicos de crime organizado, altamente lesivos à sociedade, como os ligados ao narcotráfico, à formação de quadrilha ou bando e os financeiros (colarinho branco) teriam situação flagrantemente privilegiada em relação aos primeiros.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, observada a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 – Lei de Execução Penal – sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 112 e 131 da Lei nº 7.120, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112.....

§ 1º No cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido ao menos dois quintos da pena, ou três quintos, se reincidente.

§ 2º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

§ 3º Quando constatada a impossibilidade material de realização do exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o

Juiz decidir, ouvido ou não outros profissionais.

Art. 131.

Parágrafo único. Constatada a impossibilidade material de realização do necessário exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. — **Irís Rezende**, Presidente — **Jefferson Peres**, Relator — **José Fogaça** — **Gilberto Miranda** — **Regina Assumpção** — **Antonio Carlos Valadares** — **Josaphat Marinho** — **José Eduardo Dutra** — **Bernardo Cabral** — **Lúcio Alcântara** — **Romeu Tuma** — **Ramez Tebet** — **Jefferson Péres** — **Beni Veras** — **Elcio Alvares**.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 104, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal —, sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 112 e 131 da Lei nº 7.120, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal —, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112.

§ 1º No cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido ao menos dois quintos da pena, ou três quintos, se reincidente.

§ 2º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

§ 3º Quando constatada a impossibilidade material de realização do exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais.

Art. 131.

Parágrafo único. Constatada a impossibilidade material de realização do necessário exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador, **Irís Rezende**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

OF. N° 39/96/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada em 16-10-96 esta Comissão aprovou, na forma da emenda nº 1-CCJ, (substitutivo) o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de Execução Penal sobre exame Criminológico e Progressão do regime de execução das Penas Privativas de Liberdade, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Irís Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre exame criminológico e progressão de regime de execução das penas privativas de liberdade e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 89 a 92, de 1996, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de 5 dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado da República acabou de tomar uma decisão de grande significado para o desenvolvimento econômico de toda a Região Centro-Oeste – e, por que não dizer, também da Região Norte –, com repercussões de largo alcance para outras áreas do País. Com as nossas responsabilidades devidamente avaliadas, em relação a todas as questões ambientais e étnicas que envolvem a matéria, estamos aprovando o projeto de decreto legislativo que autoriza o represamento das águas do rio Tocantins, para a instalação da hidrelétrica de Serra da Mesa, no território goiano dos municípios de Minuáu e Colinas de Goiás.

Sem medo de errar por exageros retóricos, estou certo de que estamos assumindo uma decisão histórica, tais serão os efeitos não só econômicos como sociais da hidrelétrica. Graças à nova usina, que vai garantir maior confiabilidade ao suprimento de energia elétrica no sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste, reduzem-se as margens de risco de rationamento já previsíveis numa economia crescentemente industrializada. Ganha toda a Região Centro-Oeste autonomia energética para promover, sem riscos, o tão sonhado processo de industrialização e de expansão agroindustrial. E nada menos que 5.500 novos empregos diretos serão abertos após a implantação do empreendimento, em 1998.

Os cuidados que devem cercar a execução de projetos desse porte, tanto na proteção da flora e da fauna quanto nos seus efeitos sobre o homem, não pode deixar de fazer parte das preocupações das autoridades públicas. Todas essas questões foram levantadas, exaustivamente analisadas e discutidas nos foros técnicos, políticos e judiciais. Acolhendo questionamentos do Ministério Público, o Juiz Federal, Dr. Marcelo Dolzany da Costa, embargou a execução da obra, exigindo que ela se submetesse aos ritos de nossas políticas ambientalistas, que, na verdade, já haviam sido cumpridos, e determinando a prévia autorização do Congresso, como estamos fazendo hoje. Felizmente, os entraves jurídicos foram

vencidos ontem, graças à decisão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que cassou a liminar. É o ato definitivo e cabal que vai permitir o processo de represamento das águas do rio Tocantins e a formação do lago.

Particularmente, eu comungo com as convicções daqueles que dizem que, quando se trata da questão do meio ambiente, não há preocupações que se possam dizer exageradas. Mas também quero afirmar que, no caso específico de Serra da Mesa, a Femago trabalhou dentro desse espírito, enumerando nada menos que dezessete projetos ambientais como exigências para o licenciamento da obra. Exigências, aliás, cabalmente cumpridas pela empresa estatal Furnas Centrais Elétricas. Monitoramento climatológico e sismológico, conservação da flora e da fauna, implantação de instrumentos de saúde pública, além de compensações financeiras para a instalação de unidades de conservação, como parques e reservas, tudo isso foi minuciosamente definido e está sendo rigorosamente cumprido.

O represamento das águas não poderia ser adiado, sob pena de retardar em pelo menos um ano o calendário das obras, cuja conclusão está prevista para o verão de 1998. O fechamento das comportas estava determinado para o início de outubro, aproveitando o período em que o volume das águas ainda é baixo. Com a previsível intensificação das chuvas, os trabalhos técnicos de fiscalização do enchimento seriam prejudicados. Desta forma, só neste mesmo período do próximo ano a operação poderia ser desencadeada, elevando os custos de conservação dos equipamentos já instalados, adiando a incorporação de 5 mil novos empregos e aumentando os riscos de desabastecimento de energia.

Os custos de instalação da hidrelétrica estão calculados em US\$1,6 bilhão e, nos 12 anos já decorridos do início da construção, dois terços desse valor global já foram aplicados. Noventa por cento das obras civis já foram concluídos e 100% dos equipamentos eletromecânicos já foram adquiridos, com 50% deles montados. Daí ser fácil imaginar os custos econômicos e sociais do adiamento das obras. Vivemos neste País uma fase de escassez de grandes projetos de infra-estrutura e seria um capricho ou um luxo imperdoável deixar para depois um empreendimento desse vulto.

Com potência instalada de 1.250Mw e utilizando-se tecnologia inovadora de última geração, a importância da usina para o Centro-Oeste e para o País é inquestionável. Serra da Mesa é projeto prio-

ritário do Governo Federal no objetivo de interligar o sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste com o Norte/Nordeste, através da construção da linha de transmissão Norte/Sul. Por todo o sentido macroeconômico do projeto e por suas repercussões sociais, os técnicos de Furnas calculam que os prejuízos para a empresa e a sociedade chegariam à fábula de um bilhão de dólares.

As legítimas preocupações com a proteção e a sobrevivência do povo indígena Avá-Canoeiro não resistem a qualquer dúvida, após as providências que foram tomadas por Furnas Centrais Elétricas, em conjunto com a Funai. A regularização fundiária das terras indígenas é um dos compromissos firmados e o processo já está em suas fase final. A área de 38 mil hectares não sofrerá perda com a formação do lago e a reposição dos 10% atingidos será feita em área contígua, de modo a proteger a cabeceira do córrego Pirapitinga, que passa pela aldeia Avá. A frente de localização e contato dos índios que permanecem isolados vem trabalhando há três anos, não encontrando vestígios de presença indígena na área a ser inundada. Esta é uma questão que, no meu entender, está perfeitamente equacionada. As informações mais recentes indicam que esses índios estão localizados nas proximidades do Município de Cavalcanti, a cerca de 200 quilômetros da área.

Ainda em relação aos Avá-Canoeiros, as responsabilidades assumidas pela direção de Furnas vão muito além do suporte financeiro que será garantido às atividades desse povo indígena. O objetivo mais amplo é o de reconhecer os direitos históricos dos Avá sobre o seu território. O grande desafio é o de fazer renascer essa sociedade indígena, a partir de um grupo fragmentado que, a despeito de todo o genocídio de que foi vítima, mantém-se no objetivo de perpetuar-se dentro de sua cultura Avá-Canoeira.

Esta, Sr's e Srs. Senadores, é a minha contribuição para permitir o mais amplo entendimento sobre a importância econômica e social da hidrelétrica de Serra da Mesa, e sobre todos os condicionamentos ambientais e étnicos envolvidos na decisão de construir-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por

permuta com o Senador Iris Rezende. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no dia 7 de outubro último, segunda-feira, começou a vigorar o horário de verão, como tem ocorrido, nessa época, há já alguns anos. O horário de verão estender-se-á até o dia 16 de fevereiro de 1997, dia em que os relógios deverão ser atrasados em uma hora, para que se restabeleça o horário normal.

Como todos sabemos, o objetivo do horário de verão é permitir alguma economia de energia elétrica durante o período em que vigora, em razão do fato de que a população passa a dispor de uma hora a mais de dia claro, na parte do dia em que está deserta e ativa. Assim, por exemplo, após a jornada de trabalho, muitos passam a chegar em casa quando ainda podem contar com a luz natural do dia. Isso garante que as lâmpadas das residências sejam somente acesas uma hora após o momento em que normalmente seriam, sem o horário especial.

Embora o horário de verão não tenha sido introduzido em todos os Estados brasileiros, ele o foi nos mais populosos do Brasil, tais como, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins. Vê-se, assim, que o horário especial engloba a Região Sul, a Sudeste, a Centro-Oeste e mais os Estados da Bahia e Tocantins.

Como demonstram algumas pesquisas de opinião, penso que o horário de verão seja razoavelmente bem visto pela população dos Estados em que foi introduzido. Parte da atração que o horário especial desperta nas pessoas deve-se a que, ao saírem do trabalho ainda de dia, com luz natural, essas pessoas têm aumentado seu tempo de lazer, pelo menos do lazer fora de casa, em atividades tais quais esportes, caminhadas, passeios ao ar livre, praia, e assim por diante.

Entretanto — e eu gostaria de chamar particular atenção para isto —, nem todas as pessoas pertencem à classe média. O que estou querendo dizer é que o horário de verão não beneficia todas as pessoas de forma igual. Certamente ele é mais favorável para quem acorda cedo, mas já com a luz do dia. Essa pessoa, portanto, pode ficar muito contente por dispor ainda de uma hora com a luz do sol, após o serviço.

Devemos, contudo, lembrar que milhões de trabalhadores mais humildes dos grandes centros ur-

banos se acham compelidos a acordar antes do nascer do sol para pegar trens e ônibus que os levarão ao local de trabalho, muito distante de onde moram. Para esses trabalhadores, não resta dúvida, o horário de verão é pernicioso, pois faz com que eles tenham de levantar ainda mais cedo, de madrugada. Existe mesmo o caso daqueles que acordavam com a alvorada e que passam, com o novo horário, a fazê-lo de madrugada.

Um outro grupo social que, embora seja minoria, merece todo nosso carinho e nossa atenção é constituído pelas pessoas idosas. Segundo pesquisas realizadas no assim chamado Centro do Sono, do Hospital das Clínicas, em São Paulo, os idosos perfazem um grupo bastante prejudicado, na média, pelo horário de verão. Tais pesquisas apuraram que, quanto mais avançamos em idade, mais rígido torna-se nosso relógio biológico. Isso, por sua vez, explica porque é comum pessoas idosas sentirem maior dificuldade em se adaptar ao novo horário, que nelas costuma causar desconforto e manifestações de intolerância física.

Dessa forma, chegamos à questão fundamental: o horário de verão vale a pena? Compensa causar tantos transtornos aos trabalhadores que moram longe de seu local de trabalho, às pessoas idosas e, sabe-se lá, a quantos mais?

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, abordei ligeiramente os custos, para alguns grupos sociais, causados pela instituição do horário de verão. Resta compará-los, os custos, com os benefícios que advêm da medida em discussão. Quais são eles? De acordo com o Diretor do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, Sr. José Mário Abdo, o horário de verão possibilita a economia de 1% do consumo nacional de energia. Destarte, é este o benefício do horário de verão: 1% da economia de energia elétrica. Será que é muito?

Ora, existem muitas outras maneiras mais racionais de se economizar energia. Por exemplo, uma campanha nacional que ensinasse os consumidores a utilizarem com mais parcimônia os aparelhos elétricos que utilizam resistências, tais como chuveiros, ferros de passar roupa, secadores de cabelo. Sabidamente, são esses aparelhos que consomem mais energia elétrica. Será que essas medidas não seriam capaz de resultar numa economia igual ou, talvez, maior que os 1% do total de energia consumido no período do horário de verão?

Em suma, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, coloco em aberto o acerto da adoção do horário de verão. Penso eu que ele prejudica muito as pes-

soas desnecessariamente, em nome de uma economia tão desprezível de energia elétrica. Devemos refletir sobre o que aqui foi dito de forma a chegar a uma conclusão acerca da conveniência de se reeditar o horário de verão no próximo ano de 1997.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.031, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, sejam solicitados ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1. Qual a posição da dívida pública interna federal em 1º de julho de 1993, bem como a partir dessa data, mês a mês, até 30 de julho de 1996, apontando-se, especificamente, em relação a cada número indicado, quais as efetivas razões do seu crescimento, se em virtude da alta de juros, em captação no mercado financeiro, ou se devido à aquisição de novos empréstimos, ou a outras razões a serem esclarecidas?

2. Um relatório atualizado sobre o crescimento da dívida interna pública dos Estados e do Distrito Federal, obedecendo-se à orientação do item anterior.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente da Comissão Especial Temporária destinada a examinar o problema da dívida interna pública.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.032, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **José Roberto Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.150/96, de 24 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas nos meses de agosto e setembro de 1996. (Diversos nº 89, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero mais uma vez abordar rapidamente a questão do desempenho do Partido Democrático Trabalhista nas últimas eleições de 03 de outubro, quando elegemos três prefeitos de capitais e vamos participar do segundo turno em três capitais e três grandes cidades.

O PDT elegeu 6.364 vereadores, mostrando um avanço muito grande porque registrávamos apenas 2.580 vereadores filiados ao PDT. Elegeu 417 vice-prefeitos, quando eram apenas 180, e aumentou significativamente o número de prefeitos, passando de 380 para 520 prefeitos eleitos.

O PDT foi o segundo partido em crescimento nas grandes cidades e destaca-se como um dos seis maiores Partidos hoje, no Brasil, credenciando-se, portanto, para disputar inclusive a eleição presidencial, com candidato próprio, em 1998, e, certamente, tendo grandes chances de eleger novos governadores e ampliar sua bancada de deputados federais, estaduais e senadores, no próximo pleito.

Portanto, o resultado da eleição é altamente positivo para o PDT, embora com alguns resultados

contrários, como ocorrido em Minas Gerais, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Mas até mesmo nessas cidades houve crescimento do PDT, principalmente em São Paulo, Capital.

Num segundo momento, quero concluir, mais uma vez, os senadores e deputados federais, sobretudo os membros da Comissão de Orçamento, para um aspecto que considero de extrema relevância, que é exatamente o de definir o papel do Orçamento da União com relação aos Estados. O Orçamento da União é ou não um instrumento de combate às desigualdades regionais?

Conforme já abordei em outras oportunidades neste plenário, os Estados mais pobres da Federação foram extremamente penalizados com a proposta original do Governo para o Orçamento de 1997. A Região Norte também não mereceu a devida atenção do Governo Federal, das suas áreas técnicas, dos vários Ministérios. O Nordeste já melhorou bastante, em termos de desempenho, na sua participação no total do Orçamento, não sei se devido ao destaque que suas lideranças exercem no Congresso Nacional e no próprio Governo Fernando Henrique Cardoso.

Talvez pelo fato de ainda não ter alcançado esse estágio de influência, a Região Norte tenha saído tão prejudicada no processo de elaboração do Orçamento. Apresentei, recentemente, um dado que mostra que o Amapá mereceu apenas 0,35% de todo o valor constante da proposta orçamentária do Governo, enquanto São Paulo, o Estado mais rico da Federação, obteve quase 14%. Dentro dos recursos destinados ao DNER, por exemplo – e um dos principais problemas enfrentados no Norte são as condições das estradas e rodovias –, o Amapá foi contemplado com R\$4 milhões, enquanto o Acre, o penúltimo Estado na ordem de recursos, ficou com R\$18 milhões, quase cinco vezes mais.

O meu papel aqui, ao fazer esse pronunciamento, esse reclamo, não é querer retirar dinheiro de nenhum Estado, penalizar ainda mais, sobretudo os Estados pobres, para destiná-los ao Amapá. Quero chamar a atenção das lideranças do Norte, das lideranças políticas do Estado do Amapá, principalmente os que apóiam o Governo Federal, para a necessidade de haver um esforço conjunto no sentido de tentar reverter essa situação extremamente prejudicial em que se encontra o nosso Estado e outros, como Alagoas, Acre, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, que também não foram atendidos devidamente nessa proposta orçamentária do Governo.

Entendo que o Orçamento da União deveria determinar um percentual mínimo para atender aos Estados menores. Não penso que o Amapá, por exemplo, deva ter a mesma participação que São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais, mas entendo que não pode, por exemplo, receber menos que 1% do Orçamento, até porque não está determinado em nenhuma norma legislativa que a distribuição de recursos orçamentários seja feita proporcionalmente ao tamanho do Estado ou da sua população. Deve haver um índice mínimo, como existe no caso do Fundo de Participação dos Municípios, em que qualquer município recebe, no mínimo, 0,6%.

No caso da representatividade dos Estados no Congresso Nacional, por exemplo, a Assembléa Nacional Constituinte admitiu que os Estados menores teriam, no mínimo, oito deputados federais, ou seja, definiu uma quantidade mínima de representantes por Estado na Câmara dos Deputados, já que no Senado, como sabemos, a representação é igualitária.

Por que não fazermos o mesmo com o Orçamento da União? Definirmos que, na proposta orçamentária do Governo, não poderia ser distribuído aos Estados, por exemplo, menos de 1% – um percentual já bastante ridículo, principalmente para os Estados mais pobres. Ainda mais se acreditarmos que estamos diante de um Governo que tem o compromisso de combater as desigualdades regionais.

Será que para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, seus ministros e equipe técnica, somente a Região Nordeste é sacrificada e a pobreza prevalece? Será que o Norte já alcançou uma situação econômico-social que a coloca entre as regiões mais desenvolvidas? Ou falta empenho das lideranças políticas da Região Norte, como um todo, e dos Estados mais penalizados na tentativa de reverter essa situação de penúria em que vivem os Estados com relação à distribuição de recursos do Orçamento da União?

Refiro-me apenas à dotação orçamentária na proposta governamental. Porque, para aprovar emendas na Comissão Mista de Orçamento, a dificuldade é ainda maior. No ano passado, por exemplo, apresentamos uma emenda regional para o Orçamento de 1996, com o apoio de todos os Estados da Região Norte, da Amazônia Legal, para o Estado do Amapá, para a construção e pavimentação da BR-156, que, praticamente, é a única rodovia federal no meu Estado. Simplesmente o parecer do Relator Setorial da Comissão de Infra-Estrutura não dedicou nenhuma dotação para essa proposta, ou seja, rejeitou a emenda na sua totalidade.

Depois de muito esforço, conseguimos alocar R\$1 milhão no Orçamento de 1996 e, até agora, nenhum centavo foi liberado, assim como, das dez emendas apresentadas pela Bancada do Amapá, nenhum projeto ou emenda foi executado. Ou falta atenção devida do Governo Federal para com esses Estados mais pobres, como é o caso do Amapá, ou falta empenho político das lideranças.

E justamente para não ficar com a responsabilidade dessa omissão, estou vindo à tribuna – e continuarei fazendo sistematicamente – para trazer essa reivindicação de um direito que é nosso, e também do povo do Amapá, de uma participação digna no Orçamento da União e tentando sensibilizar as lideranças políticas desta Casa, os relatores setoriais, o Relator-Geral do Orçamento, Senador Carlos Beira, o Presidente da Comissão, Deputado Sarney Filho, e todos aqueles envolvidos no processo de análise e de votação das emendas ao Orçamento.

Vou continuar, sim, fazendo esse tipo de manifestação, porque não quero figurar como omissos com relação ao Amapá, Estado extremamente discriminado pelo Governo Federal, e por não dedicar a esse assunto sequer uma palavra e um pouco do meu empenho aqui no Senado da República.

Sr. Presidente, o último tema que pretendo abordar nesta tarde diz respeito ao pacote baixado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso – às medidas adotadas contra os servidores públicos federais, estaduais e municipais e contra os aposentados – e uma breve referência ao Parecer Moreira Franco, cuja discussão se encerrou ontem, na Comissão que analisa a Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Administrativa.

Todos nós tivemos oportunidade de observar, por meio da imprensa, que a justificativa fundamental para a adoção dessas medidas tem sido a tese de que é preciso combater o déficit público com arrocho, seja com relação a pagamento dos servidores, seja com relação a cortes nas vantagens, nos direitos previdenciários. Esses cortes proporcionariam um alívio nas contas públicas, no déficit público.

Eu me pergunto, Sr. Presidente: será que os servidores públicos e os aposentados vão também, daqui para frente, ser acusados de estar provocando, por exemplo, o déficit da balança comercial, a falência do plano econômico do Governo Fernando Henrique Cardoso? Essa falência pode acontecer, mas eu torço para que não aconteça, porque sou brasileiro e quero que nosso País melhore cada vez mais, seja no que diz respeito à situação econômica, seja com relação ao tratamento social que deve ser

dado ao nosso povo. Faço votos de sucesso seja ao Plano Real, seja às medidas que o Governo diz adotar com essa intenção. Mas estamos diante de fato concreto: de novo, o Brasil tem sua balança comercial negativa. As importações já estão superando as exportações em montante bastante significativo, e, segundo os especialistas, o déficit na balança comercial até o fim do ano deve alcançar cerca de R\$4 bilhões e, no ano de 97, esse déficit pode subir para US\$8 bilhões.

Será que o servidor público vai ser também culpado por isso? Será que virão novas medidas econômicas ou administrativas para punir os servidores, para guilhotinar os direitos adquiridos dos trabalhadores em geral, porque atinge de morte vários direitos adquiridos também na Previdência Social. Será que os servidores, mais uma vez, é que serão responsabilizados por uma crise que possa acontecer na área econômica do Governo?

Ora, o Governo não gasta mais de 60% com pagamento de pessoal. Todas as despesas de pagamento de ativos e inativos não alcançam 60%, limite constitucional que, inclusive, o Governo preserva em sua Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Administrativa. O Governo, por exemplo, denuncia que o montante que está gastando com o pagamento de aposentadorias e pensões cresce progressivamente a cada ano. O Governo nega ou deixa de tornar público fato bastante visível, sobretudo nesses dois últimos anos, 95 e 96, o aumento significativo, com relação ao total, do número de pessoas que pediram aposentadoria pelo País afora, principalmente no serviço público, em função das ameaças constantes que o Governo vinha fazendo contra os aposentados.

Em razão disso, praticamente, triplicou o número de aposentados no ano de 95. A expectativa para 96 é de que o número de aposentados, neste ano, supere o de 95, que foi em torno de 40 mil pessoas; em 96, pode chegar a 50 mil pessoas, enquanto que a média era de 10 mil, 13 mil aposentados por ano. Logicamente, se há um número maior de aposentados tentando fugir da guilhotina do Governo, os custos com o pagamento desses benefícios aumentam significativamente.

O Governo, então, adota medidas para desestimular a aposentadoria. Antes, parecia que o objetivo do Governo era apressar, agilizar, forçar as pessoas a buscar o caminho da aposentadoria, como se esta fosse uma solução. Hoje, atua no sentido contrário: o Governo dificulta, retira possibilidades de as pessoas se aposentarem, retira direitos, como os 20%

que cada funcionário tinha de indenização; retira a pretensão do aposentado, bom servidor, de continuar no emprego.

Vejam bem, o PDT não é contra todas as medidas que o Governo desencadeou nesse processo terrível de legislar por intermédio de medida provisória, artifício usado para enfrentar o Congresso Nacional e chamá-lo de omissão. Embora as Lideranças aqui continuem reclamando, não vemos medidas concretas.

O Senador José Fogaça disse ontem, no plenário desta Casa, que está praticamente pronto seu parecer e que espera que ele seja aprovado, para impedir a reedição da medida provisória e determinar critérios para sua edição. Segundo a expectativa do Senador José Fogaça, poderá ser reduzida em 95% a adoção desse mecanismo. O certo é que esse é um instrumento, um artifício que o Presidente da República tem usado de forma indiscriminada e agora com crueldade intensa contra os servidores públicos – e me refiro aos bons servidores públicos.

Acho que o Governo tem que ter nas mãos mecanismos para demitir os maus servidores, aqueles que faltam ao serviço ou que tenham desempenho insuficiente. Mas justificar que esse é um procedimento normal dentro do sistema público, ou seja, querer igualar, por baixo, o desempenho do servidor público e para isso criar mecanismos que prejudiquem a massa dos servidores públicos do País, é cruel, é injusto.

O Governo deveria, pelo contrário, garantir melhor aperfeiçoamento de sua máquina administrativa, de seus servidores, garantir melhores condições de trabalho, de saúde, de educação. O Governo que aí está, há dois anos, não promove reposição das perdas inflacionárias para o servidor público e quer exigir que esse mesmo servidor tenha desempenho satisfatório, tenha desempenho ideal. A primeira coisa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisaria fazer seria garantir aos servidores públicos pelo menos os mesmos direitos que têm os da iniciativa privada. E isso não está sendo feito.

Os servidores – já o disse outras vezes – foram transformados em verdadeiros vilões de todas as mazelas que acontecem em nosso País. Agora, são os vilões no âmbito econômico, antes o eram na área técnica e administrativa. Agora também na economia o servidor público é responsável pela deficiência nas contas internas, pelo déficit interno do Governo, embora todos saibamos que a política de juros praticada no País é equivocada; que a política cambial, feita no País, está agora sob julgamento,

novamente, como eu disse, das dificuldades que estamos tendo na balança comercial.

Não será com essas medidas que o Governo se fortalecerá internamente, do ponto de vista econômico. O Governo – vou utilizar uma expressão muito usada no Norte do País, mas também usada pelo Brasil afora – foi traiçoeiro na medida provisória que trata da situação dos servidores públicos, porque aguardou, para lançá-la no intervalo entre o primeiro e o segundo turno, até porque não está disputando o segundo turno em nenhuma capital importante do País, a não ser no Rio de Janeiro, onde praticamente já está derrotado, e em Belo Horizonte. O Governo deflagrou o processo agora, porque, se o tivesse feito antes das eleições, teria tido uma derrota certamente mais expressiva do que a que teve.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fica aqui o registro de um Parlamentar que tem como objetivo apenas contribuir para a melhoria do nosso País. Não quero dizer que a intenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a intenção do Governo não seja essa. Acredito que o Presidente gosta do Brasil e quer o melhor para o nosso País, mas entendo também que Sua Excelência está utilizando as armas incorretas, as armas ineficazes, ineficientes para combater os grandes problemas nacionais.

Resposta imediata para tudo ninguém tem, nem nós, da Oposição, nem o Governo, certamente. Mas o Governo que aí está sequer se permite discutir os grandes temas desta Nação com a Oposição. Várias vezes foi apresentada essa proposta ao Governo, e as Lideranças governistas que tomam conta do Senado, do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados, na forma de rolo compressor, impedem que haja qualquer diálogo, qualquer tentativa de negociação das grandes questões nacionais entre Governo e Oposição.

E o Presidente Fernando Henrique Cardoso despreza essa possibilidade em função de entender que tem uma bancada leal, que tem uma bancada que, a qualquer momento, pode passar por cima da Oposição. Por isso, o diálogo, a troca de experiência, a discussão de novas possibilidades tornam-se irrelevantes para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Fica aqui, portanto, esse apelo aos Parlamentares. Resta apenas apelar a cada um dos Srs. Parlamentares, já que os direitos dos aposentados, os direitos dos servidores públicos estão, agora, nas mãos do plenário da Câmara dos Deputados, depois, nas dos membros da Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania do Senado, e, depois, nas do Plenário do Senado, onde serão votados.

O meu voto é claramente contrário a essas medidas provisórias, à reforma administrativa como um todo, porque o Governo não se permitiu, sequer, acatar qualquer dos destaques apresentados pela Oposição na Comissão Especial da Câmara. Isso certamente dificultará em muito a possibilidade de aprovação de qualquer destaque no Plenário da Câmara.

No Senado, será diferente. Tudo será empurrado goela abaixo, como se diz comumente, e, por isso, nada do que está sendo feito e proposto conta com o meu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Júlio Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há exatamente 63 anos, ou seja, no dia 24 de outubro de 1933, o Senador Pedro Ludovico Teixeira, então Interventor Federal em Goiás, lançava a pedra fundamental de Goiânia.

Com a Revolução de 30, o Senador Pedro Ludovico Teixeira foi nomeado, pelo saudoso Getúlio Vargas, Interventor Federal em Goiás.

Sentindo a dificuldade de administrar o Estado, de criar um novo tempo em Goiás, pela localização da antiga capital – entre serras –, que impedia o seu crescimento, o seu desenvolvimento, e já encarando a aspiração do povo de Goiás de construção de uma nova capital, Pedro Ludovico tomou a iniciativa de mudar a capital.

Quatro anos depois, ou seja, em 1937, a capital, precariamente, era transferida já para Goiânia, uma cidade em construção. Em 1942, Goiânia rece-

bia o seu batismo cultural, data que marcou a sua inauguração propriamente dita.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, venho, na condição de Senador pelo meu Estado, Goiás, manifestar o reconhecimento e, ao mesmo tempo, prestar homenagens a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização de um grande sonho: a construção de Goiânia.

Que as nossas primeiras homenagens sejam a Pedro Ludovico Teixeira, que, além de Interventor durante 12 anos, foi Governador eleito e Senador por duas vezes, dignificando esta Casa. As nossas homenagens ao primeiro prefeito — nomeado e depois eleito — de Goiânia, também por mais de uma década responsável, ao lado de Pedro Ludovico, pela consolidação da nova Capital. As nossas homenagens a todos aqueles que ocuparam a função de prefeito municipal de Goiânia, que integraram a Câmara Municipal dessa capital, que ocuparam funções públicas na administração municipal e a população de Goiânia.

Goiânia é uma cidade que, realmente, simboliza a capacidade de realização, o sentimento de fé de um povo e as condições de determinação de uma geração.

Goiânia, com pouco mais de 50 anos de inauguração, conta hoje com uma população superior a um milhão de habitantes. E com as cidades do entorno, que participam da vida da capital, já soma uma população de um milhão e meio de habitantes.

Mas Goiânia, Sr. Presidente, com pouco mais de 50 anos de cidade inaugurada, oferece boas condições de vida ao seu povo. Uma cidade que cresceu tanto, mas que foi capaz, mesmo diante de um crescimento considerado exagerado, de resolver muitos dos seus problemas, comuns a outras cidades que experimentam o mesmo índice de crescimento.

A capital de Goiás, hoje, oferece à sua população muitos benefícios, o que a coloca como a segunda cidade brasileira em condições de vida. Noventa e cinco por cento da sua população são servidos de água tratada; setenta e cinco por cento dispõem de esgoto sanitário. A cidade conta hoje com duas universidades: a Universidade Federal e a Universidade Católica; e com inúmeras faculdades: Objetivo, Anhanguera e Esefego. Mantém todas essas unidades de ensino superior, mais de 70 cursos de graduação e 45 cursos de especialização. São mais de 130 mil estudantes matriculados nessas unidades de ensino.

É uma cidade que tem hoje 250 mil telefones, o que representa um aparelho para cada quatro habi-

tantes. Possui 460 mil veículos, ou seja, quase uma unidade para cada dois habitantes. Sua população conta com 29 mil estabelecimentos comerciais e industriais. O comércio é intenso, e a cidade é praticamente a maior produtora de confecções do Estado de Goiás.

Essa capital serviu como sustentáculo para a ocupação da Amazônia; foi como um umbral, por onde passariam milhares e milhares de brasileiros à procura de um espaço nesse vasto território.

Goiânia é uma cidade que conta com um expressivo número de casas de saúde e os mais modernos hospitais. Sua medicina é um ponto de referência para o Brasil. É uma cidade que, quando conhecida, se torna orgulho de todos aqueles brasileiros que passam a conviver com ela.

Sr. Presidente, porém, se aqui me encontro para prestar uma homenagem a todos aqueles que contribuíram para a sua construção, para a sua consolidação, devo prestar a minha homenagem também ao atual Prefeito Municipal, Darci Accorsi, companheiro de Partido de V. Ex^a. O Prefeito, assumindo as rédeas desse Município, estabeleceu-se com o Governo do Estado, e eu tive o privilégio de, durante dois anos, formar uma parceria com o Prefeito; parceria que teve continuidade com o Governador Maguito Vilela. Mas devo ressaltar a participação do Prefeito Darci Accorsi nesse processo de desenvolvimento e de consolidação de Goiânia.

Sr. Presidente, a minha preocupação ao ocupar esta tribuna, ao falar de Goiânia e ao homenageá-la, é também para mostrar ao Brasil, àquele Brasil da costa, àquele Brasil que recebeu durante séculos a influência e a assistência de países com quem mantinham relações diplomáticas e de amizade, que a solução para os problemas nacionais tem obrigatoriamente que passar pelo Centro-Oeste brasileiro.

O homem do sertão repete sempre este ditado: "água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Sinto-me no dever de permanentemente falar do Centro-Oeste nesta Casa, porque o País precisa entender que essa região tem tudo para abrigar, para acomodar milhões de brasileiros que queiram experimentar melhores condições de vida. No dia em que a Nação entender isso, as nossas condições serão outras e num período de tempo muito curto.

Tenho dito e repito que, se o povo brasileiro foi capaz de construir, em 50 anos, uma capital com um milhão de habitantes, que hoje está com a maior parte dos seus problemas solucionados, esses mesmos brasileiros serão capazes de construir um novo

Brasil no Centro-Oeste. Quando digo brasileiros, Sr. Presidente, é porque a nossa capital, Goiânia, é o resultado da mistura de brasileiros de todas as regiões do País. Goiânia não foi construída apenas por goianos. A maior parte da sua população é oriunda do Nordeste, do Sul, do próprio Centro-Oeste, do Leste. Ela vem lá dos Estados do Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná -, vem de todos os Estados do Nordeste, vem do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, vem sobretudo do Estado de Minas Gerais. Isso demonstra que os brasileiros, quando encontram oportunidades, são, na verdade, capazes de desenvolver suas ações.

Quando se iniciou a construção de Goiânia, um caminhão, para levar material de construção mais fino, de acabamento, gastava cerca de quinze dias para ir de São Paulo até Goiânia, pois não havia estradas, e sim caminhos; não havia pontes, e sim pinguelas, balsas. Ainda assim, Goiânia foi construída.

Eu disse aqui certa vez e agora repito: Getúlio Vargas entendeu isso; Juscelino Kubitschek compreendeu que o Brasil, voltando a face para seu interior, sobretudo para o Centro-Oeste, iria renascer. Temos, como eu disse na semana passada, noventa milhões de hectares de cerrado, dos quais a maior parte é apropriada para a agricultura, ou seja, está à espera da ação do homem. Temos um clima excelente, bem como estações definidas. No Centro-Oeste, no mês de outubro, com o roncar dos primeiros trovões, o homem planta. Já nos meses de março e abril, as chuvas se retiram para que ele possa colher o resultado do seu trabalho.

A pesquisa agropecuária demonstrou índices de desenvolvimento admirável. Nossas terras são apropriadas para a produção de alimentos; o índice de produtividades invejável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, brasileiros de todas as regiões do País foram capazes de construir Goiânia em pouco mais de 50 anos, com mais de um milhão de habitantes e com todas as suas crianças na escola. Na rede municipal, oitenta mil crianças estão matriculadas nas escolas primárias, 188 mil nas escolas e colégios do Estado e mais de 70 mil em escolas particulares. Sr. Presidente, Srs. Senadores, são quase 400 mil crianças que estão freqüentando as escolas e 30 mil jovens freqüentando as universidades. Se essa gente de todas as regiões do País foi capaz de construir uma capital, com praticamente toda a infra-estrutura, veja o que não seria capaz o povo brasileiro de construir e desenvolver no Centro-Oeste e Norte do País, se o Governo voltar a sua atenção para a construção da infra-estrutura

desses locais do País. Basta que o Governo leve para lá rodovia, ferrovia, hidrovia, energia, assistência médica, educacional. Dessa forma, poderíamos desintoxicar as regiões superpovoadas do Brasil e daríamos condições para que milhões de brasileiros alcançassem condições realmente dignas de vida.

Presto a minha homenagem a Goiânia, na certeza de que estou mostrando ao Brasil um exemplo de luta, de ação, de fé na construção de um novo Brasil. Que Goiânia, ao comemorar os 63 anos de lançamento da sua pedra fundamental, continue abençoada. Que continue sendo exemplo não apenas para o Centro-Oeste, mas para o Brasil, sobretudo para as autoridades, que devem acreditar mais na competência e capacidade do brasileiro.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão - Senador Iris Rezende, não resisto à tentação de dizer que, se Goiânia alcançou um grande desenvolvimento nessas últimas décadas, deve muito a um administrador notável, extraordinário, a um político de grande competência, da maior projeção e de grande densidade, além de talento pessoal: Iris Rezende!

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado, Senador Edison Lobão. O aparte de V. Ex^a me provoca profunda emoção. Mas devo ser justo. Se realmente tive mérito como Prefeito de Goiânia, foi pelo fato de acreditar no sentimento e na capacidade de um povo.

Assumi a Prefeitura de Goiânia em março de 1965 diante de uma situação complexa. A cidade estava em decadência, o funcionalismo tinha seus salários atrasados – operários da Prefeitura não recebiam pagamento há seis meses. No entanto, acreditando no povo, convoquei-o para os mutirões. Este foi o meu mérito: acreditar no sentimento de solidariedade do povo.

Muitos duvidaram, quando anunciei a realização do mutirão. Uns diziam: "essa é uma prática absolutamente rural, que a cidade jamais absorverá". Rebatí e disse que o que importava era a certeza de que o povo seria solidário.

Convoquei a população. Nasceu o mutirão da cidade. O mutirão era prática conhecida até então apenas pelos habitantes da zona rural. Na verdade, esse vocábulo não existia nos dicionários; nem os professores universitários o conheciam. No entanto, o mutirão transformou-se em instituição nacional.

Goiânia se uniu. Em 1966, as ruas foram consertadas, o matagal nos lotes baldios foi roçado, a

população, na ausência de pá mecânica, participava do carregamento dos caminhões para o encascalhamento das ruas. Surgiu um novo tempo. Tudo isso porque se acreditou no espírito empreendedor, no espírito de união e de solidariedade de um povo.

Eu dizia – V. Ex^a não estava ainda neste plenário – que Goiânia é na verdade uma cidade um tanto diferente. É o resultado de uma mistura de pessoas de todo o território nacional. Goiânia, eu dizia, não foi construída pelos goianos. Ela foi de iniciativa dos goianos, mas, como Brasília, foi construída por pessoas de todos os Estados brasileiros. E quem, naquela época, saía do Maranhão, ou lá do Estado do Ceará, ou do Estado do Rio Grande do Sul, e se dirigia a Goiânia para sentir uma cidade que nascia é porque acreditava no futuro deste País, e, movidos pela coragem, pela garra e pela determinação, tinham a certeza de que construiriam um novo tempo para as suas famílias.

Goiânia é isso. Não se deve a um ou a outro, mas a um povo todo, se deve a uma nação – vamos assim dizer –, porque ali está o retrato do que o povo brasileiro é capaz de fazer e de construir.

O Sr. Onofre Quinan - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nobre Senador Iris Rezende, a Presidência solicita que V. Ex^a conceda o aparte em termos de conclusão, porque o tempo destinado ao seu pronunciamento já está esgotado.

O SR. IRIS REZENDE - Obrigado, Sr. Presidente.

Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan - Meu caro Senador e companheiro de lutas políticas no Estado de Goiás, Goiânia, sem dúvida nenhuma, deve muito a V. Ex^a. Desde há muitos anos, eu já conhecia o trabalho que V. Ex^a fez em Goiânia, apesar de, naquela época, não estarmos tão ligados como estamos hoje. Mas quero reafirmar aqui que não foi só em Goiânia que V. Ex^a prestou um grande trabalho, também no Estado de Goiás. O nome de V. Ex^a também já está escrito na história de Goiás como um grande benfeitor, comparando-se com o nosso saudoso Senador Pedro Ludovico. Portanto, quando hoje V. Ex^a usa a tribuna pela passagem do aniversário de Goiânia, é preciso que nós, que conhecemos a obra e os políticos de Goiás, não deixemos passar em branco a posição que V. Ex^a teve em toda a trajetória política, não só para o desenvolvimento de Goiânia como também para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Onofre Quinan, pelo aparte, mas devo dizer que parte considerável de suas palavras se deve à generosidade de V. Ex^a e, sobretudo, à amizade que nos une.

Falando da contribuição de pessoas, eu dizia que o resultado que se observa hoje, o crescimento da consolidação de Goiânia se deve a um povo, se deve a milhares e milhares de pessoas, dentre as quais também V. Ex^a se destaca consideravelmente, quer como empresário – o maior empresário do nosso Estado – quer como homem público. Porque V. Ex^a, também como Vice-Governador e como Governador durante o ano, deixou bem marcada a passagem de V. Ex^a na chefia do Poder Executivo e, por que não dizer, em tantas áreas da administração pública estadual, que V. Ex^a tem sido um permanente e efetivo colaborador.

Goiânia e Goiás representam, na verdade, a ação e a fé de um povo, a determinação de uma geração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Henrique Loyola. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srs e Srs. Senadores, a *Gazeta Mercantil* de hoje, em matéria de Eliane Cantanhêde, informa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso dá sinal verde para o Programa de Renda Mínima. "O Presidente limita gastos da União a R\$600 milhões por ano" – diz o subtítulo que contém a seguinte informação:

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso deu sinal verde para um programa de

renda mínima voltado para a Educação. Estabeleceu, porém, alguns limites para a implantação: deve ser gradual, municipal, voluntário, atingir as regiões mais carentes e, principalmente, custar um teto de R\$600 milhões por ano à União. Como a idéia no Governo Federal é ressarcir os municípios em até 50% dos custos, isso significa que o programa inteiro deverá sair por R\$1,2 milhão anual.

Fernando Henrique incumbiu o assessor parlamentar da Presidência da República, Eduardo Graeff, de acertar com as bancadas aliadas um projeto com esses limites para ser apresentado como substitutivo, já na próxima semana, à Comissão de Educação da Câmara. Ontem, Graeff se reuniu com os Deputados Roberto Brant (MG), Nelson Marchezan (RS) e Arnaldo Madeira (SP), para discutir o encaminhamento da questão.

O projeto, nos termos já discutidos entre o assessor do Planalto e os parlamentares, tem o apoio do Gabinete Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento. Ontem, teria sido também negociado com o Secretário do Tesouro Nacional, Murilo Portugal, mas a reunião com ele ficou para a próxima semana. O principal projeto de renda mínima tramitando no Congresso é o do Senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que se transformou num incansável defensor da tese. Mas o que o Governo pretende é chegar a um substitutivo fundindo quatro projetos no mesmo sentido, mas voltados para a educação. O argumento é o de que a proposta Suplicy atingiria 34 milhões de pessoas carentes, ao custo de R\$17,6 bilhões por ano, equivalente a 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

Os projetos considerados na fusão são dos Deputados Marchezan, Pedro Wilson (PT-GO) e Chico Vigilante (PT-DF), além dos Senadores José Roberto Arruda (líder do Governo no Congresso, do PSDB-DF) e Ney Suassuna (PMDB-PB). Quem vai assinar o substitutivo de interesse do Governo será o gaúcho Marchezan.

"O que os cofres públicos gastam hoje com evasão escolar e com repetência dos alunos da rede oficial é uma barbaridade. Precisamos evitar esse desperdício, além de acabar com as crianças pedentes de rua

neste País", disse o Deputado Marchezan, que conversou com o Presidente da República na semana passada e obteve pessoalmente dele o aval para tocar adiante um substitutivo. Na sua opinião, o ideal é votar o projeto na Comissão de Educação na semana que vem e em plenário antes do final do ano. "A nova safra de prefeitos é altamente suscetível a um projeto de cunho social como este. Precisamos que eles pesquem a isca rapidamente", justificou.

Ele e o Deputado Roberto Brant, porém, insistiram em que não adianta partir para iniciativas utópicas, que o Tesouro Nacional não possa sustentar. "Qualquer programa de renda mínima tem que ser municipal e voluntário, com a União ressarcindo metade dos gastos das Prefeituras" – disse Brant.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar é importante saudar a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sendo verdadeira a notícia, de abraçar de vez o projeto de garantia de renda mínima, que, na verdade, desde 16 dezembro de 1991, foi por Sua Excelência votado e aprovado, inclusive tendo argumentado a favor, como Líder do PSDB, em 16 de dezembro de 1991.

Os Senadores presentes naquela oportunidade, como o Senador Edison Lobão, hão de lembrar que, naquela noite, o Senador José Paulo Bisol fez um pronunciamento brilhante. S. Ex^a contou a história de um escritor espanhol que havia falado de um trem muito especial, que corria em alta velocidade; ao chegar à plataforma da estação andava mais devagar, onde se encontrava uma pessoa com um chapéu, com um capote grande, hesitando se iria ou não pegar o trem; e o homem, na hora em que o trem passou, com o seu chapéu, o grande capote, hesitou, quase entrou no trem, mas o trem passou e ele ficou na plataforma, e assim perdeu o trem da história.

Naquela ocasião, o Senador José Paulo Bisol qualificou esse projeto de garantia de renda mínima como o mais relevante, o que mais afetaria a condição do povo brasileiro e o que mais condizia com o objetivo fundamental desta Nação, inscrito por ele próprio, como Constituinte, na Constituição: erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda em termos pessoais e regionais.

No diálogo que tivemos esta semana, o Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain, que conversou durante quarenta minutos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, esta-

va fazendo uma reflexão comigo sobre as memórias de Jean Monnet, um dos principais formadores da Comunidade Européia atual. Foi um daqueles que mais contribuíram para que se formasse, primeiro, o Mercado Comum Europeu e tudo aquilo que precedeu a sua instituição, para, depois, chegar-se à Comunidade Econômica Européia, visando, gradualmente, à unificação econômica, monetária, a fim de que não haja mais barreiras aduaneiras em todos os países da Europa.

O Professor Philippe Van Parijs disse-me que Jean Monnet, aos 85 anos, afirmou, nas memórias que escreveu, que houve ocasiões em que se deparou com pessoas que assumiam idéias e proposições de outras; porém, ao longo de sua vida, aprendeu a lidar com isso, observando que o importante, a cada momento da história, era encontrar pessoas com idéias certas e motivação correta para levá-las adiante, na melhor direção possível.

Jean Monnet – embora muitas pessoas tenham assumido ou levado adiante algumas das suas principais proposições – é considerado um dos mais importantes formuladores e fundadores da idéia da Comunidade Econômica Européia.

Levando-se em conta essa reflexão, essas memórias de Jean Monnet, e em relação ao que expliquei ao Professor Philippe Van Parijs a respeito das inúmeras idéias que surgem pelo Brasil afora, com os mais diversos nomes – Bolsa-Escola, Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, Pioneiros, no Tocantins, Projeto Vale-Cidadania, Projeto Direito à Vida, no Amazonas, e outros -, é importante observarmos que, a cada momento, surgem pequenos e grandes trens, e que o fundamental não é tanto o nome do trem, mas que esteja caminhando na direção correta.

Felizmente, tenho saudado inúmeras vezes atitudes de Deputados e Senadores, que, de alguma forma, abraçaram a idéia de fazer com que todos os brasileiros possam partilhar da riqueza desta Nação, também aliando à proposta de garantia de renda mínima as oportunidades de educação para as crianças.

É importante ressaltar que Deputados Federais agiram nesse sentido, como o Deputado Nelson Marchezan; o Deputado que apresentou também uma proposta de lei baseada no projeto de garantia de renda familiar mínima de Campinas, do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira; o Deputado Pedro Wilson, do PT de Goiás; o Deputado Chico Vigilante, que apresentou na Câmara dos Deputados um projeto de bolsa-escola; o Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo no Senado, do PSDB, que

apresentou aqui um projeto de bolsa-escola; antes, o Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, apresentou um projeto de garantia de renda mínima relacionada à educação. Avalio que haja ainda outros parlamentares que propuseram medidas nessa direção.

O Deputado Germano Rigotto, Relator do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, em julho último, apresentou novas emendas ao projeto e relacionou-o à educação, além de outras emendas que o aperfeiçoam.

Sr. Presidente, qual será o nome do trem? Será Bolsa-Escola? Será Programa de Garantia de Renda Mínima? Será Programa de Renda de Cidadania, ou de Renda Básica, ou de Direito à Vida? Talvez não seja tão importante o nome do trem, desde que esteja muito claro para a população o que significa. O importante é que o direito a uma renda, a um dividendo, a uma renda mínima, torne-se um direito à cidadania e jamais seja apenas a dádiva de um deputado, um senador, um vereador, um prefeito, um governador ou um presidente.

Porém, é preciso que se chame a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência está sendo responsável pela demora no que diz respeito à apreciação desse projeto. Quero lembrar que já em 1993 ele era Ministro da Fazenda e o Presidente Itamar Franco encaminhou-lhe cópia da carta de Herbert de Souza, coordenador da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, em que falava da importância de logo se fazer tramitar e aprovar o projeto. O Ministro da Fazenda soube disso e conhecia a importância de se acelerarem, desde aquela época em que ainda não era Presidente da República, os estudos a respeito do tema.

Durante o período em que exerceram função no Ministério, todos os Ministros – Zélia Cardoso de Mello, Marclio Marques Moreira, Gustavo Krause, Paulo Haddad, Yeda Crusius, Rubens Ricúpero, Fernando Henrique Cardoso, Ciro Gomes, Pedro Malan, Antonio Kandir, José Serra – tiveram oportunidade de mandar suas assessorias e seus economistas estudarem em profundidade essa matéria.

No âmbito do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, do Ministério do Planejamento, inúmeros estudos e seminários foram realizados. Neste ano, inclusive, o economista André Urani fez extenso estudo: Renda mínima – avaliação das propostas em debate no Brasil, de julho de 96; ainda mais recentemente, realizou estudo em que já estima o Programa de Renda Mínima com as propostas do Deputado Germano Rigotto, criadas em conjunto

comigo. Portanto, esses estudos já estão avançados.

Saúdo esse sinal verde dado pelo Presidente Fernando Henrique, porém, ressalto que o está fazendo com atraso; deveria acelerar ainda mais o processo. Deveria acelerar ainda mais.

O Ministro Clóvis Carvalho, agora Coordenador dos Assuntos Políticos, como que chamou para si a responsabilidade de coordenar esse programa e chamou o Assessor Parlamentar, Eduardo Graeff, da Presidência da República, para dialogar a respeito. O jornal noticia que Eduardo Graeff vai conversar, e já começou a fazê-lo, com os Deputados aliados. Entretanto, não me procurou ainda, não procurou o Partido dos Trabalhadores. O que é isso, Sr. Presidente? Só procuram os aliados?

Esse Governo não dialoga com sinceridade, com transparência, com aqueles que estão na oposição. Será uma questão simplesmente de não dar força ao Senador por ser do Partido dos Trabalhadores? Com ele é melhor não dialogar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente se enche de cuidados para conversar comigo e até mesmo com um dos maiores especialistas, um grande filósofo, economista, professor eminentíssimo, fundador da rede européia da renda básica: o Professor Philippe Van Parijs. Foi preciso insistir muito para que Sua Excelência o recebesse, o que, com certeza, foi extremamente importante, tanto que o Presidente queria que o Professor ficasse alguns dias no Brasil para debater com sua equipe todo o conhecimento que está trazendo de lá. O Professor Philippe Van Parijs já tinha estado por dois dias no seminário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, discutindo com cerca de 150 pessoas, dos mais diversos Estados e Municípios brasileiros, que têm interesse profundo nesse assunto. Felizmente, a idéia está abraçada por pessoas de todos os Partidos e de todos os credos.

Tem sido nossa intenção mostrar que essa proposição acompanha a história da humanidade, é apoiada por pessoas de bom senso e racionais de todos os Partidos e por economistas de todos os credos. No entanto, o Governo se torma de todos os cuidados, até mesmo para receber um economista com a qualificação do Professor Philippe Van Parijs. Não duvido que, em algum momento da história, esse Professor se torne Prêmio Nobel de Economia. Apesar de tudo isso, o Presidente Fernando Henrique, como precaução para impedir que houvesse muita divulgação sobre o evento, marcou a audiência em sua agenda privada, e não naquela que é passada para a imprensa. Tomou inclusive o cuidado de que nenhum fotógrafo registrasse o encontro. Não pedi que isso fosse feito, porque, em seu Gabi-

nete, o Presidente da República tem total responsabilidade pelo que ali se passa. Assim, não houve nem mesmo o registro fotográfico do encontro. Agora, o Presidente dá o sinal verde, quase cinco anos depois. É ótimo! Mas será que realmente é para valer?

Nesta matéria, não há referência ou registro de nenhuma atitude de diálogo e de respeito para com o Relator da matéria, Deputado Germano Rigotto. Quem sabe o Sr. Eduardo Graeff foi instruído para não dialogar com esse Deputado, embora ele tenha sido Líder do Governo e seja a pessoa que mais estudou o assunto ao longo dos últimos quatro anos!... Como ele é o Relator de um projeto de um Senador do PT, então, que não se faça por meio dele:

Sr. Presidente, o que está aqui colocado é que o Governo teme e quer limitar os custos e diz que o custo máximo seria de R\$1.200 milhões. Ora, Sr. Presidente, R\$1.380 milhões, com uma perspectiva de que seria até menor, seria exatamente quanto custaria o Programa de Garantia de Renda Mínima, se aprovado para o primeiro ano, de acordo com o projeto agora com as emendas de Germano Rigotto, aplicando nos Estados de menor renda **per capita**. Ou seja, a etapa primeira, de acordo com estudos de André Urani e a emenda de Germano Rigotto, colocaria o Programa de Garantia de Renda Mínima funcionando, no primeiro ano, nos Estados do Piauí, Maranhão e Tocantins, o que atingiria cerca de 2.386.000 pessoas, de 25 anos ou mais, cuja renda não atinge R\$25 **per capita**, excluindo-se as famílias com renda acima de R\$720, tendo um montante anual de transferência de R\$1,381 bilhão, com benefício médio mensal de R\$48. Isso significaria, para os Estados mais pobres, justamente o início de um projeto, o início de uma esperança, o início daquilo que nós e o próprio Presidente avaliamos como uma utopia realista.

Portanto, gostaria de ressaltar e registrar, como parte do meu pronunciamento, o parecer sobre o substitutivo do Projeto do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Deputado Germano Rigotto, Relator do Projeto na Comissão de Finanças e Tributação, feito pelo economista André Urani, do IPEA e Professor da UFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nesse estudo, ele mostra que o Projeto pode ser perfeitamente aprovado e permitiria que erradicássemos a miséria do Brasil, investíssemos em capital humano e realizássemos maior justiça social do que a que tem sido realizada até agora.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**Parecer sobre o substitutivo de projeto de
Programa de Garantia de Renda Mínima**

do Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS)

(relator da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados)

André Urani¹

1. A pobreza no Brasil tendo como seu principal determinante a desigualdade de renda (e não a incapacidade da economia gerar renda), políticas fiscais de caráter redistributivo podem se revelar eficazes no combate ao fenômeno. O debate em torno deste tema teve início em meados da década de 70, quando o professor Antônio Maria da Silveira propôs a implementação de um imposto de renda negativo. Ele foi retomado com muita intensidade na primeira metade dos anos 90, com a aprovação pelo Senado Federal (com voto favorável do atual Presidente da República) do projeto de lei do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT-SP) instaurando o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).
2. O PGRM original consistia em um imposto de renda negativo de 30% do diferencial entre a renda pessoal e uma linha de pobreza de 2 salários mínimos. Teriam direito a este benefício todos os cidadãos acima de 25 anos. O programa, no entanto, seria implementado gradualmente - começando pelas faixas etárias mais velhas. Ele substituiria paulatinamente outros programas assistenciais em vigor.
3. As principais críticas levantadas ao projeto original de Suplicy foram:
 - o fato do PGRM se voltar à atenuação das consequências da pobreza (a insuficiência de renda) e não ao combate de suas causas;
 - o programa aumentaria o incentivo à informalidade das relações de trabalho;
 - a dificuldade de se mensurar a variável renda em uma economia onde predomina a informalidade, poderia levar a importantes fraudes;
 - a renda pessoal não é um bom critério para mensurar o bem-estar de um indivíduo. Uma pessoa pode ter uma renda baixa (ou mesmo não ter renda alguma) e não ser pobre pois pertence a uma família cuja renda familiar per capita não é baixa. Simulações realizadas no IPEA a partir da PNAD/1990 indicam que cerca de 40% do montante total de transferências de um programa deste tipo (ou cerca de 8,5 bilhões de Reais/ano) se destinariam à metade mais rica da população segundo a distribuição da renda familiar per capita.
4. Com base nas críticas acima, outras propostas de programa deste tipo surgiram. Entre elas, merecem ser destacadas:
 - a de Luiz Guilherme Schymura de Oliveira, que consiste essencialmente na implantação de um programa de "renda básica" (todo brasileiro acima de uma certa idade faria jus a uma transferência fixa em dinheiro, independentemente de sua renda e de sua participação ou não ao mundo do trabalho).

¹ Professor da FEA-UFRJ e pesquisador da DIPES-IPEA.

- a de José Marcio Camargo, que defende que as transferências sejam efetuadas a todas as famílias cujos filhos em idade escolar estejam regularmente matriculados no sistema público de ensino básico; e
- um substitutivo do próprio Suplicy que, mantendo a idéia de imposto de renda negativo sobre a renda pessoal (mas para uma linha de pobreza de 3 salários mínimos), adota um formato de transferências (alíquotas de imposto de renda negativo) semelhante ao do Earnings Income Tax Credit (EITC) americano, incorpora parcialmente algumas das idéias de Camargo (famílias com filhos em idade escolar teriam que comprovar sua escolarização) e condiciona a concessão do benefício à contribuição à Previdência.

5. Mais recentemente, programas deste tipo têm sido adotados a nível local, a começar pelo Município de Campinas e pelo Distrito Federal. Em ambos os casos, a idéia básica é a de Camargo, ou seja, as transferências são vinculadas à escolaridade. Este critério, no entanto, foi combinado ao de uma linha de pobreza estabelecida em termos da renda familiar per capita. No caso de Campinas, o benefício é calculado de forma tal a que a família atinja exatamente a linha de pobreza; no de Brasília, ele é igual a um salário mínimo, independentemente da diferença inicial entre a renda familiar per capita e a linha de pobreza. Programas semelhantes têm rapidamente se espalhado em vários outros municípios importantes, como Salvador, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Londrina, Blumenau, etc.

6. O substitutivo do Deputado Germano Rigotto retoma em grande parte o projeto original de Suplicy, nos seguintes sentidos:

- prevê-se um imposto de renda negativo baseado na renda pessoal;
- a linha de pobreza é estabelecida (não se sabe bem porque) um pouco acima de dois salários mínimos (240 Reais);
- a alíquota de imposto de renda negativo é fixada em 30%;
- a idade mínima para se ter acesso ao programa é de 25 anos; e
- o programa viria substituir outras políticas assistenciais em curso.

7. Há, no entanto, diferenças significativas:

- para evitar os vazamentos das transferências para as camadas mais favorecidas da população, estabelece-se que a renda familiar *total* de um beneficiário não pode exceder 3 vezes a linha de pobreza (ou 720 Reais) (Art. 1º, parágrafo 2º);
- incorpora-se a condição de que os filhos ou dependentes em idade escolaridade (até 14 anos) tenham que freqüentar a escola (Art. 1º, parágrafo 3º);
- ao invés de começar pelos mais velhos, o programa iniciaria beneficiando os Estados mais pobres do país, se extendendo progressivamente (ao longo de 8 anos) para os demais (Art. 3º);
- ele seria financiado com recursos do Governo Federal, mas prevê-se que ele seria implementado através de convênios com Estados e Municípios (Art. 1º, parágrafo 4º e Art. 7º);
- impõe-se um teto de 3,5% do PIB para os gastos com o programa; e

- prevê-se uma série de medidas de caráter complementar, tais como: programas e projetos necessários à ampliação da oferta de serviços e bens de consumo popular (Art. 6º) e programas de treinamento e aperfeiçoamento dos beneficiários, visando sua melhor inserção no mercado de trabalho (Art 7º).

8. O substitutivo como um todo representa um importante avanço em relação à proposta original, pois:

- nota-se uma nítida intenção de ir além do simples alívio da insuficiência de renda, dado que por um lado condiciona-se o benefício à escolaridade dos filhos e por outro se pensa também na capacitação do próprio beneficiário, de maneira a que ele próprio possa superar a situação de pobreza;
- a imposição de um teto para a renda familiar reduz substancialmente os vazamentos de transferências para os extatos mais ricos da população (vide anexo);
- a implantação do programa a partir das regiões mais pobres do país faz muito mais sentido que a partir das faixas etárias mais elevadas; e
- prevê-se um teto máximo para os gastos com o programa.

9. Há ainda margem, todavia, para ulteriores melhoramentos, por exemplo:

- as transferências poderiam se dirigir às famílias e não aos indivíduos;
- a linha de pobreza deveria ser calculada em termos da renda familiar per capita;
- da mesma forma que em Campinas, a alíquota de imposto de renda negativo poderia ser desenhada de maneira tal a levar os beneficiários até a linha de pobreza (nem além, como pode acontecer em Brasília, nem aquém, como ocorre com o formato analisado aqui); e
- o Art. 7º deveria ser revisto. Programas de treinamento e aperfeiçoamento, de fato, já existem e têm se multiplicado; são de responsabilidade da SEFOR/MTb (em convênios com Estados e Municípios) e financiados pelo FAT -- e deveriam continuar a sê-lo. Seria oportuno endereçar os beneficiários do PGRM a estes programas, mas não instituir novos programas para este público específico;
- o próprio Art. 6º parece dispensável, pois é vago demais;
- de uma maneira mais geral, trata-se de harmonizar o programa que se pretende criar com outras políticas públicas pré-existentes e não de exigir (ainda que implicitamente) que ele venha resolver sozinho o problema da pobreza no Brasil.

10. Neste sentido, é importante se estabelecer com mais precisão quais seriam as políticas sociais já existentes que viriam a ser substituídas pelo PGRM. Cabe ressaltar, porém, que se os cortes fossem realizados de forma homogênea (ou seja, mantendo-se a composição do gasto público social atual), a adoção do programa levaria a uma nítida melhora da situação dos mais pobres (veja-se anexo).

ANEXO

Simulações dos impactos do PGRM através da PNAD

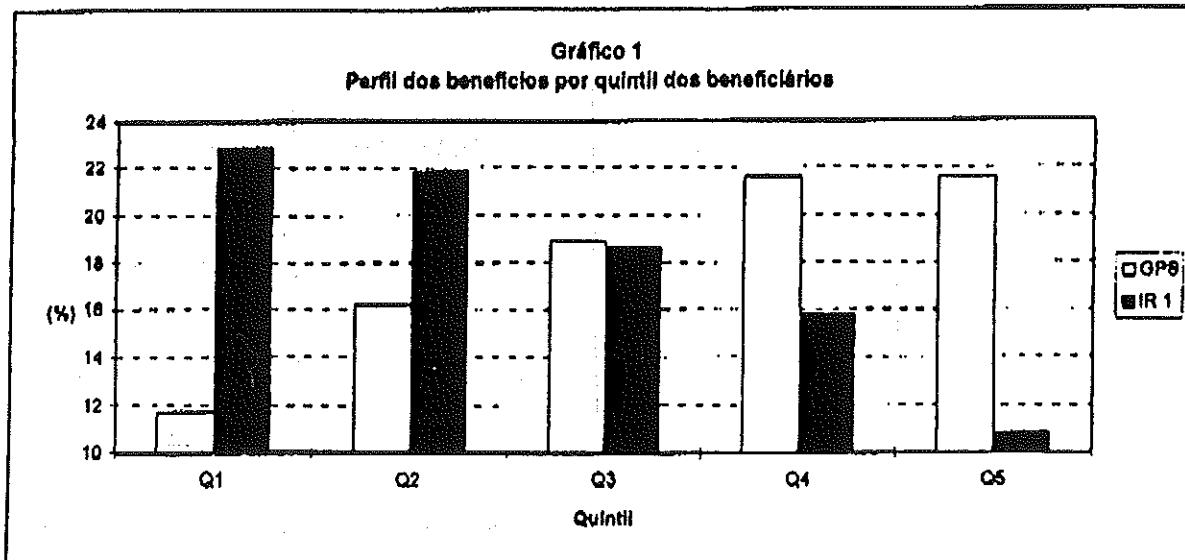
1 - Projeto original do Senador Eduardo Matarazzo Suplley (PNAD/1990)

Estas simulações foram realizadas com base em uma linha de pobreza de 200 Reais e uma alíquota de imposto de renda negativo de 30%.

O número de beneficiários potenciais resulta ser de aproximadamente 41 milhões de pessoas e o montante anual de transferências atingiria cerca de 21 bilhões de Reais.

Detectaram-se fortes vazamentos para as camadas mais ricas da população: algo como 40% do montante total de transferências destinaria-se aos 50% mais ricos. Comprovou-se que a razão destes vazamentos estaria no fato de muitas mulheres cônjuges e inativas (portanto com renda zero) poderem potencialmente acessar o programa.

Ainda assim, o gráfico 1 mostra de forma inequívoca que os erros de focalização seriam menores que os acarretados pelo conjunto do gasto público social atualmente em vigor.¹



¹ No eixo horizontal deste gráfico constam os beneficiários ordenados por quintis da distribuição da renda familiar per capita. Os dados sobre gasto público social são do Banco Mundial e referem-se a 1990 (ver Jones, T. P. (1996): "Gasto Público Social e Pobreza no Brasil", Série Seminários n.4/96, DIPES-IPEA, Rio de Janeiro. Para maiores detalhes, veja-se Urani, A. (1996): "Renda Mínima: uma Avaliação das Propostas em Debate no Brasil", Série Seminários n.6/96, DIPES-IPEA, Rio de Janeiro.

2 - Substitutivo do Deputado Germano Rigotto (PNAD/1993)

Os impactos do substitutivo do deputado Rigotto foram estimados com base na última PNAD disponível (1993). Eles estão representados na tabela 1 abaixo.

TABELA 1

	Número de beneficiários potenciais	Montante anual de transferências	Benefício médio mensal
Etapa 1 (PI, MA, TO)	2.386.608	R\$ 1.381.021.449	R\$ 48,22
Etapa 2 (demais/NE + MG)	13.933.504	R\$ 7.788.987.221	R\$ 46,58
Etapa 3 (AC, AM, AP, PA, RO, RR)	1.014.866	R\$ 559.644.864	R\$ 45,96
Etapa 4 (DF, GO, MS, MT)	1.853.697	R\$ 1.046.621.176	R\$ 47,05
Etapa 5 (ES, PR, RS, SC)	4.887.410	R\$ 2.686.847.902	R\$ 45,81
Etapa 6 (RJ, SP)	7.314.818	R\$ 4.169.953.247	R\$ 47,51
Total	31.390.903	R\$ 17.633.075.859	R\$ 46,81

Cabe ressaltar que:

- por razões de pressa e simplicidade, as oito etapas previstas no substitutivo foram reduzidas a seis;
- o número potencial de beneficiários, apesar da elevação da linha de pobreza, diminuiu significativamente em relação ao programa original de Suplicy, o que comprova que o estabelecimento de um teto para a renda familiar contribui para minimizar os vazamentos; e que
- estes números estão provavelmente super-estimados, uma vez que -- como comprovam vários estudos recentes do IPEA -- a situação socio-econômica brasileira melhorou significativamente após a adoção do Plano Real.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemore-se, neste ano, os 60 anos da boneca Emília, de Monteiro Lobato.

"Ora", direis, "abominável Senador Távola, o que tem a boneca Emília, de Monteiro Lobato, a ver com os macroproblemas brasileiros tratados por esta Casa?" E eu lhes direi, no entanto, parodiando o poema, que muito, particularmente, no terreno da formação infantil...

Em primeiro lugar, é necessário que façamos um pequeno alcance sobre a natureza profunda da mensagem de Lobato. Posteriormente, pretendo analisar a presença de Lobato que, durante alguns anos, ocupou a televisão brasileira e, em seguida, se for possível, um breve alcance sobre como a televisão brasileira, hoje, opera na direção da criança. Portanto, nós, desde logo, vemos que essa aparente alienação do tema da boneca Emília talvez tenha a ver em profundidade com algo político diretamente relacionado com a infância brasileira, com o imaginário da criança brasileira.

Recentemente, na Universidade de São Paulo, participei de um interessantíssimo Seminário chamado "A televisão, a criança e o imaginário", razão pela qual trago a esta Casa algumas reflexões que a Universidade de São Paulo fez com especialistas de vários teores.

Monteiro Lobato pode ser considerado hoje um autor, de certa forma, ultrapassado. Ultrapassado em parte pela linguagem, que é uma linguagem da década de 40. Alguns livros são dos anos 30, a Emília tem 60 anos, portanto, é 1936. Podem-se ver na obra de Lobato dois veios absolutamente paralelos, ambos muito interessantes. Monteiro Lobato possui um veio lúdico de entretenimento e diversão, no qual ele passava, isso sim, valores de cidadania; e Monteiro Lobato pode ser olhado também como seguidor de um veio diretamente didático. Ele escreveu *Emília no País da Gramática, Aritmética de Emília*; ao defender a existência de petróleo no Brasil, escreveu um livro didático chamado *O Poço do Visconde*; escreveu *Geografia de Dona Benta* e o seu próprio livro, *Viagem ao Céu*, que é uma aventura fascinante, é um livro com rudimentos de astronomia.

Então, temos em Lobato esses dois veios bem delimitados. Os livros com a finalidade direta de en-

sinar e os livros com a finalidade direta de promover, para aquele grupo, a doce, encantadora e encantadora aventura da vida.

Pode-se dizer, então, que, com o avanço da didática, as novas fórmulas, o computador etc, esses livros, de certa maneira, perderam a atualidade. Não se ensina mais aritmética como naquele tempo, tampouco a gramática, que, inclusive, mudou ao longo desse tempo. A questão do petróleo hoje já avançou. Não há mais dúvida de que há petróleo no Brasil e que Lobato tinha razão na sua luta quase solitária, tantas vezes — luta essa que o levou ao cárcere, inclusive.

Quero me referir, porém, aos livros nos quais o entretenimento predominava, por uma razão que tem a ver diretamente com o desenvolvimento do imaginário infantil e com as formas pelas quais esse imaginário é hoje tratado na televisão.

Nesses livros, existiam personagens muito interessantes. Vamos a eles em breves palavras: a criança era representada por dois meninos: os irmãos Pedrinho e Narizinho. Um ponto interessante: nos livros de Monteiro Lobato não existe, na família de Pedrinho e Narizinho, senão com referências muito vagas, a figura de pai e mãe. Não que eles não tivessem pai e mãe, mas Monteiro Lobato, a meu juízo com uma intuição genial, retira daquele grupo a figura de pai e mãe, exatamente para suprimir o caráter repressor que pai e mãe sempre representam inevitavelmente, ou, então, o caráter do amor com ansiedade.

O amor com ansiedade, que é característica dos pais, não é característica dos avós. Os avós conseguem esse milagre de ter amor sem a ansiedade dos pais, o que representa para a formação psicológica da criança algo de essencial. Dona Benta, a avó, era uma pessoa, ao mesmo tempo, simples, ao mesmo tempo culta, generosa, educadora e não repressora. Esse seria o primeiro elemento central da pedagogia lobatiana responsável, a meu juízo, pelo grande encantamento que aquelas crianças queriam viver nas aventuras.

Como era composta a unidade social daquele grupo? Era composta da avó e por uma figura negra, tia Anastácia. Figura muito discutida pelos analistas de Lobato, ela representa, de um lado, a completa integração da classe dominante branca com a cultura negra, oprimida, esmagada, tida sempre como uma cultura de valor secundário, quando é uma cultura milenar de valor tão importante como qualquer outra cultura. Mas, como Monteiro Lobato colocava a cultura negra na posição de empregado, muitas

pessoas viam ali a estratificação de uma sociedade conservadora que veria particularmente no negro permanentemente a figura de empregado.

Mas Tia Anastácia foi uma figura predominante no grupo. A integração social e racial se fazia de modo estritamente claro. E mais, ela era representante de uma forma de cultura que se expressava no alimento, que se expressava no conhecimento das lendas, que se expressava na percepção do elemento mágico – e já veremos a importância desse elemento mágico no imaginário infantil.

E juntamente com Tia Anastácia, fora de casa, havia o tio Barnabé, que era uma espécie de jardineiro, um factotum da fazenda, negro também, que era o representante profundo da cultura negra, na sensibilidade espiritualizada, no conhecimento de práticas e no conhecimento de trato com a terra, daquela sabedoria que emana de longos e longos anos de trato com a terra.

Monteiro Lobato engorda esse universo das reuniões – a expressão é dele, que significava travessura, brincadeira – com algumas invenções absolutamente notáveis. A primeira era a da boneca Emília. Emília era uma boneca de retrôs, feiosa, malfeita, dessas bonecas que as crianças e as meninas apreciam exatamente porque incompleta. A criança prefere sempre trabalhar com o brinquedo incompleto, porque ela o completa na brincadeira, no seu imaginário; o brinquedo pronto, acabado, tem apenas uma finalidade.

Emília possuía umas características curiosas: não tinha coração, porque era uma boneca de pano, o que a fazia – conforme expressão de Lobato – "mazinha", e era também "se mostradeira", ou seja, exibida, que gostava de se mostrar. Emília representa, nesse universo do imaginário infantil, um dos elementos mais importantes – o elemento intuitivo. Por isso ela era desabrida, corajosa, antipática e absolutamente liberta de formalidades. Assim é a intuição.

Outro personagem agregava-se ao grupo, um personagem de uma invenção absolutamente notável de Monteiro Lobato: chama-se Visconde de Sabugosa. Por que Sabugosa? Porque ele era feito de um sabugo de milho. Conta Lobato que alguém, certa vez, comeu o milho e esqueceu o sabugo ou o escondeu, por esperteza, travessura ou preguiça, atrás de uns livros da biblioteca. Assim, esse sabugo, ficando ali muitos anos, tornou-se extremamente culto, uma vez ganhando vida, ele se transforma no Visconde de Sabugosa. Ele era um visconde, porque

era nobre e era nobre porque era detentor do conhecimento científico, e representa, no grupo, o saber racional.

Inúmeras tempestades abateram-se sobre Lobato à época, pelo fato de ele criar, dar vida a uma boneca e a um sabugo de milho, como deu vida também ao Marquês de Rabicó, um porquinho da fazenda que chegou a ser noivo da Emília. Setores conservadores da Igreja Católica o atacaram violentamente, a dizer que Lobato pregava o ateísmo ao admitir a possibilidade de vida fora da vida humana, que é graça, obra e dom de Deus. Essas críticas, de alguma forma, chegavam a um tempo em que a Igreja Católica não havia ainda sido bafejada por ventos renovadores, que, depois, evidentemente, fizeram-na compreender a obra de Lobato na sua extensão, na sua beleza e na sua grandeza. Fiquemos com esse grupo, por enquanto, embora houvesse muitos outros personagens que a ele se agregavam ao longo de cada estória. Para efeitos da minha fala, estou afastando os livros paradidáticos de Lobato e estou trabalhando exclusivamente com os livros de aventura, de reuniões, de travessuras.

Vejamos como a intuição genial desse escritor alcançou pontos profundos. Existem praticamente três formas de saber. Há o saber racional, no qual se baseia toda a ciência, todo o desenvolvimento industrial. Há o saber intuitivo, que é o saber da percepção, da criatividade, dos poetas, dos artistas, dos criadores. E há o saber mágico.

O saber mágico, na nossa sociedade racionalista, é sempre colocado como um saber de forma inferior, porque ele trata dos elementos ligados ao mistério da vida, ele trata da possibilidade de existência de outros universos fora do nosso, ele trata da transcendência.

O próprio saber religioso é, no fundo, um saber mágico. Não é um saber meramente racional, por mais que São Tomás de Aquino tenha apontado caminhos racionais para se chegar a Deus. Mas, na maior parte do pensamento religioso, há o elemento mágico, seja no pensamento religioso branco, cristão, católico ou protestante, ou no saber religioso negro, africano, milenar ou o saber religioso oriental, budista, xamanista, etc.

Em todas essas formas de saber há o elemento mágico, ou seja, o elemento crença, a capacidade de imaginar fora e acima da razão. É o que levou, inclusive, certos setores do próprio catolicismo a propor a máxima latina *credo quia absurdum* - creio por-

que é absurdo -, por se tratar de um saber que está além da razão.

Essas três formas de saber – o racional, o intuitivo e o mágico – vivem a se digladiar no mundo, evidentemente. A humanidade é pouco aberta para ter uma visão integradora do conhecimento e para buscar também a expansão do próprio ser em todas as direções.

Em geral, o ser humano prefere ficar encapsulado, cristalizado num só conhecimento, e, com esse conhecimento, com essa fé, crença ou esse dogma, atravessar a vida.

Lobato, ao contrário, propõe, exatamente pela presença dessas três formas de saber, essa idéia da abertura para a expansão do ser.

Então, vejamos: Emília, o saber intuitivo, a chispa, a percepção aguda, o *insight* da psicanálise, a criatividade, a ousadia, a franqueza. Visconde de Sabugosa, o saber racional, científico, lógico, todo o saber da sociedade contemporânea, pelo menos até a década de 70, quando, de novo, formas de saber mágico emergiram e ganharam principalmente os jovens. E o grupo negro daquela pequena comunidade familiar, tia Anastácia e tio Barnabé, o saber mágico, que permite o mergulho nas lendas, nos abismos do inconsciente.

O inconsciente é mágico porque multivário, cósmico, impulsivo. O inconsciente não é regido pelas regras compostas do saber racional.

Aqui, de novo, a figura de D^a Benta, a avó, joga um papel preponderante. Por quê? Porque ao representar não uma dessas formas de saber – embora uma representante do branco dominante -, é a representação das formas integradoras desses saberes. Eu diria melhor, ela é representante do conhecimento ou, se preferem, é a representação da sabedoria; da sabedoria que o idoso significa. Poderia ser, aí, o arquétipo do velho sábio, de Jung. Ela integra essas formas de saber; é o elemento de unificação daquele grupo que discute muito, briga entre si, tem teorias sobre tudo.

Reparem, senhoras e senhores, que numa obra para crianças Lobato é capaz de jogar de modo genial essa inter-relação entre esses grupos, entre essas formas de saber, tudo envolto num clima agradável e adorável de brincadeira.

Posso testemunhá-lo porque sou da geração de meninos que leram Lobato. Aliás, perdoem-me a digressão de natureza pessoal: havendo sido um menino solitário, filho único, de mãe viúva, Lobato povou a minha infância. Razão pela qual, até por um motivo de gratidão, presto, hoje, esta homenagem

gem quando se comemoram os sessenta anos de Emília.

Mas o que pretendo com isso é mostrar que se algumas obras de Lobato desaparecem, porque se tornaram antiquadas em relação ao avanço da própria didática e da própria literatura infantil, essa estrutura sociopsicológica daquele grupo não desapareceu. E a pedagogia implícita nesse grupo, através da qual ele fazia passar conceitos de cidadania, valores culturais brasileiros, conceitos ligados ao respeito por todas as formas do saber, tudo envolto na ludicidade e na brincadeira, isso está mais claro e presente do que nunca.

Agora, vejamos a ligação de tudo isso com a política, nossa matéria. A televisão brasileira, durante os anos de 1975 a 1984, foi capaz de fazer, através de um convênio entre a TV Educativa e a *Rede Globo*, o *Sítio do Pica-Pau Amarelo*, que não foi a expressão exata de todas as estórias de Monteiro Lobato. Vários roteiristas criaram estórias, acrescentaram. Porém, o eixo central dessa pedagogia, por mim aludida aqui, não só foi mantido, como também, de certa forma, foi até incentivado. Surgiram personagens como Zé Carneiro, que não está nos livros de Lobato, mas que é uma representação do Jeca Tatu, outra criação de Lobato para representar o homem interiorano de seu tempo, opilado, fraco. Esse personagem sai da literatura de Lobato, numa fase em que o autor precisava de algum dinheiro, e passa a ser objeto de um folheto de propaganda para o Biotônico Fontoura. Rui Barbosa, num discurso no Senado, certa ocasião, ao se referir à miséria do homem interiorano brasileiro, cita como exemplo a popular figura do Jeca Tatu, de Monteiro Lobato. O fato de ser autor de um propaganda que se transportara para o folheto do Biotônico Fontoura faz Lobato passar, de um desconhecido, a um conhecido, pela menção de Rui Barbosa no Senado.

É a mesma coisa, nobre Presidente, se V. Ex^a hoje se referisse a qualquer escritor brasileiro, o que imediatamente o consagraria e o tornaria querido e estimado por toda a população deste País.

Pois bem, o Jeca Tatu está presente na versão televisiva através da figura do Zé Carneiro. Por várias razões, encontraram-se atores qualificados à época: a grande atriz Zilka Sallaberry, no papel de D^a Benta, e assim por diante. Não cabe, agora, fazer propriamente uma penetração mais profunda, digamos, no elenco. Mas ali se respeitou em profundidade, se não as estórias, pelo menos a tessitura, a organização, as tensões internas daquele grupo feito por Monteiro Lobato.

Pois bem, do começo de 1985, quando termina o *Sítio do Pica-Pau Amarelo*, até esta data, são 11 anos. Assistimos, em toda a televisão brasileira, ao desaparecimento de uma preocupação efetivamente significativa com as crianças. Où a programação infantil foi invadida por películas de terror, japonesas, ou a programação infantil foi invadida por formas que, diferentemente da pretensão de Lobato de formar cidadãos, busca formar consumidores. Hoje, a programação infantil dos canais é uma grande escola de formação de consumidores precoces, que vão ao ponto não apenas de consumir tudo aquilo que ali está anunciado, como até de consumir os discos gravados pelas apresentadoras, todas figuras respeitáveis e muito simpáticas, mas todas figuras inevitavelmente louras, dolicocéfalas, brancas, em nada afinadas com a etnia formidável, mestiça, deste País e em nada afinadas com valores estruturais da cultura brasileira.

Portanto, no momento em que, ao lembrar os 60 anos da boneca Emília e ao verificar, pelo sinal luminoso, que meu tempo já acabou, deixo com esta Casa a preocupação por este tema, que é de eminente valor político: o de que, em relação às crianças deste País, também os meios de comunicação de massa. Refiro-me a eles porque, do ponto de vista da literatura infantil em livro, o País pode orgulhar-se da qualidade editorial de grande parte dos livros brasileiros para crianças hoje em dia. Mas, do ponto de vista do uso dos meios de comunicação, temos um rádio cujo espectro nada tem para crianças, ou quase nada. A proporção de programas infantis no rádio é 0,001%. A televisão não está parando para pensar que, ao lado de formar consumidores – tudo bem, porque essa é a estratégia da sociedade dominante –, tem que formar cidadãos, porque o consumidor, quando investido da cidadania, é um consumidor diferente.

A formação pura e simples de consumidores precoces nada mais faz do que ser uma formação mimética, repetitiva, imitativa, dependente, não obtendo aquilo que, por intermédio de Emília, Lobato sempre tentou: a independência de pensamento, a capacidade de uma leitura crítica sobre o mundo, a capacidade de obter até a visão original de cada ser, diante dos processos de massificação, aquilo que ela mesma, a bonequinha Emília de retrôs, dizia de modo tão gracioso e tão pretensioso: "Sou a Independência ou morte".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Artur da Távola, como Presidente desta Sessão, eu gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a com respeito ao pronunciamento que acaba de fazer. Esse pronunciamento merece ser divulgado e deve ser objeto de uma pequena publicação, porque é um extraordinário estímulo à leitura de Monteiro Lobato.

V. Ex^a foi extremamente feliz. Conhecedor profundo da obra de Monteiro Lobato, que mereceu aqui se tornar conhecido pela palavra do Senador Rui Barbosa, assim rememorado por V. Ex^a, por tudo o que V. Ex^a falou e pelo que conhecemos de Monteiro Lobato, ele merece tornar-se ainda mais conhecido.

Ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, fui sentindo vontade de ler Monteiro Lobato. Conheço diversas de suas histórias e livros, mas é tão bom quando uma pessoa com o conhecimento literário de V. Ex^a estimula outras pessoas a lerem – e lerem boas obras, como os livros de Monteiro Lobato. Considero o pronunciamento de V. Ex^a um estímulo à leitura, prática muito importante para o desenvolvimento cultural do nosso País, para as crianças ou para os adultos. Certamente que, ao conhecerem o que disse V. Ex^a, terão maior vontade de ler Monteiro Lobato.

Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Fica a sugestão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a sugestão a V. Ex^a. Vou passar à Taquigrafia não propriamente os termos do meu discurso, mas o estudo que fiz para a Universidade de São Paulo, que está bem sistematizado. Acredito que, para uma publicação, possa ser mais útil. Agradeço a V. Ex^a as palavras de elogio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Eu proporia a V. Ex^a que incluísse como introdução ao seu estudo o seu pronunciamento tal como aqui falou, pois foi extremamente rico e muito importante, inclusive na sua consideração final sobre como a televisão deveria levar em conta as reflexões que aqui fez.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, para uma homenagem de pesar, por 5 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última terça-feira, em Mossoró, Rio Grande do Norte, faleceu o prefeito daquela cidade, Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia. Creio que o fato não pode passar sem um registro e uma palavra nesta Casa a que um dia o ex-prefeito pertenceu.

Dix-Huit era o nordestino típico de uma determinada época e de um determinado momento daquela região. Era, como seu nome indica, o décimo oitavo filho de uma família que teve vinte e um. Era, também, o filho de uma família de nordestinos que tinha necessidade de expressar a importância da interface cultural entre nós, brasileiros, e a cultura francesa. Pertencia a uma família cujos filhos homens todos se chamavam Gerônimo e as mulheres, Isaura. O que distingua um do outro era a numeração de cada um, registrada em francês. Na verdade, ele integrou uma família importante de políticos do Rio Grande do Norte.

Seu irmão, Dix-Sept, o décimo sétimo, foi governador do Rio Grande do Norte, eleito em 1950, empossado em janeiro de 1951 e morto em julho do mesmo ano, num acidente de avião ocorrido em Aracaju.

Seu irmão, Vingt Rosado, o vigésimo dos filhos, além de Prefeito, Vereador, Deputado Estadual, foi Deputado Federal por aproximadamente vinte anos.

E, finalmente, ele próprio, Dix-Huit, médico, coronel reformado da Polícia Militar, fora Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República, Prefeito da cidade de Mossoró por três vezes, Presidente Nacional do INDA — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário. Viveu experiências políticas importantes e, talvez, a mais marcante tenha sido a de ter integrado a comitiva do Presidente João Goulart, naquela viagem que se incorporou à História do Brasil, quando Sua Excelência visitou oficialmente a China. Dix-Huit Rosado, então Senador da República, integrava aquela comitiva, e partilhou com o então Presidente João Goulart as tensões, as emoções, os riscos, os momentos intensos vividos, não só pelo Presidente João Goulart, mas por todos seus companheiros de viagem.

Dix-Huit Rosado não realizou um dos seus grandes sonhos, o de ser governador do Estado, sentando-se na cadeira que um dia se sentara o seu irmão Dix-Sept Rosado. Mas conseguiu viver intensamente, representar um momento importante da política do Rio Grande do Norte, participar de mo-

mentos importantes da política do Rio Grande do Norte em várias fases da nossa vida e da nossa história. E sobretudo conseguiu orgulhar-se de ser prefeito por três vezes da sua cidade amada, a cidade de Mossoró. Dix-Huit gostava de referir-se a si próprio como prefeito como o Velho Alcalde.

Hoje trago a esta Casa a minha homenagem de quem fui companheiro algumas vezes, correlegônário durante certos períodos, adversário em outros. Mas cultivando sempre e invariavelmente uma relação de admiração e de respeito que sei terem sido recíprocos de sua parte.

O Sr. Lúcio Alcântara — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO — Pois não, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara — Eu gostaria apenas de trazer também a minha palavra de pesar ao Estado do Rio Grande do Norte, à cidade de Mossoró, à família do Senador Dix-Huit Rosado, porque tive o privilégio de conviver com S. Ex^a, e posso dizer que se trata de um homem com espírito público, um homem com vocação para a vida pública. Exerceu os vários cargos que V. Ex^a mencionou e morreu como Prefeito de Mossoró. Venceu a última eleição numa batalha dura e difícil. Era homem de idade, com problemas cardíacos, e teve uma vitória consagradora. Tivemos oportunidade, no dia 1º de Janeiro de 1993, de estarmos juntos, V. Ex^a, eu e mais o ex-Deputado e ex-Governador Aluizio Alves e o Deputado Henrique Alves, para assistirmos à posse de Dix-Huit na Prefeitura de Mossoró. E ali, ainda hoje rememorávamos, houve um embate político relacionado à Câmara de Vereadores, e a posse terminou demorando algumas horas para que viesse a ocorrer. Mas era um homem de muita fibra, de muita coragem, de muita disposição, e que realmente prestou muitos serviços ao Estado do Rio Grande do Norte. Queria também trazer aqui a minha palavra de saudade, como amigo que fui, e o nosso preito pela sua vida pública, sua vida familiar, como cidadão de uma família tradicional na vida pública do Rio Grande do Norte. E V. Ex^a faz muito bem em fazer aqui esse registro, porque ele de fato merece.

O SR. GERALDO MELO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que incorporo integralmente ao meu discurso, fazendo questão de consignar que ele faz justiça à memória do Prefeito Dix-Huit Rosado.

Hoje, entendi, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que deveria trazer a esta Casa o testemunho desta minha homenagem, o registro da sua morte, pedindo ao Senado que, em nome da Casa, faça

chegar à família de Dix-Huit Rosado, também, a manifestação de pesar desta Casa, onde, um dia, ele chegou por oito anos e por oito aqui ficou e honrou a representação do Rio Grande do Norte.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Geraldo Melo, também queria solidarizar-me com V. Ex^a. Sou conhecedor da história de Dix-Huit Rosado e, por muitos anos, morei nos limites da Paraíba com o Rio Grande do Norte, em Catolé do Rocha e em Patu. Sei quão importante foi Dix-Huit Rosado para aquela região, principalmente para a grande região de Mossoró. Quero solidarizar-me com os pêsames de V. Ex^a e também dizer que lamento profundamente o fato de o Rio Grande do Norte ter perdido uma personalidade como a de Dix-Huit Rosado.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. O depoimento de V. Ex^a enriquece ainda mais o meu pronunciamento, partindo de alguém que cresceu enriquecido pela poeira da Paraíba, misturada com a poeira do oeste do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, hoje, Dix-Huit Rosado morreu como desejava, ou seja, podendo dizer de si próprio que continuava sendo o velho alcaide de Mossoró. Hoje, Dix-Huit repousa na paz do ventre da sua cidade e deixa a história da sua vida e o seu exemplo para se incorporarem à história política do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência do Senado também se associa à homenagem de pesar ao ex-Senador Dix-Huit Rosado. Será providenciada a homenagem de pesar à família, sugerida pelo Senador Geraldo Melo.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a violência hoje, no Brasil, é uma das grandes preocupações da sociedade, dos políticos e da Nação como um todo.

Não é só "privilegio" das grandes cidades e das grandes capitais a existência de gangues de menores que assaltam, que matam, que participam do tráfico de drogas, que estupram e que praticam as mais variadas espécies de crime.

Há poucos dias foi publicada no *Jornal de Brasília* uma reportagem sobre gangues de menores que aterrorizam e ameaçam os diretores e os mais simples alunos. E não existe um meio legal - não está existindo até agora - de se cortar esse mal, essas ameaças, em virtude de todos os integrantes dessas gangues serem menores de 18 anos de idade.

"Gangues aterrorizam escolas.

Adolescentes armados praticam vandalismo na Ceilândia, ameaçando diretores e professores.

Gangues de adolescentes armados andam aterrorizando alunos, professores, pais e diretores de escolas da Ceilândia. Portões e paredes com marcas de tiros, vidraças quebradas, cercas de arame cortadas e muros depredados são alguns dos sinais do vandalismo praticado pelos marginais. A situação, segundo Pedro Teixeira Nunes, diretor da Escola Classe 34, no "P" Norte, está "insustentável".

Os menores, conforme o diretor, se reúnem na porta da escola "para acertar contas". Os encontros acontecem quase sempre na parte da tarde, horário de maior concentração de estudantes. Os integrantes das gangues chegam ao cúmulo de ameaçar a vida de diretores, professores e servidores das escolas, quando são chamados a atenção.

O diretor Pedro Teixeira sofre ameaças toda vez que tenta conversar com os chefes das gangues. "A escola tornou -se um ponto-chave dos acertos de contas. Na maioria das vezes são ex-alunos e estranhos. Muitas vezes não fazemos a denúncia por cautela", argumentou Teixeira. Ele lembrou que na quinta-feira passada os alunos ficaram apavorados quando membros das gangues deram 12 tiros em frente à escola, às 13h30, horário de entrada dos alunos que estudam à tarde.

A Escola Classe 34 tem 750 alunos de primeira à sexta séries do primeiro grau e funciona em dois turnos de manhã, e à tarde. A escola até parece uma prisão, lamenta o diretor, uma vez que foi necessária a colocação de grade em toda parte, muros e portões altos para evitar o acesso dos marginais. Com intuito de promover segurança, foram enviados ofícios ao Secretário de

Educação, Antonio Ibanez, à Fundação Educacional e ao Comando-Geral do Batalhão Escolar, solicitando a presença de policiais na escola. 'Não podemos fazer nada porque são todos menores'".

Vejam bem, Srs. Senadores, a gravidade da situação de violência que grassa neste País, nesta Capital e, também, já nas cidades pequenas, como a minha cidade.

Os menores de 18 anos entram na criminalidade, formam gangues, matam, fazem o que querem, à revelia da lei. É muito comum o sujeito ser marginal até 18 anos, matando, praticando latrocínios e, depois, ao atingir a maioridade, tornam-se homens de bem, se isso for possível.

O art. 14, § 1º, II, c, da Constituição Federal permite que o cidadão de 16 anos escolha o Presidente da República, ou seja, ele pode votar, pode decidir sobre os destinos do seu País. Todavia, a mesma lei que lhe dá o direito de exercer a cidadania protege-o de crimes, que abalam tragicamente muitas famílias deste País.

Talvez ninguém aqui presente tenha sido assaltado e, portanto, nunca passou por um real perigo. Infelizmente, já fui assaltado e foram disparados contra mim vários tiros por menores marginais. A meu ver, a Nação deve dar direitos aos menores, mas também deve cobrar-lhes deveres. O maior de 16 anos já tem condições de responder criminalmente pelos seus atos. Não é possível um cidadão de 17 anos matar uma pessoa e simplesmente gozar dos privilégios que a lei reserva aos que não completaram 18 anos de idade.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Defendi essa mesma tese quando apresentei um projeto que reduzia a idade mínima da punibilidade de 18 para 16 anos. Não é possível realmente, como diz V. Ex^a, que os maiores de 16 e menores de 18 anos possam votar para Presidente, Governador ou Senador e não precisem assumir os seus atos. Hoje não há uma gangue sem um menor para fazer o trabalho sujo, porque esse não vai preso. Ele, então, assume o crime, livrando todos os demais que são os maiores de idade. Por incrível que pareça, apresentei esse projeto e recebi dezenas de cartas protestando, defendendo a manutenção da idade de 18 anos para a punição. Provavelmente, as pessoas que mandaram essas cartas não tiveram um parente assassinado por um

menor. Quem recebe direito tem de assumir dever. Deu-se um direito; que se dê o dever. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Gostaria de registrar o meu apoio ao discurso de V. Ex^a. Tramita nesta Casa, há algum tempo, uma emenda constitucional, de minha autoria, que baixa a idade da punibilidade para 16 anos. A minha justificativa foi a de que, se o jovem de 16 anos pode dirigir em vários países e, no Brasil, tirar brevê para aterrissar e levantar vôo em aeroportos nacionais – com o nível de conhecimento, informação e percepção da realidade que a juventude possui, por conta dos novos instrumentos de tecnologia em comunicação – é de fundamental importância que possa responder por seus atos. Há quem defenda a punibilidade para os menores de 16 anos; na Inglaterra e em outros países desenvolvidos, a idade mínima de punição vem retrocedendo para 12, 13 ou 14 anos. É uma chaga para o nosso País permitir essa livre atuação da criminalidade até os 18 anos, como bem assinalou o Senador Ney Suassuna. Gostaria de dizer que essa discussão toma corpo não só no Senado mas também na Câmara. É emergencial que se façam as modificações necessárias na legislação.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

Esse assunto é tratado no art. 228 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial."

É preciso que esse artigo seja modificado. A idade mínima para a imputabilidade penal precisa ser alterada.

O texto do art. 228 prende o amadurecimento da pessoa a um critério puramente biológico, ou seja, a mágica idade de 18 anos. A presunção legal é de que no 18º aniversário, subitamente, manifestase na mente do jovem a total compreensão das normas de conduta da sociedade.

Claramente pode-se ver que essa presunção está divorciada dos fatos. O mundo moderno acelera o amadurecimento e já não se pode pretender que um jovem de 16 anos não tenha discernimento suficiente para saber o que é crime e quais as suas con-

seqüências. Assim, faz-se necessário adaptar a Constituição à realidade do País.

A Justiça é exercida penalmente de várias maneiras. Não se pode querer que a um cidadão de 16 ou de 18 anos seja imputada uma pena igual a de um cidadão já amadurecido de 25, 30 ou 40 anos. A mudança na Constituição é simplesmente o início. É preciso, depois, transformar a lei penal mediante lei complementar.

É preciso articular-se para os jovens um tipo de pena diferente. Devem permanecer as atenuantes ligadas à idade, para que não se coloque um jovem cidadão no meio de marginais que podem corrompê-lo ainda mais. Isso é assunto para a legislação ordinária, que se transformará com a mudança da Constituição que preconizamos em várias propostas de emendas. Ressalte-se que somos autores de uma dessas propostas, para a qual obtivemos o apoio de 29 Senadores. Agora que os Parlamentares estão conscientizados da necessidade dessa mudança na Constituição, partiremos para adequar, por lei complementar e ordinária, a legislação penal vigente que trata dos menores em nosso País.

Vejo tudo isso com muita preocupação. É preciso que se dê um basta à impunidade. Se diminuirmos a idade penal para 16 anos, tenho certeza de que poderá reduzir-se, numa penada só, em 50% a criminalidade neste País. O próprio temor de ir para trás das grades fará com que esses jovens que roubam, assaltam e matam pisem nos frelos. E nós precisamos dar uma resposta à comunidade brasileira, que sofre, sem segurança, com medo da violência que grassa neste País.

Sou um homem do Norte, próximo ao Estado do Pará, e, com grande preocupação, estou vendo anunciada mais uma grande catástrofe neste País, que é a invasão de Serra Pelada pela Polícia Federal e pelo Exército. Nunca ninguém tirou da minha consciência, e depois vi isso retratado na imprensa, que o grande culpado do massacre de Eldorado dos Carajás foi o Governador do Estado – o grande e único culpado. E agora já se está plantando uma grande auréola para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de ser o grande culpado do massacre que poderá ocorrer em Serra Pelada.

Vejo a preocupação do Senador Ademir Andrade, como homem daquela terra. Sei que, em Serra Pelada, há muitos conterrâneos meus, na minha cidade, meus irmãos, meus amigos, meus conhecidos, e, pelo sangue que corre nas suas veias, tenho certeza de que haverá resistência. Não quero que volte a acontecer neste País o que aconteceu perto

da minha terra, em Xambioá, onde um grande número de aviões chegavam carregados de corpos de jovens soldados do Exército brasileiro, que, inexplicavelmente, atiravam contra si próprios, pensando que estavam matando terroristas. Esses mesmos jovens que servem o Exército poderão ir para Serra Pelada, massacrar a si próprios e aos brasileiros que estão ali, com toda dificuldade, tentando tirar da terra o sustento seu e de suas famílias.

É preciso que haja responsabilidade deste Governo. É preciso que haja responsabilidade do nosso Parlamento, para que, depois, não se enchem aviões de Senadores e Deputados, para irem ao enterro de garimpeiros e soldados, por algo incompreensível que pode acontecer neste País nesses próximos dias.

Faço esse alerta ao Senado e à nossa Nação. Basta de vergonha, basta de tantas atrocidades que já aconteceram neste Governo, com menos de dois anos!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas queria comunicar aos meus Pares que, hoje, comecei a distribuição de uma publicação, que levou algum tempo para ser elaborada, em defesa de uma reforma política ampla, onde abordamos: a representação na Câmara e no Senado, a densidade da representação, voto distrital, lista aberta, fidelidade partidária, reeleição, enfim, todos os temas em que temos que nos aprofundar para podermos fazer uma reforma política. Não o fiz querendo ser o dono da verdade, mas, sim, para, principalmente, gerar mais debate e mais aprofundamento neste item, que tenho em conta como um dos primordiais neste País.

Neste estudo, mostro, por exemplo, que, nos três últimos meses da última legislatura, 296 Parlamentares trocaram de Partido, sendo que um deles, 7 vezes; um outro, 6 vezes; dois, 4 vezes.

Nesses 15 primeiros meses desta legislatura, já 96 também trocaram de Partido, alguns, 2 vezes. Enquanto tivermos esse troca-troca, enquanto tivermos legendas de coligação ou de aluguel, com toda

certeza, não teremos do eleitor – que vota em alguém por uma linha ideológica, e, depois, vê essa pessoa passar para a posição diametralmente oposta – o respeito pelo Parlamentar e, concomitanteamente, pelas Casas da Câmara e do Senado.

Comecei a distribuir o trabalho entre os companheiros, mandei para todos os Deputados, exatamente para começarmos a aprofundar mais o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje é o dia dedicado à democracia – que deveriam ser todos os dias.

Quero homenageá-la, trazendo uma contribuição sobre um tema que é muito importante para todos nós: o racismo.

Se existe uma ideologia brasileira – isto é, um conjunto de idéias pelas quais a nossa civilização descreve, explica e justifica a si mesma, mesmo que não corresponda a uma realidade –, ela tem, entre seus pilares, os mitos da não-violência e da igualdade racial. Mitos antigos e, por isso mesmo, arraigados em nossa auto-imagem, vêm constituindo verdadeiros obstáculos para o autoconhecimento da cultura brasileira e para a realização de mudanças em nosso comportamento social, que se fazem mais urgentes a cada dia.

O caráter pacífico e não-violento do brasileiro é, até certo ponto, uma inverdade histórica que fomos capazes de inventar. Não fossem suficientes, para desmentir esse mito, episódios do passado, como as Guerras do Paraguai e de Canudos – quando o Brasil oficial aniquilou o oponente, em vez de se limitar a derrotá-lo militarmente –, bastaria analisar com isenção as tensões sociais de nossos tempos, em que se manifesta uma crescente violência e criminalidade urbana, como também conflitos fundiários. Matar tem sido coisa fácil, na cidade e no campo, por um par de tênis ou por alguns hectares de terra – às vezes, por muito menos do que isso.

As chamadas "causas externas de violência" já ocupam o segundo lugar como causa de mortalidade no Brasil. Este é um dado importante. Acidentes, homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, tudo isso já constitui a segunda causa de morte no Brasil.

O pior é que, neste País supostamente pacífico, há ainda os que, embora justamente aterrorizados com a escalada da barbárie, vêm defender, con-

tradicionalmente, o uso de mais violência contra violência, escudando medidas reconhecidamente inócuas, como o agravamento das penas para os cometedores de crimes violentos ou propostas como a da redução da maioridade penal, como há pouco fazia o Senador José Bonifácio, justificando o seu ponto de vista.

Esse, porém, não é o tema que desejo abordar. Quero chamar a atenção para o outro pilar fundamental a que me referi: o mito da democracia racial.

Começarei com um exemplo simples, mas ilustrativo da nossa capacidade de ocultar pecados, semelhante ao do macaco da fábula, que só via a cauda dos demais. Tem sido comum, desde muito tempo, compararem-se as situações dos contrastes e conflitos raciais no nosso País e nos Estados Unidos. Foi sempre cômodo chamar a atenção para as tensões claras, explícitas, que lá existem, e contrastá-las com a aparente tranquilidade vigente no Brasil.

Aqui não surgiram, por exemplo, movimentos como a Ku Klux Klan, sociedade "secreta" criada logo após o fim da guerra civil, dedicada estatutariamente a impedir o exercício, por partes dos ex-escravos, de quaisquer direitos que lhes viessem a ser concedidos pelo governo americano.

Ao contrário dos Estados Unidos, nunca houve entre nós, desde a Abolição, qualquer dispositivo legal que determinasse os lugares que negros e brancos devam ocupar em veículos coletivos, restaurantes, banheiros públicos – injustiça absurda que foi o estopim da revolta cívica do grande Líder negro Martin Luther King.

Por outro lado, a impressão de harmonia pode decorrer também do fato de que, nos Estados Unidos, não existe toda essa gama de tons de pele que caracteriza os brasileiros, resultando intensa da miscigenação.

Tais fatos inegáveis parecem confirmar a noção segundo a qual as relações inter-raciais no Brasil são pacíficas e igualitárias. Ao acreditarmos nisso, porém, caímos na chamada "armadilha ideológica": enxergar somente o que julgamos ou queremos ver, e não aquilo que está diante de nossos olhos. Qualquer análise detida, fundada em índices sociais ou na simples observação de nossos costumes revela a triste verdade: sob a máscara da cordialidade há uma sociedade violenta e racista.

É manifestação de racismo, por exemplo, o fato de a classe média paulistana somente se haver mobilizado para reclamar às autoridades alguma

ação contra a violência depois de alguns de seus jovens, brancos e louros, terem sido vítimas fatais de assaltantes. Não digo que esses assassinatos não tenham sido estúpidos, certamente o foram; o problema está na desigualdade de tratamento. Mortícios seguidos, repetidos cada fim de semana, de dúzias de outros jovens, mas pobres e negros, não haviam comovido tanta gente.

De fato, em geral, as classes abastadas nem tomam conhecimento dessas matanças ou, quando tomam, muitas vezes manifestam apoio aos grupos de extermínio, como foi visto nas pesquisas de opinião no dia seguinte ao caso da Candelária, no Rio de Janeiro – para não apontarmos somente os paulistas.

Argumentemos que o preconceito é, em parte, social, isto é, contra o pobre, não propriamente contra o negro. Argumentemos que é humano reagir somente quando a ameaça bate à sua porta; argumentemos, para agravar, que os nossos tempos são de competição e egoísmo. Tudo verdade. Não nos devemos iludir, porém: por trás da constante indiferença, num caso, e da súbita revolta no outro, está, no fundo e inquestionavelmente, uma mal-disfarçada dose de racismo. Racismo que se manifesta da maneira mais cruel: o completo desprezo pela vida humana.

Nosso racismo, que tanto tentamos camuflar, foi revelado em duas grandes reportagens, publicadas nesses últimos anos em dois dos mais importantes órgãos de nossa imprensa. Quem primeiro levantou o problema, em 25 de junho do ano passado, foi a **Folha de S. Paulo**, ao encartar, em sua edição daquele domingo, um caderno especial dedicado ao assunto, a que foi dado o título de "Racismo cordial". Mais recentemente, a revista **IstoÉ** publicou, no dia 4 de setembro, uma longa matéria intitulada exatamente "O fim do mito", em que se buscava desmascarar, mais uma vez, a mentira da nossa pretensa democracia racial.

O ponto de partida das reportagens reunidas no caderno especial da **Folha de S. Paulo** foi uma pesquisa de opinião, realizada pelo Instituto Datafolha, em que cada pessoa entrevistada devia primeiramente dizer se, pessoalmente, era ou não racista. Em seguida, para fazer o contraste com essa primeira resposta, as mesmas pessoas eram instadas a responder se concordavam ou não com determinadas frases, colhidas do repertório do senso comum ou da chamada sabedoria popular.

Nessas frases, por trás da aparente inocência das idéias recebidas, o racismo se manifesta às ve-

zes tão claramente que ficamos pensando como é possível que tantas pessoas as repitam sem se darem conta de seu significado. Das doze frases utilizadas na pesquisa, selecionei duas que considero mais características desse racismo "velado", e cujo resultado, se paramos um pouco para pensar, é um verdadeiro escândalo.

As frases que escolhi, Srs. e Srs. Senadores, são as seguintes: "Negro bom é negro de alma branca" e "As únicas coisas que os negros sabem fazer bem são música e esporte".

A primeira frase recebeu a concordância absoluta de 35% dos brancos e de 36%, tanto dos pardos quanto dos negros; recebeu, ainda, a concordância parcial de 11% dos brancos e dos pardos e de 12% dos negros. A segunda frase, por sua vez, recebeu a concordância total de 28% dos brancos, 31% dos pardos e 30% dos negros, com a concordância parcial de 12% dos brancos, 14% dos pardos e 10% dos negros.

Esses resultados indicam que uma parte significativa dos negros introjetou o preconceito e tende, por isso, a se encolher e a não brigar por seus direitos, fato que, sem sombra de dúvida, acaba por reforçar a desigualdade e a injustiça social.

O dado mais importante, porém, é o confronto entre a auto-imagem de não-racistas que nós nos fazemos e a realidade mostrada pela concordância com tais noções pré-concebidas. No resultado global, abrangendo todas as doze perguntas, enquanto os 88% dos entrevistados diziam não ter nenhum preconceito, na resposta que deram às perguntas apenas 14% mostraram-se isentos de preconceitos. Quarenta e sete por cento demonstraram preconceito em algumas respostas, outros 4% em várias respostas, e 36% em raras respostas.

A má consciência dos brasileiros em relação ao problema, no entanto, revela-se integralmente quando os entrevistados tiveram que dizer se os brancos, em geral, têm preconceito contra os negros. Ao colocar a carapuça nos outros, é sempre fácil chegar à verdade: oitenta e nove por cento dos entrevistados disseram "sim", fração quase idêntica à dos que disseram não ter preconceito.

A pesquisa na revista **IstoÉ**, por sua vez, foi realizada pelo Instituto Brasmarket. Ali, dados semelhantes aos do Datafolha foram obtidos, como a opinião de 83% dos entrevistados de que existe preconceito contra negros, e de mais de 90% de que há preconceito contra pobres. A grande diferença reside no fato de que a pesquisa **IstoÉ-Brasmarket** concentrou-se também em avaliar preconceito con-

tra os mestiços, manifestado no repúdio das populações urbanas das regiões Sul e Sudeste às levas de nordestinos que para lá acorreram em busca de emprego. O desejo de que o Governo tome providências para conter a imigração foi manifestado por quase 70% dos belo-horizontinos e por quase 60% dos paulistanos.

As duas reportagens coincidem quando avaliam a desigualdade de tratamento conferido a brancos e negros pela justiça. Negros são sempre mais perseguidos pela polícia: muitos são os relatos de batidas policiais em que negros são revistados com mais rigor e, naturalmente, com menos respeito. A dificuldade para um negro ter assegurado seu pleno direito à defesa é também revelada pelas estatísticas: o índice de absolvição dos brancos chega a 60%, enquanto o dos negros não passa de 27%.

Um exemplo terrível de racismo explícito foi o do digitador Luciano Soares Ribeiro, atropelado em Canoas, Rio Grande do Sul, quando passeava de bicicleta. O atropelador, que conduzia um bólido importado de alto luxo, deixou de socorrê-lo, desobedecendo à lei e aos mandamentos da solidariedade humana, escudado na estúpida alegação de que o tomara por um assaltante. Levado ao hospital por outros passantes, o médico de plantão o largou de lado para morrer, deixando de atendê-lo por acreditar também que se tratava de um marginal. O pior é que, consciente da discriminação, o rapaz, que tinha somente 19 anos, carregava sempre consigo o recibo de aquisição da bicicleta, expedido em seu nome, para poder apresentar à polícia em caso de suspeita.

Será este o país da cordialidade e da paz racial? Por ser negro, um jovem trabalhador foi automaticamente tomado por assaltante; tomado por assaltante, teve automaticamente cassado seu direito ao socorro e ao atendimento médico. Que gente é essa? Pode alguém acreditar ainda nessas balelas de não-violência e de harmonia entre as raças no Brasil?

Muita coisa há para ser feita em nosso País de modo a superarmos as barreiras que limitam a possibilidade de o negro ter reconhecidos, em sua plenitude, seus direitos e suas capacidades. É sem dúvida alvissareiro, por outro lado, o fato de podermos contar, nesta Câmara Alta, com representantes da comunidade negra, como a Senadora Benedita da Silva, como é também alvissareiro o fato de um negro liderar as pesquisas de voto para prefeito em uma cidade de espírito tão conservador como São Paulo. Ainda não há políticos negros na justa pro-

porção que eles deveriam ter, igual à que têm no cômputo geral da população, mas é um começo.

Gostaria, porém, de saudar o lançamento de uma revista – chamada **Raça Brasil** – dirigida à classe média negra, iniciativa oportuna de Araldo Macedo, editor-chefe da revista, e Roberto Melo, diretor editorial da Símbolo, editora responsável pelo lançamento. Trata-se, enfim, de um reconhecimento de que ser negro não é sinônimo de ser pobre; de que há, no Brasil, negros capazes de consumir informação e mercadorias especificamente dirigidas a eles. Isso, pelo menos, é o que revelam os dados demográficos do IBGE, segundo os quais há quase cinco milhões e meio de negros com renda familiar superior a vinte salários mínimos mensais. O sucesso do primeiro número é a marca do acerto mercadológico da decisão de editá-la, restando agora o desafio de dar-lhe continuidade. Espero que essa iniciativa não feneça, e, ao contrário, desejo que frutifique numa nova atitude da sociedade diante da questão do racismo, de modo que a democracia racial deixe de ser ideologia e passe a ser uma radio-sa realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, desta tribuna, em uma comunicação de Liderança, tratei rapidamente de uma notícia sobre a trágica morte de 32 recém-nascidos na única maternidade pública do Estado de Roraima.

Naquela oportunidade, solicitei ao Ministro da Saúde, Adib Jatene, que enviasse a Roraima uma equipe de técnicos para analisar o ocorrido.

Além de comentar o fato sobre outros aspectos, quero, por uma questão de justiça, registrar que, hoje, o Ministro Adib Jatene encaminhou uma equipe de técnicos a Roraima com o objetivo elucidar os fatos e dar um basta a essa tragédia que atingiu não apenas 32 crianças, mas, sim, 35.

O Sr. Ney Suassuna – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Romero Jucá, também abordei este assunto, aqui, hoje. E vendo agora que V. Ex^a solicitou ao Ministro da Saúde que mandasse uma equipe a Roraima para apurar os fatos, pergunto se não seria também o caso de essa

equipe verificar a sanidade do Secretário de Saúde, que diz que essas mortes são totalmente normais, que elas estão dentro dos limites da normalidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Ney Suassuna, ainda vou tratar dessa questão, pois, além de comentar esta tragédia, quero aqui registrar o meu posicionamento político sobre ela.

Infelizmente, o Estado de Roraima é novamente manchete nacional por conta de um fato deprimente. Hoje, o jornal **Correio Braziliense** estampa a seguinte manchete: "34 bebês mortos". E continua: "Infecção hospitalar pode ter sido causa de tragédia em Roraima que se arrasta há 23 dias".

Outros jornais nacionais também deram a matéria.

Entretanto, o pior, Sr. Presidente, a meu ver, não é apenas a morte das crianças, mas a sua causa e, mais do que isto, o posicionamento político assumido pelo Governador do Estado e pelo seu Secretário de Saúde.

Na matéria do **Correio Braziliense**, o Secretário de Saúde, Dr. Sérgio Pillon, chega ao desplante de dizer que o número de crianças mortas "é aceitável".

"Pillon tentou justificar a tragédia argumentando que a média de mortes infantis em Roraima é de 2,5% por mil nascimento – cerca de 25 óbitos por mês."

Ora, Sr. Presidente, primeiramente há que se lembrar que esse índice é do estado todo, ou seja, de crianças atendidas, não atendidas e também no interior. Esse não é o índice de um hospital público que deveria gerir a saúde das crianças. Em segundo lugar, dizer que trinta e quatro mortos em alguns dias é aceitável é algo abominável. Não posso entender aceitável uma única morte de criança num hospital, quanto mais trinta e quatro.

Adiante, a médica Odete Dominguez, Diretora do Hospital, diz que o clima na maternidade é de pânico e que: "Com mais uma morte registrada hoje (ontem) à tarde, está sendo difícil convencer as mães a deixarem os bebês no berçário.

Por esta declaração da Diretora, percebe-se o clima de insegurança no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, único hospital público de Boa Vista. E a situação é tão grave que até a UTI pediátrica foi desativada.

Uma outra pérola da administração pública do Estado de Roraima é a alegação da Diretora do referido hospital: "A situação higiênica do hospital, reconheço, é crítica: até a empresa responsável pela

parte da limpeza não tem sequer especialização em higiene hospitalar".

Ora, Sr. Presidente, a empresa que faz hoje a limpeza e a desinfecção dos hospitais, tanto do Materno-Infantil quanto do Hospital Geral de Urgência e Pronto-Socorro do Estado – pasme V. Exª –, teve seu contrato de serviço de higiene pública feito por meio de uma barganha política, ou seja, a ganhadora dos contratos de higienização foi a empresa de um Deputado Estadual, que era do PSDB, mas passou para o Partido do Governador, o PPB. E, como aquela empresa não tem especialização para executar serviços necessários – foi o que disse a Diretora do hospital – esse pode ter sido um dos motivos das mortes: a barganha política de contratos públicos nos hospitais de Roraima.

Por esse motivo, estou encaminhando hoje um ofício com essas informações ao Ministério Pùblico Federal, ao Ministério Pùblico Estadual, a juízes da infância e da adolescência de Roraima, enfim, a segmentos da Justiça brasileira que têm a obrigação de avaliar e apurar esses fatos.

O que ocorreu, se ficar comprovado o que aqui está dito pela Diretora do hospital, foi uma barganha política, um crime deliberado contra essas crianças. O Governador Neudo Campos e o Secretário Sérgio Pillon são responsáveis por essas mortes. O Governador Neudo Campos passará a ser conhecido como Herodes Campos, porque está matando as crianças de Roraima, é o exterminador do futuro do nosso estado.

Nós iremos verificar essas questões com profundidade, porque é inadmissível que o Estado de Roraima, tendo recebido da Caixa Econômica, sem passar pelo Senado, o empréstimo de R\$16 milhões, tenha utilizado esse dinheiro público na campanha eleitoral do dia 3 de outubro e não tenha gasto um tostão na área da saúde para enfrentar esses problemas. Gastou em campanha política, mas não gastou na saúde, para salvar 33 crianças.

Nós vamos cobrar isso, Sr. Presidente; estaremos atentos para essa questão. O Governador e o Secretário de Saúde, além das declarações infelizes que dão à imprensa, terão de responder criminalmente por esse fato, se as alegações da Diretora ficarem comprovadas.

Sr. Presidente, também registro com preocupação – e já o fiz em outras oportunidades, desta tribuna, – a questão da política indigenista do Governo Fernando Henrique Cardoso.

No meu entender, o Governo Federal está equivocado com esta política. A prova está no dia-a-

dia da administração da questão indígena. Ontem, os jornais relataram a invasão do prédio da Funai, a prisão e a desmoralização do Presidente daquele órgão. Há problemas com os Índios Guajajaras que, até ontem, interditavam a estrada; há invasão, pelos Xavantes, de terras em Mato Grosso, na reserva de Parabuburi; na área dos Waimiri Atroari, os Índios impediram a tramitação pela reserva.

Enfim, há problemas da questão indígena es- tourando por todos os lados. É importante que o Ministro Nelson Jobim e que o Governo Federal tomem uma posição, inclusive, porque, são tantos os problemas, já se começa a falar sobre a extinção da Funai.

Não se vai resolver a questão do Índio nem conduzindo a discussão indígena da forma como está sendo feita e nem extinguindo a Funai. Ao contrário, temos que fortalecer a Funai ou qualquer outra instituição com outro nome, mas que cuide da questão indígena. Temos que fortalecer a entidade indígena demarcando suas terras e, com prestígio político, procurar a integração de forças da Funai junto a outros Ministérios, no sentido de melhorar a saúde do Índio e de aumentar o apoio à produção indígena. Enfim, dar melhores condições às comunidades indígenas do Brasil.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, dizendo que nos preocupa, ainda, a questão de Serra Pelada e dos garimpeiros, porque se o Governo não conduzir este conflito com muito cuidado – conhecemos bem a região Amazônica, os problemas de garimpo e o indígena –, poderemos ter mais uma tragédia, a exemplo do que ocorreu no Estado do Pará com os sem-terra e o confronto havido, há alguns anos, entre a Polícia Militar paraense e garimpeiros, quando esta quis desimpedir uma ponte sobre uma BR e abriu fogo contra as pessoas que lá estavam.

Não queremos isso! Basta de tragédia! Queremos a solução dos problemas de Roraima, a paralisação das mortes dessas crianças, um melhor tratamento para a questão indígena, bem como melhores condições de trabalho para os garimpeiros para que eles possam, com o seu trabalho, sustentar suas famílias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. e Srs. Senadores, em sua época, ele foi o brasileiro mais conhecido, admirado e respeitado em todo o mundo. Nele, vida e obra se mesclararam na mais que

perfeita simbiose entre a busca do conhecimento e a aguda sensibilidade social. Autêntico cidadão do mundo, conferiu à questão da fome o embasamento científico necessário à sua superação.

Estou falando de Josué de Castro.

Médico, cientista e professor, que Recife viu nascer a 5 de setembro de 1908, foi pioneiro nos estudos científicos relativos aos problemas da alimentação.

Há cinqüenta anos Josué de Castro publicava um livro fadado a fazer história: *Geografia da Fome*. Traduzida em diversos idiomas, a obra representou, ao lado de *Geopolítica da Fome*, lançada cinco anos mais tarde, a culminância do trabalho intelectual do autor.

"Na realidade, a fome coletiva é um fenômeno social bem mais generalizado. É um fenômeno geograficamente universal, não havendo nenhum continente que escape à sua ação nefasta. Toda a terra dos homens tem sido também a terra da fome."

Essas palavras, presentes na introdução de *Geografia da Fome*, cujo cinqüentenário hoje celebramos, marcam aquela que foi, muito provavelmente, a maior contribuição deixada por Josué de Castro: a lição de que a fome universal não é um fenômeno natural; ao contrário, seus estudos mostram-na fruto da ação humana, uma perversa realidade socialmente produzida.

Alertando a consciência universal para o dramático problema da desnutrição e da miséria, Josué de Castro fez de sua vasta e profícua obra um libelo contra as injustas estruturas sociais que condenam grande parte da humanidade a uma vida de exclusão. Profético, via na tragédia da fome a ante-sala de embates violentos, advertindo: "Enquanto metade da humanidade não come, a outra metade não dorme, com medo da que não come."

Graduado em Medicina ainda muito jovem, poucos anos depois concluiu seu curso de Filosofia. Sinalizando o caminho pessoal e profissional que iria trilhar até o fim, desde o início de sua carreira, Castro lançou o "olhar armado" sobre as injustiças sociais, buscando fazer do conhecimento o meio eficaz para superá-las.

A rigor, tudo o que Josué de Castro pesquisou, produziu e publicou integra um mesmo contexto, de total e absoluta coerência, em que o saber mais se dissocia do fazer, ambos guiados e moldados pela busca da justiça. Assim, seu primeiro trabalho foi um inquérito sobre a alimentação de quinhentas famílias de operários recifenses, constituindo-se, como lem-

brou recentemente o Diário de Pernambuco, na "primeira pesquisa científica a produzir estatísticas sobre os problemas sociais do Estado. Na época, ele constatou que os trabalhadores da cidade consumiam apenas 60% das calorias necessárias para sobreviver".

Daí por diante, Sr. Presidente, Josué de Castro foi enriquecendo sua produção bibliográfica, publicando textos que, pela importância do tema, densidade do conteúdo e orientação metodológica, ganharam leitores e interlocutores em todas as partes do mundo. Aclamado internacionalmente, o autor de *Geografia da Fome* recebia, em 1953, em plena efervescência da Guerra Fria, o Prêmio Roosevelt, que lhe foi conferido pela Academia Americana de Ciências Políticas. No ano seguinte, em Praga, era laureado com o Prêmio Internacional da Paz.

Segundo o testemunho da historiadora Maria Yedda Linhares, apresentado em resenha publicada pela Ciência Hoje, revista de divulgação científica da SBPC, as teses e o carisma de Josué de Castro ganhavam o mundo e "suas conferências atraíam multidões entusiastas. Sua palavra brilhante e direta era acolhida com respeito e admiração". Sempre identificando a fome em nossa época como um "mal do colonialismo dos tempos modernos e efeito da abusiva exploração das riquezas por processos técnicos e econômicos devastadores", Josué de Castro não se limitava ao diagnóstico do problema e, em todas as oportunidades, expunha suas idéias de como combater a fome.

Nesse ponto, vale a pena repetir o que dele disse Rémy Montour, em 1973: "Se foi o caloroso advogado dos pobres, Castro jamais pleiteou a piedade ou o assistencialismo, e sim a justiça e uma outra ordem no mundo". Essa feliz assertiva remete-nos a algo muito presente, como elemento central e definidor, na vida de Josué de Castro: a ligação indissolúvel entre reflexão e ação.

Exemplos não faltam, Sr. Presidente, para a comprovação de que o trabalho intelectual de Castro sempre esteve voltado para a intervenção transformadora da realidade. Assim é que a instituição do salário mínimo, no Brasil, teve sua fundamentação no pioneiro estudo de 1933, no qual Josué examinava as condições de vida e trabalho de operários recifenses. Há que se lembrar, ainda, sua opção em candidatar-se à Câmara dos Deputados – tendo sido eleito para dois mandatos – como parte de uma estratégia de, pela via parlamentar, propugnar por reformas e mudanças estruturais.

Reportando-se à influência das idéias de Josué de Castro sobre decisões governamentais postas em prática no País, Maria Yedda Linhares lembra que, graças às pesquisas e à incessante doutrinação do grande cientista pernambucano, "outras iniciativas tiveram curso ao longo dos anos trinta e quarenta: a criação do Instituto de Nutrição no Rio de Janeiro, cujo ponto de partida foi o laboratório experimental por ele montado e dirigido; a instituição da merenda escolar no Ministério da Educação; a criação de restaurantes populares para os trabalhadores (SAPS)."

Foi além, no entanto, nosso autor. Com a publicação da *Geografia da Fome*, secundada alguns anos depois pela *Geopolítica da Fome*, Josué de Castro transformou-se em personalidade internacional e, como tal, requisitado para atuar em várias partes do mundo. Deve-se a ele, em grande parte, a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), uma das mais importantes agências da ONU, de cujo Conselho foi presidente em sucessivos mandatos.

Plenamente integrado ao mundo em que nasceu e ao tempo em que viveu, Josué Apolônio de Castro estabeleceu, no conjunto de sua obra, um espécie de "interpretação biosocial" da realidade brasileira, sem olvidar quadros semelhantes que o mundo apresentava. A ele, inclusive, foi atribuída a expressão "subdesenvolvimento" que, com certeza, dele recebeu significativo aporte conceitual.

Em sua obra clássica, cujo cinqüentenário ora comemorado deve estimar-nos a prosseguir e a aprofundar os caminhos abertos pelo autor, Castro demonstrou a historicidade do flagelo da fome em nosso País. Para ele, a agressividade do ambiente, no início da colonização, juntou-se à cobiça e à inabilidade do "elemento colonizador, indiferente a tudo que não significasse vantagem direta e imediata para os seus planos de aventura mercantil", que se desdobrou em ciclos sucessivos de economia destrutiva.

Sua amarga – porém correta – conclusão levam-nos ao exame de nossa evolução histórica, onde se incluído o período pós-colonial: "Em última análise, esta situação de desajustamento econômico e social foi consequência da inaptidão do estado político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse público". Quanta atualidade, Sr. Presidente, num texto de cinqüenta anos!

Ao encerrar este meu pronunciamento, cujo propósito foi o de registrar a passagem das cinco

décadas do lançamento do livro *Geografia da Fome*, homenageando a inteligência e o elevado grau de compromisso social que caracterizaram seu autor, repito o grande brasileiro, intelectual e pensador católico Alceu de Amoroso Lima, o Tristão de Athayde, ao definir, com extrema clareza, o significado da obra e do trabalho de Josué de Castro:

"A obra clássica de Josué de Castro merece ser relida e aproveitada, pois sua inspiração é, ao mesmo tempo, científica e moral, como deve ser toda fórmula social, para o bem de uma nacionalidade de vasto futuro como a nossa. Josué de Castro pagou caro sua sabedoria. Mas a posteridade lhe faz justiça e há de aproveitar-se de sua ciência".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Edison Lobão:

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vejo com certa amargura e um estado de irresignação a solução dada pelo Governo ao problema da Serra Pelada.

Essa é uma questão que se arrasta por anos e anos sem uma solução definitiva. Ali se alojaram cerca de 70 a 80 mil brasileiros, garimpeiros, provenientes de todas as regiões do País, mais notadamente do Maranhão. Cerca de 70% dos garimpeiros de Serra Pelada são oriundos das cidades maranhenses.

Hoje o que existe em Serra Pelada é o desacerto: de um lado, a Companhia Vale do Rio Doce reivindica como propriedade sua todo o garimpo de Serra Pelada — o antigo e também a chamada Serra Pelada Leste, a nova reserva mineral descoberta pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Recentemente, Sr. Presidente, esta Casa criou uma Comissão Especial para examinar o problema de Serra Pelada e propor uma solução ao Governo.

Os membros dessa Comissão, da qual sou presidente, foram a Serra Pelada e verificaram a situação, recolhendo a reivindicação dos garimpeiros.

Qual era basicamente a reivindicação dos garimpeiros? Que o Governo Federal autorizasse o Exército brasileiro a fazer uma demarcatória nova, para que ficasse definitivamente determinado se a área pertence ou não à Companhia Vale do Rio Doce. Caso pertencesse a essa estatal brasileira, os garimpeiros não criariam maiores problemas e encontrariam uma solução para resolver suas dificuldades com a estatal.

Chegando a Brasília, a Comissão oficiou ao Poder Executivo Federal, pedindo-lhe que mandasse fazer essa demarcatória mediante o Exército.

Pois bem, Sr. Presidente, nenhuma informação nos deu o Governo. Nenhuma providência tomou o Governo Federal. Não satisfeitos, enviamos hovo expediente ao Ministro das Minas e Energia. Para nossa surpresa, agora assistimos ao envio do Exército, a fim de, possivelmente, tomar a providência de retirar os garimpeiros de toda aquela região.

Lastimo que essa tenha sido a decisão do Governo, antes de promover a demarcatória solicitada. O que custaria ao Governo essa providência? Se está tão certa a Companhia Vale do Rio Doce de que a área lhe pertence, por que a resistência a nova demarcatória? A resistência e a decisão tomada pelo Governo apenas nos induzem a supor que a companhia estatal não está segura da sua propriedade na região.

Sr. Presidente, fico agora rezando para que não haja um acidente de proporções indesejáveis, como ocorreu no passado em episódios da mesma natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Beni Veras, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró — RN.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Município de Mossoró.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. — Geraldo Melo — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1996

Dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aparelhos de televisão fabricados no Brasil conterão, na proporção mínima de vinte por cento, circuito de decodificação de legenda fechada.

§ 1º "Legenda fechada", para efeitos desta lei, significa a versão escrita do conteúdo principal da programação, com esta sincronizada, disposta ao rodapé do vídeo, mediante acionamento, pelo usuário, do dispositivo decodificador interno.

§ 2º "Legendamento fechado", para efeitos desta lei, significa o processo de produção da legenda correspondente ao conteúdo da programação e sua codificação, de forma a que somente se torne visível nos aparelhos de televisão que contenham o circuito decodificador, sendo este acionado.

Art. 2º O Poder Executivo criará mecanismos de incentivo ao legendamento fechado da programação nacional, por parte das produtoras de material televisivo.

Parágrafo único. Os sistemas de classificação indicativo em atividade no país incluirão, entre seus quesitos, a existência ou não de legenda fechada.

Art. 3º Toda a produção de material televisivo oriundo do governo, ou por este patrocinada conterá, dentro das possibilidades técnicas, legenda fechada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo estatística, existem no Brasil mais de 18 milhões de deficientes auditivos. Mais de doze por cento da nossa população fica alijada da cidadania plena pelo fato de não poder acompanhar adequadamente a programação da televisão, de longe, o mais importante veículo de comunicação social em nosso país e no mundo.

A tecnologia, no entanto, já dispõe de solução para essa limitação. Trata-se de um processo pelo

qual as produtoras de programas televisivos acrescentam às margens produzidas, legendas que descreverão diálogos, falas ou alguns sons que estarão sendo emitidos. Essa legenda se chama "legenda fechada", em contraposição à "legenda aberta", pelo fato de não aparecer obrigatoriamente em qualquer aparelho. Ele sofre uma codificação, de forma que somente seja visível mediante acionamento do circuito decodificador.

A adoção dessa tecnologia se justifica pelo seu caráter humanitário e de incorporação à cidadania de um grande contingente de brasileiros. Ela tem a propriedade de franquear aos deficientes auditivos acesso a informação, diversão e entretenimento, ampliando, inclusive, as possibilidades de compreensão do mundo a milhões de brasileiros. Numa estimativa realista, a legenda fechada beneficiará aproximadamente 40% de nossos idosos, que tenham alguma perda auditiva. Não há que desprezar, ademais, o elemento pedagógico, quando se coloca nossa língua escrita, sincronizada com a fala correspondente, à disposição de crianças, estudantes em geral e estrangeiros.

Estão lançadas as bases de mais um salto tecnológico, com imenso alcance em nossa sociedade. Cabe a esta, agora, lançar mão da tecnologia já disponível, para tornar sua vida mais fácil e agradável. E sua sociedade mais justa e solidária com o deficiente. Às empresas do setor televisivo, seja no setor de produção dos aparelhos, seja no da programação, acenamos com uma ampliação de mercado em mais de 25%, considerando as famílias que cercam nossos 12% de deficientes auditivos. Aos meus colegas parlamentares, aceno com um inestimável fortalecimento da cidadania, a partir do resgate de tão grande contingente populacional.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Educação).

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Benedita da Silva e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, está na ordem do dia a discussão e as articulações relativas à reeleição. Esta, vem sendo defendida ardorosamente pe-

los governistas como a tábua de salvação da estabilidade econômica e de um projeto político aos moldes do exigido pela globalização e pela ordem mundial.

Num exercício de livre associação, por um minuto refleti e busco encontrar, na memória, o percurso na vida da gente em que começamos a perceber, entender e respeitar as regras sociais, as regras de convivência. Encontro-o na infância quando, na disciplina que se recebe no lar, na relação com os amiguinhos, a cada dia, aprendemos que acatar as regras em casa e nas brincadeiras é condição indispensável para que permaneçamos sendo aceitos pelo grupo. E ainda que numa vez ou noutra surgisse aquele que, sendo o dono da bola ou do brinquedo, gritava mais alto para impor sua vontade a qualquer hora e mandar em todo o mundo, via de regra, para a boa convivência e para que a tarde escoasse feliz entre brincadeiras e rizadas, era preciso que todos atendessem ao que era previamente combinado.

Os psicólogos e especialistas em comportamento humano reconhecem que os jogos, as brincadeiras infantis com suas regras e limites, permitem à criança exercitar e realizar, na esfera da sua realidade, tudo aquilo que o adulto exerce e realiza no mundo. Desenvolve-se assim o caráter, a visão de coletividade, de igualdade, da importância do outro na vida da gente.

A própria natureza, desde o microcosmo até o macrocosmo, possui regras bastante definidas que sustentam a continuidade do dia e da noite, o regime das chuvas, o ecossistema, a regeneração celular, o crescimento dos seres vivos, a órbita dos planetas, e assim por diante. Não fosse assim seria o caos. No mundo criado pelo homem, da mesma forma, as regras se sucedem buscando viabilizar a convivência e a segurança de todos. Relativamente aos modelos de organização política de uma sociedade, a democracia é reconhecida pela comunidade internacional como a melhor e mais desenvolvida forma de se governar uma Nação. Embora seja, talvez, a mais difícil e complexa, é também a mais rica e gratificante.

A promoção da cidadania plena, num País como o nosso, é um grande desafio. Para que possamos reconstruir uma democracia plena e verdadeira, após quase 30 anos da mais absoluta escravidão cívica, precisamos primeiramente e acima de tudo respeitar as nossas leis, faze-las valer. Todos, desde o Presidente da República (que jura obediência à Constituição) até o mais humilde trabalhador, devem cumprir as regras do jogo.

Buscar mudar as regras de um processo em andamento favorecendo nitidamente os "da vez", inevitavelmente lembra-me aquela criança que, dona da bola, pensa ser também a dona do jogo podendo, ao seu bel prazer, redefinir as regras quando lhe convém. Não que não se possa modificar o rumo das coisas. É saudável buscar o aperfeiçoamento e a readaptação dos conceitos úteis à convivência, frente ao dinamismo da história e a criatividade humana. Mas aí há que atender, também, e ainda mais, a alguns critérios, sob pena de cairmos na vala comum das manobras regidas por interesses próprios.

Assim quer nos parecer a questão da reeleição nos moldes em que se apresenta: atender tão somente aos interesses dos donos da bola. O PT é contra a reeleição dos atuais ocupantes de cargos executivos, eleitos sob uma legislação que não permite e não permite a reeleição. Os que logram cargos eletivos, os "da vez" eram conhecedores da legislação impeditiva.

O PT é contra a reeleição, considerando que o importante para o país é efetivar, sem demora, um conjunto de reformas políticas necessárias ao aprofundamento da democracia que se almeja. Neste sentido, destaco a necessidade do estabelecimento de uma legislação eleitoral que institua a fidelidade partidária, que institua formas transparentes e democráticas de financiamento das campanhas, que institua regras para a descompatibilização dos governantes que se candidatam, que acabe com o abuso do poder econômico e do uso eleitoreiro das máquinas administrativas.

Destaco, também, a necessidade de agilizarmos ao máximo a tramitação da proposta de emenda constitucional que fixa um "novo modelo" para a emissão de Medidas Provisórias, atualmente na CCJ. É urgente a regulamentação de um dispositivo constitucional que vem sendo usado abusivamente pelo executivo, desrespeitando as regras previamente impostas ao jogo democrático, esvaziando a responsabilidade e o papel maior do legislativo que é, justamente, a elaboração das leis.

É preciso que os "donos da vez" entendam que não são os donos do jogo. Esse jogo, que é o jogo democrático, possui vários times em ação que devem, ainda que adversários, cumprir terminantemente as regras previamente estabelecidas. Só vale mudar as coisas, conversando e se entendendo depois do apito do juiz. Agarrar com força a bola, nos primeiros minutos do segundo tempo, e dizer "vai ser diferente", não vale!

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Constituição de 1988, além de "Cidadã", deveria ser, também, chamada de "luz". Depois de quase um quarto de século mergulhado na escuridão da mordaça, do exílio, do cárcere, da tortura e da morte, o país amanheceu. Muitos foram os reconhecidos, pela voz. Que jamais esconderam o seu grito pela liberdade, pela democracia e pelos direitos mais fundamentais de cidadania de todo um povo. Como Ulysses, Tancredo, Teotônio, Sobral Pinto, que enfrentaram bombas, cacetetes e fuzis ou os muitos outros anônimos, desaparecidos e insepultos, calados pela força do autoritarismo, mas sempre lembrados pelo eco de seu ideal libertário.

E é neste amanhecer que se fez a nova Constituição. Nela haveria de ter lugar a dor do amigo, do pai e do companheiro. Nela deveria caber, também, todas as frustrações pela morte de Tancredo Neves. Ela deveria se sobrepor a todas as dúvidas quanto à legalidade da posse do Sr. José Sarney, desde que encampasse o grito pelas "diretas já". Ela deveria conter, enfim, a esperança. Os corredores do Congresso Nacional se transformaram na avenida que circunda a grande cidade, assim como na única rua que atravessa o pequeno lugarejo. O Congresso Nacional se transformou na face do próprio País. É por isso que, talvez pelo receio da volta a um passado tão perverso e tão recente, a Constituição de 1988 seja tão abrangente. É que, naquele momento, antes de ser abrangente em demasia, ela teria que ser envolvente o necessário. E, aí, matérias que poderiam ser caracterizadas como infraconstitucionais se transformaram em preceitos constitucionais. Não é à toa que mais de duzentos artigos da Constituição de 1988 ainda não foram regulamentados. É que, quando os assuntos considerados mais polêmicos geravam o risco do chamado "buraco negro", os senhores constituintes invocaram o artifício da legislação subsidiária e, conscientes dos riscos de tal decisão, previram, no ato das disposições transitórias, a Revisão Constitucional, após um período de cinco anos.

O que os Constituintes não previram é que o fim de tal período, se considerado "ao pé da letra", coincidiria com um ano eleitoral e, consequentemente, com as últimas luzes dos mandatos parlamentares. Também não poderiam prever que se trataria de um dos períodos mais conturbados da história política

brasileira, com impeachment do Presidente da República pelas vias constitucionais e a cassação de parlamentares, todos eles revestidos de poderes constituintes. Daí, o fiasco da revisão que se propôs ocorrer em 1993.

Fracassada a revisão, as mudanças constitucionais passaram a ser discutidas ao sabor de emendas que, embora os trâmites regulamentais em termos de discussão e *quorum* (3/5, em duas votações em cada uma das casas do Congresso), são apresentadas, quase sempre, segundo interesses momentâneos do poder executivo ou deste ou daquele parlamentar. Não há aí, o propósito de se discutir a Constituição Federal como um todo e os rebatimentos sobre assuntos que lhe são específicos.

A essa miscelânea de apresentação de emendas e à falta de regulamentação de temas considerados relevantes, somam-se a mixórdia das medidas provisórias. O que deveria ser justificado pela relevância e pela urgência, tornou-se instrumento de administração do dia-a-dia, já ultrapassando 1500 edições, sem considerar as reedições sucessivas e mensais que chegam, em alguns casos, a quatro dezenas. Triste constatação: medidas provisórias, que se justificam como relevantes e urgentes pelo Poder Executivo, não são votadas pelo Congresso Nacional durante quatro anos! Ou seja, para o Congresso, não são relevantes, nem urgentes, por todo o período de um mandato legislativo.

Não é a toa que a Constituição Brasileira e, como consequência, toda a legislação infraconstitucional se tornaram uma verdadeira "colcha de retalhos": "costurada" com emendas e "moldada" com medidas que não são de fato, provisórias.

Também não é a toa que o quadro de legitimidade das instituições brasileiras coloca o Congresso Nacional no rodapé. A população brasileira, segundo as últimas pesquisas, atribui maior prestígio aos Sindicatos de Trabalhadores e, até mesmo, aos Clubes de Futebol do que aos seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Abaixo deste rodapé institucional, apenas os Partidos políticos. Três em cada quatro brasileiros consideram que as agremiações partidárias perderam poder e prestígio. Também, pudera! Quantos são os homens públicos socialistas de ontem, que se elegeram enquanto sociais-democratas e que hoje advogam teses neoliberais?

As coligações que se formaram nas últimas eleições municipais são o melhor exemplo da promiscuidade partidária. A coincidência (ou não) de "princípios programáticos" se materializou em fun-

ção da geografia e a "comunhão de idéias" nos termos de interesses locais. Em cada palanque, o exemplo vivo (e falante) da volubilidade partidária.

A constatação empírica não esgota a reflexão. Não se coloca em questão a importância do Congresso Nacional e dos Partidos Políticos em um regime democrático. Mas, esse é o melhor momento para um amplo debate sobre o quadro político e partidário do País. O Congresso não pode manter-se na assistência inerte da volúpia legiferante do Governo Federal, via medidas provisórias que se reeditam com modificações de sinônimos. A Constituição deve ser a referência maior dos anseios de toda a nação. Os partidos políticos devem se consolidar a partir de idéias que explicitem o pensamento dos mais diferentes segmentos da população. As campanhas eleitorais devem obedecer a dispositivos legais sólidos e duradouros, nunca como hoje, arquitetados às vésperas de cada pleito. Enfim, este é o momento ideal, em termos políticos e partidários, para uma verdadeira "terapia institucional".

É por isso que a minha proposta de emenda à Constituição não deveria ser numerada. Quem sabe, nem mesmo, carregar o desgaste do próprio nome do dispositivo. Serão vãos os esforços se ela se transformar em, apenas, mais um índice estatístico. Ou, se for entendida como mais um remendo constitucional. A minha proposta tem a pretensão de ser, na verdade, a base para um amplo debate sobre este assunto de tamanha relevância para o futuro da Nação.

Em primeiro lugar, procuro resgatar a legitimidade perdida pelo Congresso Nacional. No dia 3 de outubro de 1998, simultaneamente às eleições federais, mediante plebiscito, o eleitorado decidirá sobre a realização ou não da Revisão Constitucional. Algo assim como "você concorda em delegar ao futuro Congresso Nacional poderes para revisar a Constituição, por voto da maioria absoluta, em sessões unicamerais?" É evidente que tudo isso será precedido de uma ampla campanha de esclarecimento público sobre a importância da decisão, das alternativas de Revisão Constitucional com participação popular e através de emendas, entre outras questões.

Se a população, em decisão soberana, optar pelo voto desfavorável, a proposta será arquivada. Se afirmativo, a Revisão Constitucional será realizada a partir do dia 2 de janeiro de 1999, com o advento da nova legislatura, e se estenderá durante todo aquele ano. Mas, o plebiscito, que dá poderes constituintes aos novos congressistas eleitos, pode não refletir, na Constituição revisada, os reais anseios da

população que outorgou tais poderes pelo voto. Para ser mais duradoura e, sobretudo, mais legítima, é preciso que a Constituição seja referendada. É com esse propósito que a proposta procura atrelar as alterações constitucionais a um referendo a realizar-se cento e vinte dias após o encerramento dos trabalhos revisórios. Se tais alterações forem desaprovadas, trilharão o caminho do arquivo. Se aprovadas, darão à Nova Carta, e aos congressistas que a elaboraram, o justo reconhecimento da legitimidade.

Mas, o amplo debate de idéias que norteará a Revisão Constitucional não servirá, apenas, para adequar a nossa Lei Maior à nova realidade que se desenhou após as transformações internacionais e os seus rebatimentos internos dos últimos tempos. O contraditório neste debate se reproduzirá na concepção de partidos políticos fundamentados em idéias e não atrelados, unicamente, a pessoas e a fatos sensíveis à lapidação do dia-a-dia. Cada parlamentar terá seis meses para discutir com suas bases eleitorais a filiação mais adequada segundo uma percepção, comum, florescida durante os debates constitucionais, sobre as questões que dizem respeito à Nação como um todo e a cada segmento populacional, em particular. Cada um deles passará, a partir de então, a empunhar uma bandeira cujas cores identificam os ideais de um partido político. Portanto, nada mais justo, e legítimo, que, após desfraldar uma bandeira, que é do partido, e ela coincidir com o desejo de um segmento da população, perde-se o mandato o Deputado ou Senador que se desfiliar do partido pelo qual se elegeu. A intenção é extinguir a deplorável prática do eterno remanejamento partidário que contamina a vida política nacional. Acaba-se o obscuro e oportunista "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular ao plano secundário, em função da primazia de interesses políticos particulares e conjunturais.

Longe de mim o propósito de descartar a importância da Constituição de 1988. Até porque, no manuseio diário de seus artigos, e no cumprimento como que religioso de seus preceitos, sinto, sempre, a presença do imortal Dr. Ulysses e todos sabem, e ele em particular, onde quer que esteja vivendo, do meu reconhecimento pela maestria com que conduziu incumbência de tamanha importância em um momento tão crucial da vida brasileira. Ela continuará, sempre, sendo a Constituição "cidadã", "luz", "soberana", ou qualquer outro adjetivo que possa traduzir a esperança reprimida durante tantos anos de arbítrio. Ela representa, repito, o fim de uma longa noite de trevas. Ela é, portanto, o documento mais impor-

tante da história recente do País. Mas, esse mesmo país que renasceu quer firmar sua soberania em um contexto de mudanças que teima em manter verdadeiros "apartheids" políticos, econômicos e, sobretudo, sociais que subjugam milhões de brasileiros à mais cruel miséria. E um país que deseja se desenvolver com justiça social não pode conviver com a ilegitimidade de um dos pilares mais importantes que sustenta o seu regime democrático: o Poder Legislativo e suas agremiações partidárias. Não se quer mais Constituições e partidos políticos atrelados, umbilicalmente, a pessoas e a fatos, por mais importantes que possam se apresentar. Há que se comungar em torno de idéias. Essa é, talvez, a proposta mais importante que já ousei formular em quase quarenta anos de vida pública. Enquanto "luz", que a própria Constituição de 1988 ilumine o debate que, no mínimo, espero ter ensejado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h56min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXMº SENADOR HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 23/10/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tratar de um assunto de natureza político-institucional. Refiro-me à edição de Medidas Provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal.

Após a promulgação da Constituição de 1988, na qual foi inserido esse dispositivo, acredito mesmo que, por um equívoco, pois, tratando-se de um instituto de natureza parlamentarista, não poderia ter sido mantido no texto constitucional após a aprovação da Emenda Presidencialista.

O fato é que o art. 62 ali ficou como se fosse uma válvula de escape para atender aos reclamos, sobretudo do Senhor Presidente da República, nos momentos de caráter emergencial, quase que numa substituição aos chamados decretos leis.

Isso não se explica, Sr. Presidente, tendo em vista que, no processo legislativo contido na própria Constituição de 1988, lá estão os chamados projetos

de lei delegada que, por si só, satisfariam as necessidades mais urgentes do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – E V. Ex^a poderia acrescentar; e ainda pode haver o apelo perfeitamente regular à lei delegada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente. V. Ex^a tem toda razão. Ao invés do uso abusivo da medida provisória, como vem ocorrendo no País após a Constituição de 1988, sobretudo a partir do Governo Collor e, mais acentuadamente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, podemos justamente chegar à conclusão a que se refere o aparte de V. Ex^a, ou seja, que muito do que tem sido feito através de Medida Provisória, poderia ser proposto ao Congresso, senão através de projeto de lei do Executivo em caráter de urgência, a ser votado em quarenta e cinco dias nas duas Casas, pelo menos através de projeto de lei delegada. Mas o fato é que ficou ali o art. 62 da Constituição.

Ocorreu que, logo após a promulgação da Constituição de 1988, o então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, teve a feliz idéia de apresentar um projeto de lei complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das Medidas Provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Esse projeto, depois de muita discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e, sobretudo, no plenário, foi aprovado naquela Casa do Congresso Nacional quase que por unanimidade e veio para o Senado. Desde então, fui um dos que lutaram pela sua aprovação ao lado do Senador Pedro Simon – Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, ao lado do Senador Josaphat Marinho e de outros. Foi, inclusive, solicitado regime de urgência para que este Plenário apreciasse o referido projeto, desde o Governo Collor, sobretudo, quando essa batalha vem se acentuando, mas, infelizmente, nunca conseguimos atingir o nosso objetivo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o então Senador Fernando Henrique Cardoso – que pertencia, primeiramente, ao PMDB e, depois, ao PSDB – era um dos adeptos mais entusiastas da aprovação do Projeto Nelson Jobim, que procurava justamente regulamentar o uso das medidas provisórias, inclusive definindo o que era urgente e relevante, estabelecendo exceções para que a medida provisória não

atingisse determinadas áreas como, por exemplo, a do Direito Tributário.

O fato é que o projeto foi aprovado na Câmara, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, mas, no plenário, não houve força humana que o fizesse ser aprovado. Toda vez em que entra na Ordem do dia, há uma mão invisível que faz com que chegue à Mesa um requerimento de adiamento, e, no fim, o projeto Jobim fica sem solução.

Depois de muita discussão, chegou-se à conclusão – e nós discordamos desse aspecto da questão – de que não se poderia tratar a matéria por meio de lei complementar – o que é, na verdade, um absurdo, porque nada obsta a que isso ocorra – e que seria melhor recorrer a uma proposta de emenda constitucional.

Várias propostas apareceram, e terminamos por optar por uma proposta que foi objeto de estudo de uma comissão especial, da qual foi Relator o nobre Senador Josaphat Marinho.

S. Ex^a, após um compromisso público dos Srs. Líderes no Senado, se dispôs a urgenciar a apreciação dessa matéria. Fez um estudo aprofundado, um belo trabalho, e concluiu pela seguinte proposição:

Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo).

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências.

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medida provisória com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º do art. 64 desta Constituição.

§ 3º Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional a disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as

relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

§ 5º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º do art. 68 desta Constituição;

II – de natureza tributária;

III – relativas ao Direito Penal;

IV – que forem especificadas em lei complementar.

§ 6º Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito da medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º – A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Art 2º – O § 6º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º – Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.

Assina o Senador Josaphat Marinho, como Relator, e os demais membros da Comissão.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com esse resultado esperava-se que esse assunto estivesse resolvido nesta Casa. Então, ficamos na expectativa de que a proposição Josaphat Marinho viesse, afinal, à Ordem do Dia para podermos apreciá-la. No entanto, nada disso aconteceu, apesar do reiterado compromisso público dos Líderes. Pelo contrário, a cada momento em que o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, apresenta um requerimento para incluir, na Ordem do Dia, o projeto de lei de autoria do atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim, a justificativa é a de que temos a proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regula diferentemente as medidas provisórias. Todavia, essa proposta não vem a plenário para deliberação.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Apenas para assinalar que o projeto resultou, não um projeto meu, mas da Comissão. Porque a idéia inicial que eu havia tido, eu a modifiquei, atendendo a sucessivas sugestões de representantes dos diferentes Partidos, com o objetivo de conciliar. Sou contra medida provisória. Se de mim dependesse, faria apenas um artigo: Suprime-se o art. 62 da Constituição. Mas como aqui não devem prevalecer os objetivos pessoais, concordei com as modificações que foram sugeridas pelos representantes dos diferentes Partidos, inclusive aqueles que apóiam o Governo. Lamentavelmente, quando a comissão aprovou o projeto, começaram as restrições oriundas do mundo oficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex^a tem toda a razão.

E digo mais, nobre Senador, tenho a impressão de que, de certo modo, houve uma esperteza de natureza política – permita-me usar essa expressão, que não é freqüente em meu vocabulário -, porque valeram-se de V. Ex^a, de sua autoridade de jurista para que esse assunto fosse adiado permanentemente. V. Ex^a fez, realmente, junto com a comissão, uma obra que honra o Senado, porque essa proposta de emenda constitucional honra o Senado.

Penso como V. Ex^a, se dependesse de mim, não haveria medidas provisórias no presidencialismo, preferia ficar, no máximo, com as leis delegadas.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a traz à Casa um assunto que deveria ser permanentemente em discussão, porque muito envergonha a Casa. A medida provisória foi colocada na Constituição Federal quando ainda não se havia determinado que permanecermos no regime presidencialista porque tudo caminhava para o parlamentarismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Quando confirmou-se a permanência do regime presidencialista, a medida provisória passou a ser uma aberração e os Governos foram sempre tentando, cada vez mais, ocupar o espaço do Congresso. Enquanto fazíamos de conta que estávamos legislando, eles continuavam enviando medidas provisórias. Porque o Governo, assim como na época da Revolução, tem maioria no Congresso, as comissões não se reúnem. Posso dizer a V. Ex^a que 95% das comissões não se

reuniram sequer para escolher presidente e relator a fim de apreciar as medidas que estão no Senado. Essas medidas, como se dizia à época da Constituição, caíram no buraco negro. O Congresso não legisla, e o Governo usa a medida provisória. Quero parabenizá-lo porque apresenta este assunto. Como V. Ex^a, penso que tem razão o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem, se fosse dado o bártiro, não hesitaria em lancetar o tumor: suprimiria o art. 62 da Constituição e estava acabada a história. Não quero criticar diretamente o Partido de V. Ex^a, por uma questão de ética, mas acredito que se deva discutir o assunto primeiro dentro do próprio Partido. Senão vejamos: V. Ex^a fala que a matéria não é incluída na Ordem do Dia. Não são mais os Líderes que se reúnem para fazer a Ordem do Dia; quem a faz é o Presidente da Casa, que é do PMDB. O trabalho do nobre Senador Josaphat Marinho está nas mãos do nobre Senador José Fogaça, que também é do PMDB. Por isso, acho que a reclamação justa de V. Ex^a deveria ser primeiro discutida numa reunião da Bancada. Não podemos continuar nesse faz-de-conta. Creia, nobre Senador Humberto Lucena, que tenho uma noção exata da impotência legislativa que domina o meu mandato e o mandato de todos. Lembro-me de que, quando eu era Deputado pelo PMDB, na época da Revolução, fiz uma coletânea que trazia na capa uma fotografia do Congresso e o seguinte título: *Onde se pode dizer, mas não se pode fazer*. Pois bem, isso mudou, agora, é o povo que escolhe. Mas ainda posso juntar vários discursos sobre medida provisória, colocar na capa o retrato do Congresso e novamente aquele título: *Onde se pode dizer, mas não se pode fazer*. Parabéns a V. Ex^a por tratar desse assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as palavras de V. Ex^a, mas devo dizer, nobre Senador Epitacio Cafeteira, como inicialmente procurei explicitar, que, longe de ser um problema partidário e, portanto, do PMDB, esse é um problema institucional, um problema do Senado. Portanto, todos os Partidos deveriam movimentar-se. As Lideranças deveriam reunir-se, pedir um encontro com o Sr. Presidente do Senado, para resolverem esse assunto de uma vez por todas, colocando em pauta, se não o Projeto Jobim, pelo menos a proposta de emenda constitucional elaborada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, em nome de uma comissão constituída pela Casa. O que acontece atualmente não pode continuar. V. Ex^a sabe que as Lideranças têm a sua força, e o Presidente da Casa não pode deixar de levar em conta o apelo das Lideranças.

O Sr. Pedro Simon – As Lideranças têm a sua cota de responsabilidade.

O Sr. Epitacio Cafeteira – A imprensa tem reclamado que é necessário acabar com o privilégio, e não existe maior privilégio do que um Presidente da República ser Executivo e Legislativo ao mesmo tempo. Se os privilégios devem ser cortados, o primeiro a sê-lo deve ser o direito de o Presidente da República legislar sozinho, como hoje faz, por intermédio de medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O que estou sugerindo é que haja uma reunião dos Líderes com o Presidente da Casa, para abordar assuntos dessa natureza institucional, preservando-se as prerrogativas do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Do jeito que está, não será mais necessário o processo legislativo ordinário, visto que quem faz as leis neste País é o Poder Executivo e não mais o Poder Legislativo.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – O que se sabe é que o projeto não teve tramitação regular, porque, apesar de aprovado unanimemente na Comissão, o que o Governo quer é a modificação de outros dispositivos da Constituição que lhe aumentem os privilégios. É por isso que ele não teve e nem terá tramitação rápida. O Governo quer conquistar outras vantagens de índole legislativa que lhe dêem poder quase discricionário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas quero crer, nobre Senador Josaphat Marinho, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que como sabemos é um parlamentarista convicto, tem que pôr a mão na consciência e verificar que Sua Excelência anda muito longe de seus sonhos parlamentaristas.

Da maneira que está procedendo, cada vez mais contribuirá para tornar o nosso presidencialismo realmente imperial.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Ninguém como V. Ex^a é autoridade para falar sobre essa matéria, uma vez que presidiu a Casa em mais de uma oportunidade e por tantos anos foi Líder de nossa Bancada. V. Ex^a, como eu, sabe que em termos de presença do Con-

gresso Nacional estamos vivendo um momento dramático. Na verdade, estamos fazendo uma encenação, pois depois de fazermos o movimento das "Dirigentes Já", depois de elegermos o Presidente da República, depois de fazermos uma Assembléia Nacional Constituinte e depois de termos uma Constituição Federal, não vejo diferença no conteúdo real e concreto entre o Congresso Nacional dos dias de hoje e o Congresso Nacional da época do regime militar. Claro que no regime militar os Congressistas não podiam fazer nada, eram cassados, viviam num regime de violência e de arbitrio. Amanhã, se forem justificar por que no regime militar o Congresso Nacional funcionava sem poderes como funcionou, podia-se argumentar que foi um momento onde o Congresso tentou fazer a sua parte para chegar à democracia. Todavia, atualmente não. E, tem mais. V. Ex^a salientou esse fato. Isso ocorre somente com o Senado Federal. A Câmara dos Deputados está isenta, porque há muito tempo os Deputados votaram o projeto do Deputado Nelson Jobim, quase por unanimidade, e mandaram para esta Casa. E estamos com o projeto parado desde o Governo Collor. É verdade – como disse alguém aqui atrás – que o Deputado Nelson Jobim agora é Ministro da Justiça. Na pior das hipóteses, se não encontrássemos solução – mas parece que vai sair –, podíamos votar o Projeto Jobim sem emendas e mandar para o Presidente da República vetar. Assim, pelo menos, a culpa não seria mais do Senado. É importante que se diga que a culpa é só do Senado, não é do Congresso e nem da Câmara. Vemos o que está acontecendo com a Vale do Rio Doce, com a legislação permanente; o Presidente da República está governando através de medidas provisórias. E digo a V. Ex^a que não tenho autoridade para criticar o Presidente, porque, se estivesse no lugar dele, seria muito difícil não fazer a mesma coisa. O Presidente reúne-se com seus Ministros e pode instituir suas decisões imediatamente, através de medidas provisórias, mandando publicá-las no *Diário Oficial*, que passam a ser leis. Duvído que alguém – V. Ex^a, eu, ou quem estivesse sentado naquela cadeira – não achasse isso uma maravilha. Vamos cobrar do Governo? Não. E podemos dizer que o Governo está impedindo? Também não é verdade. Não votamos, porque não queremos. Pode até ser que o Governo esteja fazendo pressões, fazendo algumas solicitações, o que está em seu direito. Então, quem está mal não é a Câmara, não é o Congresso, é o Senado Federal. Nunca recebi e nem vi alguém receber coação por parte do Presidente da República para que não se votasse. Repi-

to, não votamos, porque não queremos. E isso é lastimável, Senador. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex^a. E veja, nobre Senador Pedro Simon, fui informado agora pela Assessoria da Mesa de que estão em pauta 63 medidas provisórias para serem votadas pelo Congresso Nacional. Sendo que muitas delas já foram reeditadas cinco, seis, dez, quinze vezes. E uma delas 41 vezes: a Medida Provisória nº 1.481/41, de 1996, que dispõe sobre a desestatização.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Humberto Lucena, dizem que se trata de uma sabedoria do Governo – para não usar outra palavra – reeditar a medida provisória antes de ela ser votada. Na realidade, podem chamar de sabedoria, mas cada um tem o direito de escolher o adjetivo que quiser. Se o Governo tem 30 dias para ver a medida provisória julgada, não pode reeditá-la antes do seu julgamento. Todas as que estão para ser votadas já estiveram numa outra época. Muitas já foram reeditadas e, hoje, têm outros números. Isso é um nunca acabar. Nobre Senador Humberto Lucena, ouço V. Ex^a, o nobre Senador Pedro Simon, o Senador José Fogaça, e lembro-me de que éramos do mesmo Partido, o antigo MDB, na época em que o Congresso podia ser fechado pelo Poder Executivo – e mais de uma vez foi fechado. Mas havia mais coragem naquela época. Saímos sem saber se no dia seguinte voltaríamos para a reunião, mas tínhamos coragem de enfrentar. Somos salvos de incêndio, porque chegamos até hoje no uso de mandatos. Hoje, com tristeza, constato que é verdadeiro o ditado nordestino que diz: Cachorro mordido de cobra tem medo de lingüiça. Explicando, o Congresso ficou tão acovardado com o regime autoritário, que hoje tem medo de lingüiça, ou seja, tem medo de medida provisória e do Executivo, embora esse não possa mais fechar o Congresso, não possa cassar mandatos. Mas o Congresso, especialmente o Senado – quero aqui concordar com o nobre Senador Pedro Simon – não vota. Não queremos votar. O nobre Senador Artur da Távola dizia que, se não houvesse medida provisória, não haveria legislação, porque o Congresso e o Senado não votam. Mas o Senado não vota porque sabe que não adianta votar aqui. Não há sentido vir aqui todos os dias e, num momento como este,

não poder votar porque a maioria dos Senadores se retira. Este não é o melhor período para o Congresso Nacional; é um período muito triste. E temos que convir que não deixará marcas na história, porque, na história, ficam pessoas como Tiradentes e como aqueles que resistiram e lutaram pela liberdade. Não votamos o projeto do Ministro Nelson Jobim porque não lutamos pela liberdade do Senado da República e do Congresso Nacional. Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a por mais esta oportunidade de manifestar-me e de relembrar um tempo em que vivi. Mesmo com toda dificuldade, valeu a pena viver entre companheiros tão corajosos como os que tive no Congresso Nacional!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Epitacio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola – Eminente Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está tocando no ponto central de algo muito profundo, que é como conceber o funcionamento do Parlamento na contemporaneidade. Com a experiência de ex-Presidente do Congresso, por certo, V. Ex^a poderá esclarecer este assunto melhor que todos nós. Tenho a impressão de que estamos diante de um fato inusitado e de difícil elaboração, até por nós mesmos, qual seja, o de que o modelo de funcionamento do Parlamento vigente está em cheque, pelo fato de que os vários apartes e os vários exemplos dados a todo instante nos mostram que este modelo está, naquilo que vem das leis da Física, num processo de entropia, ou seja, num processo interno que acaba por desorganizar o próprio sistema. O grande exemplo é o das medidas provisórias, abordado depois da tão saudável e lúcida provocação de V. Ex^a. Como Parlamento, efetivamente não podemos conviver com o volume brutal de medidas provisórias pelas quais hoje se legisla. A medida provisória hoje é um instrumento muito mais agudo do que o decreto-lei da ditadura.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exato.

O Sr. Artur da Távola – Ao mesmo tempo, é preciso que façamos a autocritica, iniciada pelo Senador Pedro Simon, de verificar que o Parlamento é lento demais na decisão de alguns problemas que são de magna necessidade para a população, principalmente os da área econômica e aqueles que têm por finalidade acelerar o processo de transformação do Estado e das suas relações com a sociedade.

Então, ficamos nessa adjuntiva: estamos entre um excesso de medidas provisórias, que efetivamente discrepa da finalidade para a qual a medida provisória foi concebida – a sua urgência e a sua eminente necessidade -, e, se assim não fizer, o Governo ficará impossibilitado de agir porque a dinâmica do Poder Executivo na contemporaneidade é diferente, por isso a dinâmica da decisão legislativa deveria também ser diferente. Creio que a forma de se evitar este choque é uma análise muito funda do modo pelo qual o Congresso funciona. Não penso como o Senador Pedro Simon, que é apenas no caso o Senado, e nem atribuo culpas, e tenho impressão que o vulto do processo é de tal natureza complexo, o vulto de uma administração na contemporaneidade é de tal maneira encravada, que, ou encontramos formas dessa convivência, ou nós vamos ficar nesse impasse. Somos e somos mesmo meros avalistas de decisões do Poder Executivo. E no caso da medida provisória, acontece exatamente o que disse o Senador Epitácio Cafeteira. Como não adianta reunir a comissão, ela acaba não se reunindo, e como ela não se reúne, a medida provisória acaba não sendo discutida, acaba não sendo sequer votada. Depois ela é de novo enviada ao Congresso, modificada à saciedade pelo Poder Executivo, que vai legislando por aproximação sucessivas. Ora, isso é uma sistemática nova, isso não existia na sistemática brasileira, principalmente na área econômica, quando muitas medidas provisórias vão sendo aperfeiçoadas no processo de envio a cada mês ao Congresso. Tenho a impressão de que não vamos resolver um problema dessa magnitude com velhas fórmulas. Vamos ter que encontrar a maneira de o Congresso funcionar nisso. E é claro que também vai nisso – e eu jogo isto entre parênteses no meu discurso – a "crise do presidencialismo". O presidencialismo é isto: uma ditadura legal da Presidência da República, queira ou não. O próprio poder de veto mostra o tamanho e a dimensão dessa ditadura por mais que o titular seja um democrata, como é o caso do atual. O Presidencialismo é uma ditadura legal do Poder Executivo. O Poder Legislativo é afinal mero referenciador do que o Poder Executivo apresenta. Ele apenas referencia e, às vezes, avalia, endossa; nada mais. No parlamentarismo, dá-se o oposto: não é o Poder Executivo que tem de legitimar-se perante o Poder Legislativo; o Poder Executivo emana do Poder Legislativo e por ele funciona. Aí, sim, a medida provisória tem cabimento, por delegação direta deste mesmo Poder, que escolhe os Ministros, que aprova o programa de ação. Estamos a viver a crise do presidencialismo de um

lado e, de outro, a crise do Poder Legislativo na modernidade. Cumprimento V. Ex^a, desde já pedindo desculpas por me haver alongado. Mas é que V. Ex^a tocou com tanta precisão no assunto que, evidentemente, seu discurso vai sendo atrapalhado pelos apartes que V. Ex^a mesmo provoca, dada a lucidez de seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em absoluto; eu é que saúdo a lucidez do seu aparte, numa valiosa contribuição ao debate da matéria, a qual, como disse e insisto em afirmar, é de nível político-institucional.

Porém, gostaria apenas, antes mesmo de dar o aparte ao nobre Senador pelo Ceará, de dizer a V. Ex^a que a mim me parece sempre haver esse argumento, em certo grau plausível, de que o Legislativo é moroso. Contudo, no caso das medidas provisórias, o que tem havido é um abuso por parte do Poder Executivo quanto à sua utilização, uma vez que elas foram incluídas na Constituição – e, a meu ver, como já disse, por um equívoco, já que se trata de um instituto do parlamentarismo -, apesar do presidencialismo, para atender excepcionalmente a casos de urgência e de relevância.

Ora, tudo se transformou, de uma hora para outra, em urgente e relevante. Essa é a verdade, Senador Artur da Távola. No Governo Itamar Franco, S. Ex^a chegou ao ponto de, por medida provisória, tratar de matéria de lei complementar, como foi o caso da participação dos empregados no lucro das empresas. Um assunto que deve ser tratado por meio de projeto de lei complementar, mas foi objeto de uma medida provisória.

O excesso de medidas provisórias faz com que o Poder Legislativo não tenha mais tempo para apreciá-las. Lembro-me de que, no Governo Sarney, as medidas eram em menor número, e as comissões se reuniam. Eu mesmo fui Presidente e Relator de várias medidas provisórias, mas depois editaram tantas e suas reedições se multiplicaram de tal modo, que não há mais tempo para reunir comissão para analisar medida provisória.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, quero fazer um breve aparte, em primeiro lugar, para louvar a preocupação de V. Ex^a com esse tema, que é fundamental para o Parlamento. V. Ex^a, como um político tradicional conhece, tem expe-

riência, sabe disso, tanto assim que está ocupando a tribuna para tratar desse assunto. Penso que nenhum político que tenha experiência, responsabilidade, espírito público, desejo de colaborar com o País possa ignorar a necessidade de o Poder Executivo dispor de instrumentos que lhe dêem agilidade, eficiência, rapidez para decidir sobre certas questões. Isso para mim é indiscutível. O que se deve discutir é o limite. Vou repetir em voz alta o que dizia, há pouco, ao Senador Artur da Távola, que concordava comigo: nem mesmo no sistema parlamentarista italiano, de onde, de certa maneira, se tirou o instituto da medida provisória – V. Ex^a era Constituinte, assim como eu e o Senador Artur da Távola -, existe edição abusiva de medida provisória, como ocorre aqui. Houve a tentação do Executivo de se valer desse instrumento, com a concordância e a passividade do Parlamento, e agora se está abusando da edição de medida provisória. V. Ex^a diz que elas vêm para a comissão. Eu já desisti e pedi ao meu Líder que não me coloque mais em comissão destinada a apreciar medida provisória.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas isso ocorria antes, quando o volume era menor.

O Sr. Lúcio Alcântara – O próprio Governo tem interesse em que as medidas provisórias não sejam examinadas. Junta-se o interesse do Governo à passividade do Parlamento, e não se aprecia medida provisória. Espero que o Senador José Fogaça entregue o seu parecer, mas, de antemão, manifesto-me absolutamente contrário à instalação de uma comissão mista permanente do Congresso para isso. Não temos de cuidar de comissão mista; para o Senado isso é péssimo. O Congresso Nacional, que reúne as duas Casas, é uma instituição que deve apreciar o que a Constituição atual permite. Agora, vamos estabelecer prazos e exigir o seu cumprimento. Há artigo da Constituição que estabelece tramitação em regime de urgência para certas matérias, bem como uma série de instrumentos que dão ao Executivo o poder de decidir, com rapidez e eficiência, sobre matérias que exigem providência imediata, mas não transformemos o Legislativo numa casa sem razão de ser, porque os assuntos mais graves e importantes e as mais fundamentais são motivos de medida provisória. Nem V. Ex^a, nem eu, nem ninguém, por mais atuante, por mais trabalhador que seja, como Parlamentar, não consegue fazer absolutamente nada, neste Congresso Nacional, em matéria de medida provisória. As sessões do Congresso Nacional são verdadeiros "desertos"; não há ninguém; não funcionam. Se V. Ex^a quiser saber junto à

Secretaria da Mesa o que o Congresso Nacional aprovou este ano vai verificar que, com exceção da suplementação de crédito do Orçamento, não aprovou mais nada, nem a apreciação de vetos; foram muito poucos. No meu modo de ver, é um risco optarmos por uma Comissão Mista Permanente para examinarmos medidas provisórias. Temos, sim, que exigir tramitação nas duas Casas, fornecer instrumentos que também não limitem o Poder Executivo da sua capacidade de ação, de tomar as providências e as decisões que o País requer. Volto a repetir, nem um governo parlamentarista assiste a edição e reedição sucessivas de medidas provisórias como acontece no governo presidencialista do Brasil. É um absurdo! Dito por aí afora ninguém acredita, só vendol. Congratulo-me com V. Ex^a e digo que, nós, do Legislativo, temos uma grande parcela de responsabilidade porque, falamos contra a medida provisória, reclamamos, mas não decidimos nada para fazermos algo justo. Não para impedir o Presidente de governar, porque não seria patriótico e demonstraria a falta de espírito público, mas, para encontrar uma solução, justa e razoável que atenda ao interesse das instituições e a necessidade do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara.

Ao concordar com seu ponto de vista, digo que o ideal seria que, até o dia 15 de dezembro, votássemos a proposta de emenda de autoria do Senador Josaphat Marinho. Em seguida, procurássemos modificar o Regimento Comum para que as medidas fossem também aprovadas nas duas Casas, separadamente, conforme V. Ex^a acabou de dizer. Assim, talvez pudéssemos agilizar a sua apreciação.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Seu pronunciamento é por demais oportuno, Senador Humberto Lucena. Lembro que, no dia 05 de novembro, a medida provisória do Proer estará completando um ano. Nela houve grandes investimentos, e essa medida se exaure em seu primeiro aniversário. Isso é mais uma prova de que precisamos tomar uma atitude, haja vista esta MP do Proer que, automaticamente, se findará. Por outro lado, temos medidas provisórias que, no próximo mês de novembro, vão completar 3 anos e 2 meses de provisoriação. É difícil entender como uma lei provisória possa durar tanto. E se não for aprovada? Como serão os efeitos de todo esse tempo de sua vigência? Creio que V. Ex^a tem toda a

razão. Precisamos tomar uma iniciativa contra esse instrumento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi V. Ex^a com toda a atenção, e V. Ex^a está coberto de razão quando se refere, especificamente, a essa medida provisória.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, gostaria de dizer que, quando se critica a morosidade do Poder Legislativo, esquece-se o que ele apreciou, do ano passado para cá; quantas propostas de emenda constitucional foram aprovadas pelo Senado e pela Câmara em dois turnos? Matérias, as mais controvertidas, foram aprovadas, como as que flexibilizavam os monopólios do petróleo e das telecomunicações, a que se referia ao subsolo, a que cuidava de um novo conceito de empresa nacional; isso para não citar outras, como a proposta de emenda constitucional relativa à educação, relativa ao CPMF etc. Todas essas propostas foram aprovadas celeremente pelo Congresso Nacional.

Portanto, não é pelo fato de o Congresso ser vagaroso que as medidas se acumulam; elas se acumulam porque vêm para cá em número excessivo. O Sr. Presidente da República tem abusado da edição de medidas provisórias.

Agora mesmo, Sr. Presidente, quando estão em discussão no Congresso Nacional as PECs relacionadas à reforma previdenciária, à reforma administrativa, o Sr. Presidente da República baixa algumas medidas provisórias, inclusive a de nº 1.522, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 27 de setembro de 1992.

Em medida provisória procura atingir em cheio os servidores civis da administração direta e indireta da União. Como se sabe, neste País, quase sempre os governos, quando querem fazer as chamadas reformas profundas da economia, transformam os servidores públicos em bodes expiatórios. Isso ocorreu no Governo Jânio Quadros, no Governo Collor e está ocorrendo no Governo Fernando Henrique.

No entanto, essa atitude envolve um terrível engano, Sr. Presidente, porque não são os servidores públicos, em absoluto, os responsáveis pelo déficit público da União e muito menos dos Estados e Municípios.

O que se procura, por exemplo, com a medida provisória a que me referi há pouco, é uma economia de R\$628 bilhões. Veja V. Ex^a: retiram-se vários direitos dos servidores públicos para obter uma economia de menos de R\$ 1 bilhão. Enquanto isso, Sr. Presidente, encontra-se na Câmara dos Deputados

um projeto de lei de autoria do atual Presidente da República, Senador Fernando Henrique Cardoso, que cria o imposto sobre as grandes fortunas, que foi incluído na Constituição pelo meu saudoso conterrâneo e ex-Governador da Paraíba, Antônio Mariz.

Pois bem, esse imposto, se aprovado, daria ao Tesouro Nacional, segundo os dados que tenho, uma arrecadação da ordem de dois, três ou quatro bilhões de Reais. Esse imposto não é aprovado. Eu, como Líder no Senado e depois como seu Presidente, fiz tudo para conseguirmos urgência para a matéria na Câmara. Não consegui; ninguém conseguiu.

Pois bem, enquanto não se aprova o imposto sobre grandes fortunas, faz-se uma economia de R\$628 milhões por ano, para tirar direitos de servidores públicos, que nem sequer o reajuste têm tido na sua remuneração. Embora estejamos com uma inflação baixa, não podemos deixar de reconhecer que houve inflação. Da mesma maneira que a empresa privada repõe a inflação na data-base, a empresa pública também o faz; porque então a administração direta deixa de fazê-lo?

É o que se passa no Brasil hoje, porque no serviço público o direito de greve só funciona para quem tem sindicato forte. A Petrobrás tem um sindicato forte, e, por isso, os petroleiros têm poder de barganha. Os bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal têm um sindicato forte. Os eletricitários também; mas os funcionários públicos civis da União não e, por isso, nem sequer a reposição do mínimo possível, de 10%, 15% ou 20% na data-base, eles têm mais direito.

Então, Sr. Presidente, além de não reajustar a remuneração do servidor, pretende-se retirar-lhe direitos conquistados ao longo do tempo, direitos adquiridos?

Sr. Presidente, não posso concordar com isso. E digo desta tribuna que, se essa Medida Provisória for votada no Congresso Nacional nominalmente, terá o meu voto contrário. Não poderei aprovar uma medida dessa natureza, uma Medida injusta, uma Medida desumana sob o pretexto de se combater o déficit público.

O déficit público tem que ser combatido de outra maneira, como, por exemplo, evitando-se gastos com o Proer. Segundo resposta do Banco Central a requerimento de informação de minha autoria, está-se usando dinheiro do depósito compulsório dos bancos para atender ao Proer. Mas, se os bancos não pagarem ao Banco Central, quem cobrirá a dívida será o Tesouro Nacional, que, em última análise,

é o avalista dos recursos do Proer que estão sendo injetados nos sistemas bancários privado e público.

Sr. Presidente, essa Medida Provisória é infíqua e deve ser revista, e voltarei a esta Tribuna para examiná-la profundamente, para provar a injustiça que se deseja fazer.

Um ponto em particular dessa Medida Provisória sobre os funcionários públicos chamou-me atenção, provocando-me certa hilaridade. Há um dispositivo que pede autorização ao Congresso para a demissão de servidores não estáveis. Ora, lembro-me do tempo em que fui Presidente do Senado pela primeira vez, na época em que o Presidente da República era José Sarney, e, encontrando-me no exterior, o Presidente do Senado em exercício, Senador José Ignácio, devolveu ao Presidente da República uma medida provisória que solicitava ao Congresso autorização para demitir servidores não estáveis. Esta já é uma atribuição constitucional do Presidente da República. Portanto, não cabe ao Congresso autorizar a demissão de servidores não estáveis. Em absoluto.

Nessa nova Medida Provisória, constam a idéia de autorização de demissão de servidores não estáveis e outros aspectos, como, por exemplo, a transformação dos tíquetes-refeição em dinheiro.

Isso significa o seguinte: sobre os tíquetes-refeição não incide nenhum encargo, mas se houver a sua transformação em dinheiro, sobre essa remuneração incidirá o desconto da previdência, imposto de renda, etc...

Voltarei a este assunto em outra oportunidade, assim como voltarei a falar sobre a Medida Provisória nº 1.523, que dispõe sobre vários assuntos pertinentes à Previdência Social, e sobre a Medida Provisória nº 1.224, que se refere à extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, pergunto: seria possível extinguir cargos vagos colocados para provimento por meio de concurso público? É possível extinguir esses cargos depois que vários cidadãos brasileiros pagaram taxa de inscrição e fizeram o concurso público? Claro que não! Nesse caso, tem-se que fazer uma exceção: os cargos vagos que foram colocados para preenchimento através de concurso público, já realizado, não poderão ser extintos porque, do contrário, iríamos prejudicar direitos adquiridos de pessoas que gastaram dinheiro, fizeram concurso público e estão habilitadas a ocupá-los.

Sr. Presidente, depois de teorizar sobre as Medidas Provisórias, de dar minha posição sobre o assunto, trazendo, inclusive, exemplos claros de que as novas Medidas Provisórias editadas não têm nada de relevante nem de urgente, quero dizer a V. Ex^a que voltarei à tribuna para examinar mais amiúde essas Medidas objeto de apreciação pelo Congresso Nacional.

Termino meu pronunciamento dirigindo um apelo veemente ao Sr. Presidente desta Casa, Senador José Sarney: espero que S. Ex^a, tão logo retome do exterior ou logo após o dia 15 de novembro, quando se realizará o segundo turno das eleições municipais em algumas cidades do Brasil, realize uma reunião com os líderes partidários para viabilizar a votação, de imediato, da Proposta de Emenda Constitucional do Senador Josaphat Marinho, que disciplina a edição de medidas provisórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXM^º SR. GILVAM BORGES NA SESSÃO DE 23/10/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

Profunda indignação me trás hoje a esta Tribuna.

A Medida Provisória nº 1522, recentemente editada pelo Governo Federal, encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, expressa todo o desapreço da atual Administração Federal para com os seus servidores, os honestos, em geral humildes e laboriosos servidores públicos da União.

Em que consiste tal Medida Provisória?

Nada mais é que uma enorme tentativa de exonerar pessoal e extinguir cargos, à pretexto de conter o déficit público do Tesouro Nacional.

Este o verdadeiro alvo da Medida Provisória, escondido sob o disfarce de uma mini reforma administrativa, ou de uma antecipação dessa reforma, que já iniciou seu trâmite na Câmara dos Deputados.

Impossível não constatar, de seu mais superficial exame, que se trata não de um meio de aperfeiçoamento do aparelho estatal para torná-lo mais eficaz em proveito dos administrados, mas, sim, de um conjunto de medidas tendentes a aliviar o Caixa da União.

Esta a verdadeira natureza da famigerada Medida Provisória, seu pecado original: de aparência

administrativa, sua finalidade, de fato, não expressa, velada, é de ordem financeira e contábil.

O que ela pretende, sem a coragem de dizê-lo às claras é poupar numerário à União Federal, nem que seja à custa do sucateamento de sua máquina administrativa, além da deterioração, ainda maior, dos serviços prestados à população.

Conclui-se daí que o MARE, hoje laboratório gerador de tais propostas, não tem nenhuma identidade ou autonomia funcional, nem se preocupa em cumprir suas atribuições legais de propiciar agilidade operacional e eficácia aos serviços públicos.

Na prática, está o MARE reduzido à função vil de mero departamento ou, no máximo, de simples Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e o seu Ministro rebaixado a tosco guarda-livros da Secretaria do Tesouro Nacional.

Este o triste papel do MARE, desempenhado pelo seu titular com tanta subserviência: atender sem discussão às demandas da área financeira do Governo, ainda que com a ruína do setor sob sua responsabilidade.

O pior é que mesmo encarada em sua verdadeira natureza de providências de ordem financeira e contábil, a controversa Medida Provisória é de duvidosa serventia.

Isso porque a redução de gastos que eventualmente traga, é desprezível frente à dimensão do déficit público, causado pela política suicida de elevação meteórica dos juros, levada a efeito pela atual Administração Federal.

Além disso, não são só as despesas do Governo a carecerem de saneamento, senão também suas receitas tributárias e previdenciárias as quais, estranhamente não parecem lhe despertar o mesmo interesse.

Esta é a ferida que precisa ser apontada: que importância, ainda que do ângulo estritamente financeiro, podem ter as licenças-prêmio dos servidores, o fato de o substituto de uma chefia não receber o salário do substituído, em suas férias e até mesmo a extinção de alguns cargos, frente à gigantesca e escandalosa renúncia de receitas fiscais praticada diuturnamente pelo Governo ao não combater a sonegação, que, conforme estimativas conservadoras, é de R\$ 1,00 sonegado para cada real arrecadado?

Por que nenhuma providência se toma nesta direção, mesmo sabendo-se do seu impacto sobre as contas públicas, incomensuravelmente mais importantes, que o varejo de ninharias trazidas pela Medida Provisória?

Trata-se, é claro, de decisão política: é mais fácil eleger o servidor como "bode expiatório" dos rombos na contabilidade da União que executar seus créditos em face dos grandes banqueiros, industriais e empreiteiros do país, fonte mais que conhecida do patrocínio de candidaturas majoritárias custosíssimas como a do Chefe do Executivo, por exemplo.

Neste ponto é preciso apontar uma outra razão subterrânea, não confessada, que dirigiu a mão que assinou a Medida Provisória ora examinada.

Tão importante quanto seu objetivo financeiro é a função político-ideológica da Medida Provisória.

Esta a primeira e mais profunda inspiração do conjunto de medidas ora combatidas: o de arremeter contra o Estado Brasileiro, tentando caracterizá-lo como coisa imprestável, paquidérmica, inchada e ineficiente, povoada de funcionários parasitas.

Este o cerne, o ser, a substância aristotélica das propostas do Governo: atacar e destruir o Estado através do apoucamento de seus servidores.

A mão que demite funcionários públicos é a mesma que privatiza estatais lucrativas, numa política articulada cujo fim último é a liquidação do Estado Nacional.

Ao invés de corrigir eventuais falhas e problemas operacionais da máquina pública, na esperança de convertê-la um dia num instrumento de um futuro Estado de Bem-estar social, compensada das desigualdades sociais provocadas pelo livre mercado, o que se quer, ao contrário, é fazer uma política de terra arrasada, desmontando o Estado à pretexto de aperfeiçoá-lo, e batizar seus escombros de estandomínimo, realizando a utopia neoliberal.

O próprio FHC, em seu discurso de posse previu eufórico, como meta-síntese de sua administração, a derrocada do Estado Nacional, ou, usando sua expressão liberal, "o fim da era Vargas".

Trata-se, pois, de uma morte anunciada, esta agonia dos servidores e da Administração Pública a que assistimos estarrecidos em nosso País.

Sobretudo, trata-se aqui, no caso da Medida Provisória, do que em direito administrativo se conhece como desvio de finalidade do administrador, um vício do Ato Administrativo definido pelo renomado jurista Helly Lopes Meireles, como aquele verificado quando "a Autoridade embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos, dos objetivados pela Lei ou exigidos pelo interesse público".

Veja-se o caso do meu Estado: o Amapá.

Tendo sido ex-Território Federal, o Amapá enfrenta todo tipo de dificuldades para consolidar-se como Unidade autônoma da Federação.

Para tanto, a própria Constituição Federal de 1988 previu que nos dez anos seguintes à instalação do novo Estado, a União arcaria com uma série de gastos a ele relativos, incluindo pessoal.

E tal ajuda é absolutamente indispensável, no nosso caso, não só do ponto de vista do funcionamento dos Serviços Públicos no Estado, mas, também, do lado social, já que a nossa economia, ainda incipiente, não pode oferecer empregos para todo o seu povo.

Ocorre que, agora, estes espasmos neoliberais do Governo vêm pôr em perigo o único meio de subsistência de ponderável parcela da população amapaense.

Aliás, antes mesmo da edição da presente Medida Provisória, o Governo Federal tem procurado demitir pela via judicial, cerca de 4.500 servidores federais em exercício no Estado.

Num aparente conluio com o Mare, o representante do Ministério Pùblico Federal no Amapá ajuizou, em janeiro deste ano, Ação Civil Pública para excluir da folha de pagamento 1.149 servidores federais, com serviços comprovadamente prestados ao Estado, a pretexto de irregularidades na sua admissão, ocorrida há mais de 8 anos.

Nessa Ação Judicial figuram como réus os próprios servidores, o Estado e a União.

A presumível má-fé, no caso, do Mare e do Ministério Pùblico Federal local decorre do fato de que o Ministério Pùblico Federal, por comando constitucional expresso, não tem, como pretende, o poder de provocar o judiciário nesta matéria, que, por envolver interesse patrimonial exclusivo da União só poderia ser patrocinada pelo Órgão próprio, criado pela Constituição Federal de 1988 para tal fim – a Advocacia Geral da União.

Tanto é verdade, que à folhas tantas do Processo, a União pede para figurar no seu pôlo ativo, Isto é, pede para passar da posição de ré para a de autora, revelando o que é desde logo evidente, ou seja, o interesse na Ação não ser difuso da sociedade, mas patrimonial exclusivo da União, que, se condenada em tal feito, sua supreendente "sanção" seria a de ressarcir-se de recursos pretensamente por ela dispendidos de modo irregular.

Seria a mais gostosa condenação da história do nosso Judiciário!

Não contente, há cerca de um mês, volta o Ministério Pùblico Federal do Amapá ao Judiciário de-

nunciando mais 992 servidores federais em idêntica situação, havendo notícias de que o total de servidores acusados de irregularidades chegue a 4.500.

Assim, e por tudo isso, é dever de todos quantos nos preocupamos com um futuro menos madrasto para este País, evitando que se torne num Estado fraco, numa Pátria de desigualdades, num mero entresto e triste pasto dos interesses internacionais mais egoístas; é dever nosso, repito, rejeitar por grande maioria esta infeliz iniciativa legislativa do Governo Federal: a Medida Provisória nº 1.522.

Era o que tinha a dizer.

16ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 17 de outubro de 1996

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de outubro de hum mil, novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Julio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Renan Calheiros, Segundo-Secretário; Ermândes Amorim, Quarto-Secretário; e a Suplente, Senadora Emilia Fernandes. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, passa-se à apreciação da seguinte pauta: **Item 1:** Processo nº 010692/96-7, que trata de solicitação da Subsecretaria de Administração de Pessoal quanto à aplicação, no âmbito do Senado Federal, da Medida Provisória dos Déclimos. Aprovado o procedimento definido nos pareceres da Advocacia do Senado Federal e da Secretaria de Controle Interno. **Item 2:** Processo nº 012153/96-6, que trata da assinatura da publicação "Jurídica Administração Municipal". Autorizado oitenta e duas assinaturas para serem distribuídas aos Gabinetes dos Senhores Senadores e Biblioteca. **Item 3:** Minuta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta a Padronização do Mobiliário Funcional e Residencial do Senado Federal. Aprovado. O Ato é assinado e vai à publicação. **Item 4:** Minuta de Ato da Comissão Diretora, que trata da readaptação do servidor Benito Juarez Infran da Silva Ortega, da Área Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, para a Área de Administração. O Ato é assinado e vai à publicação. A seguir, o Diretor-Geral faz um relato sobre a viagem aos Estados Unidos, a convite do Governo Americano, onde visitou os legislativos estaduais de Connecticut, Nebraska e Ohio, os legislativos municipais de Chicago e Nova Iorque e o Senado Federal Americano, em Washington DC. Passou às mãos dos membros da Comissão Diretora, dados e informações colhidas sobre funções administrativas do Senado estadual, Orçamento, treina-

mento, controle interno e externo de contas, segurança, salários e dotações orçamentárias de apoio às atividades dos Senadores daquele País e serviços de impressão e computação, destacando as diferenças existentes entre os dois países. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Senado Federal, 17 de outubro de 1996 – Senador Júlio Campos – Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 518, DE 1995 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor JOSÉ SILVERIO ASSUNÇÃO, matrícula 1546, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 5, Especialidade de Medicina, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação Médica, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 7-9-95.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 519, DE 1995 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora NIOMAR CORREA PACHECO, matrícula 2444, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 5, Especialidade de Medicina, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação Médica, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 7-9-96.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.231, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14891/96.4, resolve designa a servidora do CEGRÁF MARIA LÍGIA CORDEIRO SILVA, matrícula 0932, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 21 de outubro de 1996.

Senado Federal, 24 de outubro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.232, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista do constante no Processo nº 14865/96-3, resolve designar o servidor do CEGRÁF, EDUARDO CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 1613, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Senadora Sandra Guidi, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, 24 de outubro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.233, DE 1996

O Diretor-Geral da Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1995, da Comissão Diretora, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, e com o Ato nº 53, de 1993, da Comissão Diretora, resolve nomear ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO, PAULO GUILHERME MEDEIROS DA SILVA LUZ e LUCINEIDE SOARES DA SILVA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Controle Interno, Especialidade de Contabilidade – Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em conformidade com disposto no Ato do Diretor-Geral nº 221, de 1996.

Senado Federal, 24 de outubro de 1996 – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA

Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF
LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes

Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho
LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Artindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romero Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO *1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-BELLO PARGA
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO RODRIGO	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DÉ HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	RR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
		PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
		PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
		PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
		PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
		PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
		PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-VAGO	

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO Maldaner

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹
PFL	Roberto Requido
PSDB	Joel de Hollanda
PPB	Júlio Caropet
PTB	Geraldo Melo

- 1 Pedro Simão substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.
 2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96.

Orsino Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Luciano Pizzatto
 Paulo Bornhausen

PMDB

Paulo Ritzel
 Valdir Coletto

PSDB

Franco Montoro

PPB

Fetter Júnior³

PP

Dilceu Sperafico

PT

Miguel Rossetto

Suplentes

Antônio Ueno
 José Carlos Vieira

Eliá Abrâhão
 Rivaldo Macari

Yeda Crusius

João Pizzolatti

Augustinho Freitas

Luiz Maineri



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS